



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 092

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 124ª Sessão, em 21 de Agosto de 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 142/84 (nº 299/84, na origem), referente à escolha do Sr. Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

— Nº 143/84 (nº 300/84, na origem), referente à escolha do Sr. Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã.

— Nº 144/84 (nº 301/84, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/13/84 (nº 861/P, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 20.409-5, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade da locução "ou mandado de segurança", constante da letra "e" do inciso I do art. 22, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15-7-65), que confere competência ao Tribunal Superior Eleitoral para processar e julgar originariamente mandado de segurança contra ato do Presidente da República.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 151/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que declara de utili-

dade pública os serviços de radioamador e de rádio do cidadão, dando outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Apelo à Mesa da Câmara dos Deputados, no sentido da publicação do perfil parlamentar de José Joaquim Seabra. Realização, nesta Capital, do VII Encontro Nacional dos Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Interpelação, por parte da Mesa do Senado, do Governador Gonzaga Motia a respeito de denúncias feitas por S. Ex^{ta} envolvendo o candidato presidenciável do PDS.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Tratamento discriminatório na política de retribuição de servidores públicos de nível superior.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 152/84, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que torna obrigatória, nas sindicâncias que envolvam a apuração das causas de acidentes aéreos, a presença de um membro designado pelo Sindicato dos Aeronautas.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados. (Em regime de urgência). **Aprovado** em primeiro turno, após pareceres das comissões competentes, sobre a emenda de plenário. À Comissão de Redação.

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 70/84, apre-

ciado anteriormente. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 168/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371 c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 248/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo.</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 169/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURO BORGES — Inconveniência da construção de estrada cortando a Ilha do Bananal, em Goiás.

SENADOR JORGE KALUME — Necrológio de Boaventura da Silva Moreira.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Entrevista do Dr. Tancredo Neves, candidato do PMDB à sucessão presidencial, ao jornal *O Estado de S. Paulo*, edição do dia 14 do corrente, na qual expõe seu programa de governo.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Cinquentenário das bodas sacerdotais do Monsenhor Eraldo Barbosa de Almeida.

SENADOR MARCELO MIRANDA — Programa de governo do candidato do PMDB, Sr. Tancredo Neves, à sucessão do Presidente João Figueiredo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 125ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Requerimento

— Nº 175/84, de autoria do Sr. Senador Aloisio Chaves e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984-Complementar.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 151/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do artigo sobre o centenário de nascimento do Jornalista Herbert Moses, publicado no jornal *O Globo*, edição de 26 de julho de 1984. **Aprovado**, após usarem da palavra no seu encaminhamento os Srs. Itamar Franco e Nelson Carneiro.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129/84 (nº 279/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 148/84-Complementar, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 175/84, lido no Expediente.

— Votação do Requerimento nº 175/84. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. José Fragelli, Aderbarl Jurema e Nelson Carneiro, havendo os Srs. Itamar Franco e Mário Maia feito declaração de voto.

— Apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 148/84-Complementar. **Discussão encerrada**, após o parecer da comissão competente sobre o projeto e a apresentação de emendas de plenário, tendo, na oportunidade, usado da palavra os Srs. Hélio Gueiros, Aloisio Chaves e Itamar Franco, em explicação pessoal.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Cancelamento da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 19 horas, e convocação de uma outra a realizar-se hoje, às 21 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — PROSEGUIMENTO DA APRECIÇÃO DA URGÊNCIA

— Apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 148/84-Complementar. **Aprovado** com a Emenda nº 1, sendo rejeitada a de nº 2, após parecer da comissão técnica, tendo usado da palavra, no encaminhamento da votação, os Srs. Pedro Simon, Humberto Lucena, Octávio Cardoso e Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 148/84-Complementar. **Aprovada**. A Câmara dos Deputados.

2.7 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referente a não designação de matérias para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, em virtude de a mesma ser destinada, em caráter especial a homenagear a memória do ex-Senador Dinarte Mariz.

2.8 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 116ª Sessão, realizada em 10-8-84

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 60, DE 1984

5 — PORTARIAS DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nºs 35 e 36, de 1984

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 124ª Sessão, em 21 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 142, DE 1984

(nº 299/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Alvaro da Costa Franco Filho Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa, nos termos dos artigos 21 e 22 de Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Alvaro da Costa Franco Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de agosto de 1984. — **João Figueiredo**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Álvaro da Costa Franco Filho
Jaguarão/RS, 15 de maio de 1934.

Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, FD/URGS.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Assessor de Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, 1981/84.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário merecimento, 31 de março de 1967. Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Ministro de Segunda Classe, merecimento 7 de setembro de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento 17 de dezembro de 1981.

Assistente Chefe da Divisão Política, 1959.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político-Cultural, 1961.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto, para Organismos Internacionais, 1967.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1967/69.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1969.

Chefe da Divisão de Política Financeira, 1974/77.

Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1979.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1980/81.

Agregado, 1981/84.

Bruxelas, Terceiro-Secretário, 1961.

Bruxelas, Segundo-Secretário, 1961/63.

Montevideu, ALALC, Segundo-Secretário, 1964.

Montevideu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1964.

Montevideu, Segundo-Secretário, 1964/67.

Montevideu, Primeiro-Secretário, 1967.

Paris, Primeiro-Secretário 1970/73.

Paris, Conselheiro, 1973/74.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1978/79.

Washington, Encarregado de Negócios, 1979.

Comitiva do Presidente da Indonésia, em visita ao Brasil, 1959 (Membro).

VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, OEA, San José, 1960 (Assessor).

XI Sessão da Comissão de Territórios Não-Autônomos da ONU, Nova York, 1960 (Assessor).

XI Sessão da Comissão de Informações, Quitô, 1961 (Assessor).

Conferência para Diplomatas da "Quaker Internacional Conferences", Clarens 1962 (Assessor).

À disposição do Ministro de Estado do Uruguai, em visita ao Brasil 1964.

IX Conferência Regional da FAO para a América Latina, Punta del Este 1966 (Assessor).

Reuniões dos Chefes de Estados Americanos, Punta Del Este, 1967 (Assessor).

Reunião Consultiva Preparatória da III Conferência dos Países Não-Alinhados, Belgrado, 1969 (observador).

III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1969 (Assessor).

Reunião Preparatória dos Países Não-Alinhados, Dar-Es-Salaam, 1970 (Assessor).

III Conferência dos Países Não-Alinhados, Luzaka, 1970 (observador).

Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1973 (delegado).

Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, 1974 (Assessor).

Comissão de Estudos Tributários Internacionais, 1974 (representante).

Comissão de Empréstimo Externos, 1974 (representante).

XXIX Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington, 1974 e 1975 (delegado).

XXX Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington, (delegado).

Comissão para Negociações de Caráter Econômico com o Governo do Irã, 1975 (Assessor).

Reunião de Revisão do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em matéria de Imposto Sobre a Renda com o Japão, Brasília, 1975 (delegado).

I, II, III e IV Reuniões da Comissão de Assuntos Financeiros da Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (delegado).

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Medalha ao Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha ao Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

O Embaixador Álvaro da Costa Franco Filho se encontra nesta data como Assessor da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 8 de agosto de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe Substituto, da Divisão de Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 134, DE 1984 (nº 300/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor VASCO MARIZ, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã, nos termos do artigo 48 do Decreto nº 89.766, de 07 de junho de 1984.

Os méritos do Embaixador Vasco Mariz, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de agosto de 1984. — João Figueiredo.

Informação

Curriculum Vitae Vasco Mariz Rio de Janeiro/RJ, 22 de janeiro de 1921.

Filho de Joaquim José Domingues Mariz e Anna da Cunha Vasco Mariz.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-UB/RJ.

Curso de História Diplomática, IRBr.

Curso sobre Assuntos de Energia Nuclear.

Cônsul de Terceira Classe, Concurso, 15 de dezembro de 1945.

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 23 de outubro de 1952.

Primeiro-secretário, antiguidade, 1º de março de 1961. Conselheiro, título, 25 de abril de 1962.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 11 de janeiro de 1967.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 11 de novembro de 1975.

Chefe da Seção de Publicações do Serviço de Documentação, 1955.

Chefe do Serviço de Informações, 1955.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1963.

Chefe da Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais, 1963.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Organismos Internacionais, 1964.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1964/66.
 Chefe, substituto, do Departamento Cultural e de Informações, 1965.
 Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1966/67.
 Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Assuntos da Europa Ocidental, África e Oriente Médio, 1966.
 Chefe do Departamento Cultural, 1969/70.
 Chefe da Assessoria de Relações com o Congresso, 1974/76.
 Secretário de Assuntos Legislativos, 1977.
 Porto, Vice-Cônsul, 1948/49.
 Belgrado, Terceiro-Secretário, 1949/51.
 Belgrado, Encarregado de Negócios, 1949, 1950 e 1951.
 Rosário, Vice-Cônsul, 1951/52.
 Rosário, Cônsul, 1952/54.
 Nápoles, Cônsul, 1956/59.
 Washington, Segundo-Secretário, 1959/61.
 Washington, Primeiro-Secretário, 1961/62.
 Washington, Conselheiro, 1962.
 Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1967/69.
 Washington, Encarregado da Missão junto à OEA, 1967, 1968 e 1969.
 Quito, Embaixador, 1970/74.
 Tel-Aviv, Embaixador, 1977/82.
 Nicosia, Embaixador, cumulativamente, 1978/82.
 Lima, Embaixador, 1982/84.

À disposição da Missão Especial da Suíça, às solenidades de posse do Presidente da República, 1946.
 À disposição da Missão Cultural Uruguaia, 1946.
 Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947 (assessor do Secretário-Geral).
 Festival Internacional de Música Contemporânea, Pittsburgh, 1952 (membro do Júri).
 Congresso Internacional do Folclore, São Paulo, 1954 (secretário).
 Congresso Internacional de Música, IBEC, São Paulo, 1954 (secretário).
 Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil, 1955 (secretário).
 Reunião sobre Assuntos-Latino-Americanos na Universidade de Stanford, 1959 (participante).
 XV, XVI e XVII Sessões da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1960, 1961 e 1962 (membro).
 II Conferência Preparatória da UNCTAD, Genebra, 1963 (secretário-geral).
 Sessão do Conselho das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1963 (delegado-suplente).
 XII Conferência Geral da FAO, Roma, 1963 (delegado-suplente).
 Comissão Nacional da FAO, Rio de Janeiro, 1963 (secretário executivo).
 Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais do Cinema, 1964 (vice-presidente).
 XXXVII Sessão da Comissão de produtos de Base e XLIII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1964 (delegado-suplente).
 Festival Internacional de Cannes, 1965 (representante).
 Comissão Mista do Acordo de Co-Produção cinematográfica entre o Brasil e a Espanha, 1965/66 (chefe da seção brasileira).
 Comissão Mista Brasil-Bélgica, Rio de Janeiro, 1966 (membro da seção brasileira).
 Comissão Mista Luso-Brasileira, 1966 (chefe-suplente da seção brasileira).
 Conferência de Embaixadores do Brasil na Europa Ocidental, Roma, 1966 (secretário-geral).
 Seção Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1966 (subchefe).
 II Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Cultural, Washington, 1967 (delegado-suplente).
 XII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Américas, Washington, 1967 (delegado-suplente).
 Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1968 (chefe).

Conselho Interamericano de Música, Washington, 1967/68 (presidente).
 Reunião do CIES sobre Integração Econômica, Washington, 1968 (subchefe).
 VI Reunião do Conselho Interamericano Cultural, Port-of-Spain, 1969 (delegado).
 XIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Américas, Washington, 1969 (delegado-suplente).
 Coordenação do Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, CAPES, 1969 (conselheiro).
 XXXV Bienal de Veneza, 1970 (comissário).
 Reunião da Comissão Mista Brasil-Bélgica, Bruxelas, 1970 (chefe da seção brasileira).
 I Reunião do CIECC, Viña del Mar, 1970 (delegado).
 Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1970 (delegado-suplente).
 Cerimônia da pedra fundamental da Casa do Brasil em Israel, Tel-Aviv, 1970 (representante do MRE).
 II Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Washington, 1972 (delegado).
 À disposição do Presidente do Chile na cerimônia de posse, do Presidente da República Federativa do Brasil, 1974.
 À disposição do Presidente da Romênia durante sua visita ao Brasil, 1975.
 À disposição do Presidente do Uruguai por ocasião de seu encontro com o Presidente Ernesto Geisel em Presidente Prudente, São Paulo, 1976.
 Membro Correspondente do Instituto de Coimbra.
 Membro correspondente do Instituto Interamericano de Musicologia, Montevideu, 1954.
 Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1981.
 Membro da Academia Brasileira de Música, 1982.
 Professor Extraordinário dos Cursos Livres de Português e Estudos Brasileiros, Rosário.

Obras Publicadas:
 "Figuras da Música Brasileira Contemporânea", Porto, Portugal, 1948 (1ª edição), Brasília, Universidade de Brasília, 1970 (2ª edição).
 "A Canção Brasileira", Porto, Portugal, 1948 (1ª edição), Rio de Janeiro, Serviço de Publicações do MEC, 1959 (2ª edição), Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1978 (3ª edição) e Rio de Janeiro, Editora Cátedra, 1980 (4ª edição).
 "Heitor Villa-Lobos, Compositor Brasileiro", Rio de Janeiro, edição do Ministério das Relações Exteriores, 1949 (1ª edição), Gainesville, Universidade da Flórida, 1963 (2ª edição, em inglês), Washington, edição do Brazilian-American Institute, 1970 (3ª edição, em inglês), Paris, editions Seghers, 1975 (4ª edição, em francês), Rio de Janeiro, edição do MEC/DAC, 1977 (5ª edição, em português), Rio de Janeiro, Editora Zahar (6ª edição, em português), 1983.
 "Vida Musical", Porto, Portugal, 1950 (1ª série); Rio de Janeiro, edição do Serviço de Publicações do MEC, 1970 (2ª série).
 "Dicionário Biográfico Musical", Rio de Janeiro, Editora Kosmos, 1949 (1ª edição), Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1984 (2ª edição).
 "Música Brasileira Contemporânea", Rosário, Argentina, Editorial Apis, 1952, em espanhol.
 "Alberto Ginastera", Rosário, Argentina, edição do Centro de Estudios Brasileños, 1954, em espanhol.
 "História da Música no Brasil", Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1981 (1ª edição), idem 1983 (2ª edição), Prêmio José Veríssimo da Academia Brasileira de Letras de 1983.
 "Três Musicólogos Brasileiros", edição da Fundação Pró-memória/INL/Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1983.
 Ordem do Mérito Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.
 Medalha da Inconfidência, Brasil.
 Medalha Cultural e Comemorativa da Imperatriz Leopoldina, Brasil.

Medalha Marechal Caetano de Faria, Brasil.
 Medalha Marechal Hermes, Brasil.
 Medalha Lauro Müller, Brasil.
 Medalha Alfredo Ferreira Lage, Brasil.
 Medalha Sylvio Romero, Brasil.
 Medalha do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
 Medalha do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
 Medalha da Ordem de Santa Luzia, Brasil.
 Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.
 Ordem Soberana Militar de Malta, Comendador.
 Ordem da Coroa, Comendador, Bélgica.
 "Légion d'Honneur", Oficial, França.
 Ordem do Mérito, Comendador, República Federal da Alemanha.
 Ordem ao Mérito, Grande Oficial, Itália.
 Ordem de Isabel, a Católica, Grande Oficial, Espanha.
 Ordem de Vasco Nuñez de Balboa, Grande Oficial, Panamá.
 Ordem Nacional do Mérito, Grã-Cruz, Equador.
 Ordem Sabastián de Benalcázar, Grã-Cruz, Equador.
 Ordem Tudor Vladimirescu, Grã-Cruz, Romênia.
 Ordem Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.
 Medalha de Ouro do Sesquicentenário do Equador.

O Embaixador Vasco Mariz se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de agosto de 1984. — Lucio Pires de Amorim, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 144, De 1984 (nº 301/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que deixo fazer, do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru, nos termos do artigo 48 do Decreto nº 89.766, de 7 de junho de 1984.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto Pereira Souto Maior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de agosto de 1984. — **João Figueiredo.**

Informação

Curriculum Vitae

Luiz Augusto Pereira Souto Maior
 Rio de Janeiro/RJ, 5 de setembro de 1927.
 Filho de Evergisto Souto Maior e Anna Noemi Pereira.
 Curso de Preparação à Carreira Diplomática, IRBr.
 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
 Cursos de Aperfeiçoamento, "George Washington University".
 Estágio na ONU.
 Cônsul de Terceira Classe, 19 de janeiro de 1950.
 Segundo Secretário, antiguidade, 16 de janeiro de 1956.
 Primeiro Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1 de maio de 1975.
 Auxiliar do Chefe do Departamento Político Cultural, 1958.
 Chefe da Divisão de Política Comercial, 1967.
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1974/75.
 Secretário Especial para Assuntos Econômicos e Políticos Multilaterais, 1975/77.

São Francisco, Vice-Cônsul, 1952/54.
 Damasco, Terceiro-Secretário, 1954/56.
 Damasco, Segundo-Secretário, 1956/58.
 Damasco, Encarregado de Negócios, 1954, 1956, 1957 e 1958.
 Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1961.
 Washington, OEA, Primeiro-Secretário, 1961/62.
 Washington, Primeiro-Secretário, 1962/1964.
 Genebra, Primeiro-Secretário, 1964/66.
 Genebra, Encarregado da Delegação, 1965.
 Genebra, Ministro-Conselheiro, 1967.
 Londres, Ministro-Conselheiro, 1970/73.
 Londres, Encarregado de Negócios, 1971.
 Genebra, Ministro-Conselheiro, 1973/74.
 Genebra, Encarregado de Negócios, 1973.
 Bruxelas, CEE, Embaixador, 1977/84.
 IV Reunião do conselho Interamericano de Jurisconsultos, Santiago, 1959 (membro).
 III Período de Sessões da Comissão Especial de Estudo de Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos "21"), Bogotá, 1960 (membro).
 Reunião Extraordinária do CIES, Montevidéu, 1961 (membro).
 Conferência da ALAC, 1961, (membro).
 Primeiras Reuniões Anuais do CIES, México, 1962 (conselheiro).
 Conferência Regional sobre o Financiamento Compensatório, OEA, Washington, 1963 (delegado).
 Reunião da Comissão Especial de Produtos de Base, OEA, 1963 (delegado-suplente).
 III Reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova Iorque, 1964 (membro).
 Reunião do Grupo de Trabalho do Comitê de Propaganda do Café, Nova Iorque, 1964 (representante-suplente).
 XXII Sessão Anual das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1965 (delegado).
 Reunião do Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1965 (delegado).
 Fase preliminar do exame das exceções lineares das negociações "Kennedy", GATT, Genebra, 1965 (delegado).
 Sessão do Comitê de Manufaturas, UNCTAD, Genebra, 1965 (delegado).
 II Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1965 (delegado-suplente).
 XIII Conferência da FAO e Reuniões dos seus Comitês Técnicos, Roma, 1965 (delegado).
 XXXIX Sessão do Comitê de Produtos de Base, FAO, Roma, 1965 (delegado).
 II, III, IV e VII Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento UNCTAD, Genebra, 1965, 1966, 1967 e 1969 (delegado).
 Sessão do Comitê de Financiamento, UNCTAD, Genebra, 1966 (delegado).
 III Sessão do Grupo de Trabalho Preparatório do Comitê Consultivo sobre Açúcar, UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).
 XL Sessão do Comitê de Produtos de Base, FAO, Roma, 1966 (delegado).
 Reuniões do Grupo de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1966 (chefe).
 Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento, Genebra, 1967 (chefe).
 XII Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina, Caracas, 1967 (chefe).
 IV Reunião da CECLA, Bogotá, 1967 (membro).
 Reunião Ministerial dos "77", Argel, 1967 (delegado).
 II Sessão do Comitê de Manufaturas, UNCTAD, 1968 (chefe).
 Sessão Brasileira da Comissão Luso-Brasileira, Lisboa, 1968 (chefe).
 I Sessão do Comitê Especial de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1968 (membro).
 II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1969 (delegado).
 Sessão Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, Roma, 1969 (membro).
 Reunião de Embaixadores Brasileiros dos Países Membros das CEE, Bruxelas, 1969 (participante).
 Sessão Especial do Comitê de Transportes Marítimos, UNCTAD, Genebra, 1969 (delegado).
 Reunião Extraordinária do Conselho Internacional do Café, Londres, 1970 (delegado).
 Reunião do Fundo de Diversificação, OIC, Londres, 1970 (chefe).
 XXIV Sessão Ordinária da Organização Consultiva Intergovernamental Marítima, Londres, 1970 (representante).
 IV Sessão do Comitê Especial de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1970 (delegado).
 Sessão Extraordinária do Conselho da OIC, Londres, 1971 (delegado).
 VI e VII Períodos de Sessões do Comitê Executivo e do Conselho de Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1971 (chefe).
 XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (delegado).
 Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971 (delegado).
 XX Sessão do Conselho da OIC e Reunião Preparatória da Junta Executiva da OIC, Londres, 1972 (delegado).
 IX Período de Reuniões do Conselho Internacional do Açúcar e suas Reuniões Preparatórias, Londres, 1972 (delegado).
 Sessão Extraordinária do Conselho da OIC e Reunião Preparatória da Junta Executiva da mesma Organização, Londres, 1972 (delegado).
 Comitê Provisório do Conselho do Cacau e Reunião Preliminar de Coordenação, Genebra, 1973 (delegado).
 XXII Sessão do Conselho da OIC e Reunião Preparatória de Junta Executiva da OIC, Londres, 1973 (delegado).
 I Sessão do Conselho Internacional do Cacau, Genebra, 1973 (chefe).
 III Sessão do Comitê Preparatório para as Negociações Comerciais Multilaterais no Âmbito do GATT, 1973 (delegado).
 II Etapa da Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1973 (subchefe).
 XXIX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1973.
 V Reunião de Peritos em Tratados Fiscais, Genebra, 1973 (chefe).
 XXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (delegado).
 Conferência Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano sobre Relações América Latina-CEE, Punta del Este, 1978 (chefe).
 Negociações com as Comunidades Europeias sobre Comércio de Produtos Siderúrgicos, Bruxelas, 1979 (chefe).
 III Reunião da Comissão Mista Brasil-CEE e visita do Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Europeias ao Brasil, Brasília, 1979 (delegado).
 Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.
 Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.
 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem do Mérito Brasília, Grã-Cruz, Brasil.
 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
 Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, República Portuguesa.
 Ordem Nacional, Comendador, Costa do Marfim.
 Ordem Cruz de Boyacá, Cavaleiro, Colômbia.
 Ordem da Águia Azteca, Grande Oficial, México.
 Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata no PDCD, IRBr.
 O Embaixador Luiz Augusto Pereira Souto Maior se encontra nesta data no exercício de suas funções de Em-

baixador na Missão do Brasil junto às Comunidades Econômicas Europeias.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de agosto de 1984. — **Lucio Pires de Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal
 Nº S/13/84 (nº861/84/P, na origem), de 16 do corrente, encaminhado ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 20.409-5, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade da locução "ou mandado de segurança", constante da letra e do inciso I do art. 22, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15.07.65), que confere competência ao Tribunal Superior Eleitoral para processar e julgar originariamente mandado de segurança contra ato do Presidente da República.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dana) — O Expediente lido vai à publicação

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1984

Declara de utilidade pública os serviços de radioamador e de rádio do cidadão, dando outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, e como tal isentos do pagamento de quaisquer taxas, os serviços de radioamador e de rádio cidadão regularmente autorizados a operar no País.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em quase todos os países o radioamadorismo é uma atividade tida como relevante, de utilidade pública e até de interesse nacional, completamente diferente, portanto, das modalidades de rádio com fins comerciais.

No Brasil, todavia, em razão das altíssimas taxas que lhe são impostas pela legislação em vigor e destinadas ao FISTEL (Fundo de Fiscalização das Comunicações, digo, das Telecomunicações), o serviço quase se compara ao desenvolvido pelas estações comerciais. A diferença entre o preço da taxa paga por uma grande estação de televisão, por exemplo, e a paga por um radioamador é mínima.

Anteriormente as taxas do FISTEL eram regulamentadas pelo Decreto nº 60.430, de 11 de março de 1967, baseando-se em valores percentuais do salário mínimo. Mas, como o salário mínimo cedeu lugar ao chamado Maior Valor de Referência (MVR), tal decreto foi substituído pelo Decreto-lei nº 1.995, de 29 de dezembro de 1982 (DOU de 30 de dezembro de 1982), só que com uma elevação absurda dos valores das taxas devidas ao FISTEL por radioamadores e rádios do cidadão (PX). Pelo Decreto nº 60.430 os radioamadores pagavam como taxa inicial, também chamada de "instalação", um valor correspondente a 1/20 do salário mínimo. Com a mudança para o sistema do MVR, e valendo um salário mínimo dois MVR, o normal seria dobrar os 1/20, passando o valor da taxa a corresponder a 1/10 do MVR. Se isso tivesse acontecido os radioamadores estariam hoje pagando o equivalente a Cr\$ 4.800,00 (ou 1/10 do MVR), como taxa inicial. Contudo, estão pagando um MVR in-

tegral, ou seja Cr\$ 48.000,00. Ressalte-se, por outro lado, que as multas cobradas aos radioamadores e (PX), por pequenas faltas, têm seu valor mínimo fixado em um MVR, enquanto uma multa de trânsito equivale a 10% do mesmo MVR.

E, apesar dos muitos apelos dos radioamadores e PX, inclusive do LABRE, as autoridades do Ministério das Comunicações têm-se mostrado completamente insensíveis. A consequência tem sido o aumento da clandestinidade, sendo certo que o MC não tem condições de combatê-la, só podendo assistir ao enorme prejuízo dos serviços nas diversas frequências e à evasão de rendas dos cofres públicos.

O nosso projeto cuida, portanto, de dar solução definitiva e justa para o problema, declarando a utilidade pública dos serviços de radioamador e de PX, bem como isentando-os de quaisquer taxas.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muitos anos e durante muitos anos, na Bahia, os seabristas se reuniam numa missa para recordar a figura do seu ilustre chefe. São passados, porém, 42 anos do seu desaparecimento, e os seus fiéis seguidores estão, também, seguindo o triste caminho da morte. Creio que sou um dos últimos. Antes de iniciar as considerações que aqui quero fazer sobre outro assunto, desejo lamentar que a Câmara dos Deputados, que tem publicado tantos perfis de figuras que ali pontificaram, ainda não haja incluído entre os volumes divulgados um que evoque a figura de José Joaquim Seabra, duas vezes Ministro, duas vezes Governador, Constituinte de 1891, Constituinte de 1934, Deputado e Senador. Não sei por que esse estranho silêncio, e daqui envio à Mesa da Câmara dos Deputados um apelo, renovo-o, aliás, para que dedique à figura de José Joaquim Seabra, cujo aniversário transcorreria hoje, um dos seus volumes de "Perfis Parlamentares".

Na Presidência do General Castello Branco, nasceu o Banco Nacional da Habitação. Seu nascimento foi celebrado com vivas, entusiasmo e espoucar de champagne, há precisamente 20 anos. Não recorro se houve festa distribuição de charutos, como é de costume no nascimento de filho varão. O certo é que de promessas houve. As alvíssaras eram de excitar, realmente eram de excitar, pois a boa nova consistia em promessas de casas às mãos-cheias, para todos em todos os quadrantes do País, por preço acessível, pagável a longo prazo em suaves prestações. Insinuou-se, então, na alma de cada brasileiro o sonho da casa própria. Mas deu no que todos sabemos: os castelos desmoronaram, ficou o pesadelo. O pesadelo da casa própria, eis um dos mais lamentáveis capítulos da história das inovações, onde se destacam os negócios ainda inexplicados de certas instituições integradas no Sistema Financeiro de Habitação, que foram à garra apesar dos grossos benefícios e favores com que as acumularam...

O filho degenerou. No entanto, era de se pôr em dúvida todas aquelas maravilhas prometidas quando de seu nascimento. Afinal, pobre sabe que quando vê muita esmola deve desconfiar. Mas, em sua generalidade, os homens pendem mais para fantasia do que para o bom senso. E assim é que quantos se deixam seduzir estão hoje literalmente atolados num campo de areia movediça.

Donde resultou a seguinte situação: quem está de fora do Sistema Financeiro de Habitação foge dele às léguas, preferindo arrostar os ônus das locações imobiliárias, enquanto que os que foram colhidos nas malhas contratuais do Sistema não podem sair, debatendo-se angustiadamente à busca de salvação. Esses aflitos formam a legião de desesperados brasileiros, elegantemente apelidados de mutuários. Bracejam e deblateram furiosamente; brandam por socorro. Mas tudo em vão. Quanto mais o Governo muda a sua Política Nacional de Habitação, mais ela fica a mesma coisa. De sua parte, os encalacrados mutuários tentam as mais variadas alternativas: ora pleiteiam, inutilmente, rescisão amigável de seus contratos, ora se inclinam para o abandono puro e simples dos imóveis ou para entrega das chaves, que o *shylock* recusa; ora batem às portas do Judiciário com as mais variadas pretensões. Excetuando estes últimos, os outros estão acordes num ponto: a perda do que desembolsaram a título de pagamento do sonho que virou pesadelo.

Por que esses mutuários estão em atraso quanto ao pagamento de suas prestações? Por que são caloteiros, velhacos, vigaristas?

Não, todos sabemos que não. Ora, o devedor não pode ser responsabilizado por impontualidade gerada por culpa do próprio credor. Na realidade, os mutuários inadimplentes são vítimas de uma política perversa: enquanto a correção monetária de seu débito e do valor de suas prestações segue na esteira da inflação, seu salário é comprimido a níveis incompatíveis com a dignidade humana, a ponto de os assalariados, em grossas falanges, não terem o suficiente para prover às necessidades primárias. O quadro chega a ser mais negro, porque muitos mutuários perderam seus empregos ou se encontram em regime de subemprego, por força da atual política recessiva, que é uma das causas exasperadoras do processo inflacionário. Isso é um dos altíssimos custos da política econômico-financeira em aplicação, a mesma que, no campo da Previdência Social, leva a êxitos frustrantes toda a inventiva do Ministro Jarbas Passarinho.

Não é de estranhar que os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação se estejam reunindo e organizando através do País. Quem se reúne e se organiza retira forças da fraqueza, pois mesmo os mais fracos, quando se agrupam, se tornam fortes para suas reivindicações. E reivindicar é direito da cidadania particularmente quando os cidadãos se sentem esmagados por uma política anti-social. Por isso mesmo é com grande satisfação que registro a realização do VII Encontro Nacional dos Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Reuniu-se aqui no Distrito Federal, estando com seu encerramento previsto para hoje. Do encontro no Núcleo Bandeirante, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), estão participando 100 delegados, representando mutuários de 18 Estados e do Distrito Federal.

Estou certo, Sr. Presidente, de que as resoluções tomadas no VII Encontro Nacional dos Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação irão influir profundamente nos trabalhos do Congresso Nacional. Aliás, o Legislativo não se tem mostrado insensível ante o drama dos mutuários. Por várias formas tem buscado direcionar, em melhor sentido, a política nacional de habitação. A preocupação das duas Casas já se traduziu em 630 iniciativas. Sou responsável por várias, além de um sem número de pronunciamentos. No que diz com minhas iniciativas, tomo a liberdade, no momento, de pedir ao Senado especial atenção para 3 projetos de lei apresentados no correr deste ano: o de nº 116, que visa introduzir modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com vistas a possibilitar que o emprego optante utilize sua conta vinculada na aquisição ou edificação de casa própria sem vinculação obrigatória ao Sistema Financeiro de Habitação; o de nº 73, que visa acrescentar dispositivo à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1954, determinando sobretudo as prestações e demais encargos de compra da

casa própria em favor do trabalhador desempregado; e o de nº 103, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral, dos salários de acordo com o INPC e revoga os arts. 24 a 42 do malsinado Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. Este último, se transformado em lei, beneficiará a todos os assalariados, atenuando, por consequência, a crucial situação dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Esta Casa, já me honrou, honrando-se, com a aprovação do Projeto de Lei nº 103 em primeiro turno de discussão. Espero que voltando a plenário, na próxima quinta-feira, o Senado ultime mais um serviço em prol do trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Utilizando o Regimento da Casa, ontem, infelizmente tendo apenas cinco minutos, trouxe ao conhecimento de V. Ex^a, Sr. Presidente, requerimento pedindo a interpelação do Sr. Governador do Ceará Luiz Gonzaga da Fonseca Motta. Dizia, Sr. Presidente, a V. Ex^a o seguinte:

A Mesa do Senado Federal, por força do disposto na Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, tem o específico e ineludível poder-dever de examinar, não só a regularidade formal dos pedidos de registro de candidatura à Presidência da República, como, igualmente, todas as circunstâncias que, envolvendo o nome dos pleiteantes, possa caracterizar ilícito impeditivo da consumação e deferimento do indigitado registro.

Na qualidade de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais e de membro nato do Colégio Eleitoral previsto na Constituição, sinto-me no dever de exigir a interpelação por parte da Mesa desta Casa, do Senhor Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Motta a fim de que S. Ex^a confirme ou infirme as declarações a ele atribuídas.

Sr. Presidente, não me foi possível na ocasião apresentar recortes de jornais e ler as notícias transcritas, não só pelo *O Estado de S. Paulo*, como pelo *Jornal do Brasil*, em que o Governador Gonzaga Motta dizia desta tentativa de suborno.

Sr. Presidente, é preciso que o Senado Federal atente para a gravidade do fato; é preciso que o Senado não fique apenas adodadamente à procura do Colégio Eleitoral, como vai fazer possivelmente na noite de hoje. É necessário que os Srs. Senadores vejam a responsabilidade e a gravidade do fato, em que a Câmara Alta do Brasil não pode deixar passar esse episódio lamentável da vida pública. É possível que os Srs. Senadores estejam preocupados com a aprovação, hoje à noite, da regulamentação do Colégio Eleitoral.

Ainda ontem, o Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Motta e aqui peço a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, — dizia que se for convocado, se for interpelado pela Mesa do Senado Federal, estará pronto a responder e a confirmar as suas declarações de tentativa de suborno. É da maior gravidade esta afirmação de S. Ex^a, o Governador do Estado do Ceará.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Severo Gomes — Quero trazer a minha integral solidariedade a V. Ex^a Os fatos se desenvolvem em nosso

País. A corrupção, neste caso a corrupção eleitoral, é um fato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Severo Gomes, é a primeira solidariedade que se recebe num assunto da maior gravidade dentro do Senado da República. Quero cumprimentar V. Ex^a Sinceramente, já estava demorando que os Senadores da República se manifestassem sobre este fato de tamanha gravidade. Estou honrado com o aparte de V. Ex^a

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador, parece que o País está sendo anestesiado. Os jornais estão cheios dessas informações. Como é que se vai conquistar votos no Colégio Eleitoral? O Governador do Ceará faz essas declarações, faz referência ao suborno em dinheiro: compra de votos a 150 ou 200 milhões de cruzeiros e nós estamos sem uma reação correta por parte do Congresso, no caso, pela Mesa do Senado, e nas declarações, que eu até vi pela televisão, do Governador do Ceará, S. Ex^a se dispunha a vir aqui trazer o seu testemunho e os seus esclarecimentos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Severo Gomes. É congratulatório receber este aparte de V. Ex^a Nós não conhecemos o Governador do Ceará, não estamos aqui trazendo nenhum problema que possa ter qualquer influência sobre o resultado do Colégio Eleitoral. O que entendemos é que a Mesa do Senado, nesse processo ilegítimo, que está ainda imperando no Brasil, que é o da eleição indireta, tem o dever, até constitucional, de examinar, não apenas o registro formal dos candidatos, mas também a obrigação — entendo eu, Senador Severo Gomes, já agora com o aparte de V. Ex^a e de acordo com o nosso pensamento de interpelar e convocar, se for o caso, o Governador do Ceará.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Gostaria de ressaltar que louvo a preocupação de V. Ex^a, acho que V. Ex^a tem inteira razão em trazer este assunto ao conhecimento do Senado. V. Ex^a é um político consciente e responsável na sua atividade. Agora, acho que quanto ao mérito isso não passa de "gabólico do Totó". Veja bem!

O SR. ITAMAR FRANCO — Não passa de quê?

O Sr. Octávio Cardoso — De gabólico do Governador. Veja bem, se este fato ocorreu em novembro do ano passado, por que o Governador esperou todo esse tempo para denunciar, admitindo que tenha sido verdadeiro o fato de S. Ex^a ter tido uma oferta para ministro? Vou além, Sr. Senador Itamar Franco. Acho que nós do mundo político não podemos considerar como ilícito, como imoral, como indevida, uma proposta desse tipo. Do contrário V. Ex^a, do PMDB, não teriam como candidato a Vice-Presidência da República o ex-Presidente do meu Partido, um egresso do meu Partido. É uma forma de composição. Acho natural oferecer um ministério a um político que tenha gabarito. Para ser ministro, admitindo que tenha. Acho que isso não envolve nenhum tipo de corrupção. Agora, acho que um Governador de Estado que recebe uma proposta que, no meu entender não é imoral, mas que ele considera imoral, não podia ter deixado de tocar porta a fora o ofertante e, na mesma hora, denunciar o fato à República. Mas, não o fez. Não o fez e ainda procedeu muito mal porque como político fez uma afirmação perante estagiários da Escola Superior de Guerra menoscabando, menosprezando o mundo político, dizendo isso, provavelmente, a militares que já fazem, alguns deles, restrições à atividade política. Acho que o Governador Gonzaga da Motta, do Ceará, perdeu uma belíssima oportunidade de ficar quieto. O fato que S. Ex^a denuncia, no meu entender, não é imoral nem de-

sonesto. Não constitui desonestidade oferecer um Ministério. Se S. Ex^a considerasse, deveria ter denunciado há tempo. Agora, eu entendo que V. Ex^a tem inteira razão em querer discutir esta matéria porque é uma matéria política de alta relevância, se é que existiram outras ofertas de dinheiro, como insinua o Governador num primeiro momento, e que merecem ser investigadas. Eu louvo a preocupação de V. Ex^a, mas censuro o pouco juízo do Governador.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Mário Maia, um momentinho que vou responder ao ilustre Senador Octávio Cardoso.

Senador Octávio Cardoso, se o Governador não ficou quieto, o problema não é nosso. A verdade é que o Governador foi bastante claro nas suas expressões, usando tranquilamente o vernáculo e, se é verdade ou mentira, eu não estou entrando no mérito, quando S. Ex^a diz: "houve uma tentativa de suborno"...

O Sr. Octávio Cardoso — Mas eu dei razão a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou discutindo a razão. Apenas é que V. Ex^a conhece o meu pensamento, mas acho que colocou muito mal quando tentou fazer uma simbiose entre a presença do Senador José Sarney na chapa do Governador Tancredo Neves. Há uma diferença profunda e V. Ex^a sabe que não comungo...

O Sr. Octávio Cardoso — É um acordo político.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, mas veja que acordo político é uma coisa, tentativa de suborno é outra completamente diferente e que vai obrigar, entendo eu, que a Mesa do Senado se manifeste através da ilustre figura do Senador Moacyr Dalla, que tem conduzido o Senado da República e o Congresso Nacional com grande descortino público, com um espírito altaneiro e de independência que tem firmado a nossa Casa no alto conceito que ela hoje deve e precisa ter e continuar a ter perante o povo brasileiro. Então, veja V. Ex^a que não há essa simbiose, e eu não estou aqui para defender o ex-Governador Tancredo Neves nem o Sr. Senador José Sarney. V. Ex^a conhece muito bem o meu pensamento quanto à decisão de o meu Partido em ir ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Octávio Cardoso — Se V. Ex^a estivesse aqui defendendo ponto de vista contrário, eu não teria elogiado V. Ex^a Justamente, acho que V. Ex^a está tendo uma posição independente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas não posso concordar com V. Ex^a no aparte que dá. V. Ex^a sabe que a minha discordância com o Governador não se deve a questões de ordem pessoal, ela deu-se por problemas de ordem político — administrativa no meu Estado de Minas Gerais, os quais, de um modo geral, sempre evito trazer ao Senado da República, a não ser quando sou, realmente, convidado ao debate. Mas, veja V. Ex^a, nobre Senador Octávio Cardoso, ao Governador foi além, e V. Ex^a, com a sua inteligência e com o seu espírito público, não quis, "tampar o sol com a peneira", quando o próprio Governador diz que foram constrangidos, alguns convencionais, por somas no montante de 150 milhões. Quem está afirmando isto é o Governador do Ceará.

O Sr. Octávio Cardoso — Não me referi a isso. Assisti ao Sr. Governador, ontem, pela televisão e S. Ex^a não fez a menor referência a esse fato.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Governador do Ceará, ontem, confirmou — não é verdade? — que houve uma tentativa de suborno em relação a ele, Governador, e que estaria pronto a vir ao Senado da República. E V.

Ex^a há de me permitir, o Governador não desmentiu, pelo menos até ontem, as declarações que foram prestadas, entre outras, como disse, ao *O Estado de S. Paulo* e ao *Jornal do Brasil*.

O Sr. Odacyr Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço, primeiramente, o nobre Senador Mário Maia. Em seguida, ouvirei V. Ex^a

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Itamar Franco, gostaria de ter sido o primeiro a me solidarizar com V. Ex^a no discurso que faz, mas, o nobre Senador Severo Gomes antecipou-se e ocupou esse lugar. Mesmo assim, orgulho-me em ser o segundo a me solidarizar com V. Ex^a, para trazer ao conhecimento da Casa, para debate, assunto de tanta importância, e não só para conhecimento, mas também para descobrir a vereda da verdade neste assunto. Quero dizer a V. Ex^a que não é só o Governador do Ceará, Luiz Gonzaga da Motta, que faz referências desairosas sobre o comportamento do candidato que foi aprovado na Convenção do PDS. Uma correligionária, também, suplente de Deputado, do candidato de Minas Gerais, apresentou à Mesa do Senado um pedido de impugnação da chapa do PDS, fazendo acusações tão graves quanto as apresentadas pelo Governador Luiz Gonzaga Motta. E eu pediria licença a V. Ex^a para ler um trecho do arrazoado que a suplente de Deputado, a Sr^a Ana Maria Mendonça, apresentou à Casa como pedido de impugnação da chapa que foi homologada na Convenção do PDS. A certa altura, ela diz o seguinte:

De acordo com a impugnação de Ana Maria Mendonça, na convenção do PDS que elegeu o deputado Paulo Maluf para disputar, pela via indireta, a eleição para a Presidência da República, "os costumes se degeneraram e degradaram e foram marcados pela corrupção sem precedentes, pelas orgias de uma prostituição desenfreada, reeditando os melhores dias das orgias em Roma. Toda Babilônia tem a sua queda e toda Roma tem o seu declínio. A corrupção, propeliada a todo vapor, pela candidatura Paulo Salim Maluf, emergiu do Centro das Convenções em Brasília e irá esmagar a todos com recursos sem limites, com a quebra do princípio da isonomia, que deve presidir as disputas eleitorais".

Para ela, "a origem de tais recursos está nos países do Golfo Pérsico que investem em Maluf para que, se eleito presidente da República, sufoque e estrangule o Proálcool, hoje um projeto altamente vitorioso, no campo energético, que paira como uma sombria ameaça para os países árabes que nos próximos dez anos não terão mercado para a exportação de petróleo".

Veja, nobre Senador Itamar Franco, eu acho muito mais grave essas afirmações da suplente de Deputado, Sra. Ana Maria Mendonça, do que as do Governador do Ceará. Se esse pedido de impugnação foi realmente encaminhado à Mesa do Senado, ela tem que ser chamada à Mesa Diretora ou ao Plenário do Congresso Nacional para ser interpelada sobre essas afirmações que são gravíssimas, porque a tentativa de suborno não vem só do dinheiro nacional, está-se insinuando que vem de fora, o que é muito mais grave. Queria terminar meu aparte dizendo que todos nós vimos na televisão um cidadão dentro de um carro, no aeroporto, com a mala abarrotada de dinheiro, pagando aos motoristas de táxi as despesas de corrida dos convencionais que chegavam. A mala estava abarrotada de dinheiro, ele a mostrou, e foi focalizado pela televisão, dizendo: — Este dinheiro aqui é para gastar com os convencionais que estão chegando, para dar-lhes a melhor guarida à sua estadia aqui. Isto tudo aqui é por conta de Maluf. Então, o repórter pergunta: Quanto tem aí? Ele diz: — Tem 10 milhões nesta mala, e

tem mais ainda. Em que País nós estamos? Em que se transformaram as eleições indiretas neste País? Não estou entendendo, nobre Senador Itamar Franco, onde estão a moral, a dignidade, a coerência e os princípios fundamentais que nós defendemos na Casa do Congresso Nacional, em nome do povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Odacyr Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, e em seguida responderei ao Senador Mário Maia.

O Sr. Odacyr Soares — Nós não temos dúvidas acerca das declarações do Governador Totó. Com o que nós nos surpreendemos é com a sua insinceridade. Porque todo o País sabe que o Governador Luiz Gonzaga da Motta assumiu o Governo do Ceará como resultado de um acordo político entre as principais forças políticas daquele Estado. Nessa ocasião, quando lhe foi dada a oportunidade de assumir o Governo do Ceará, como decorrência de um acordo entre as principais forças políticas do Estado, o Governador Totó não se viu embaraçado, nem se viu constrangido, nem considerou a proposta das Lideranças políticas daquele Estado como tentativa de suborno, e aceitou ser o candidato dessas forças políticas, e posteriormente dividiu o Governo entre essas forças políticas, colocando nos principais postos dos Estados representantes dessas lideranças. Nós sabemos que os candidatos a Presidente da República, tanto do PMDB, quanto do PDS, e a Nação é testemunha disso, vêm sofrendo críticas de correligionários dos seus próprios Partidos. Nós encontramos no PMDB, por exemplo, o grupo do "Só Diretas" se negando a votar no Governador Tancredo Neves porque considera uma deslavada mentira a sua presença no Colégio Eleitoral, quando ele defendia em praça pública a eleição direta, e V. Ex^a, inclusive, que está na tribuna, é testemunha disso e é um dos protagonistas dessa reserva que faz à presença do PMDB no Colégio Eleitoral. Do mesmo modo, o Deputado Paulo Maluf também é vítima de ataques e de agressões de correligionários seus. O próprio Governador Luiz Gonzaga da Motta, logo após terminada a convenção, enviou um telegrama de congratulações ao Deputado Paulo Maluf, manifestando a ele copiosas homenagens, de modo que ele possa, se eleito Presidente da República, como esperamos realizar um Governo que possa emancipar esse País. De modo que o que nós lamentamos é a falta de sinceridade. Nós sabemos que em todos os Estados brasileiros, quer nos Estados em que o PDS ganhou as eleições, quer nos Estados em que o PMDB ganhou as eleições, logo após as eleições se fizeram acordos entre as lideranças políticas. E nós temos exemplo disso no Estado de São Paulo, onde o Senador Severo Gomes foi instado a ser Prefeito de São Paulo. Senador eleito da república, terminou por não aceitar, e para acomodar os interesses de São Paulo, levaram o Deputado Mário Covas a aceitar a prefeitura de São Paulo. A mesma coisa aconteceu no Acre, a mesma coisa aconteceu no Estado do Rio de Janeiro, onde o PDT ganhou o Governo, e assim em todo o País, como resultado de acordos e do acomodamento de situações entre as diversas lideranças existentes nesses Estados. De modo que o que nos causa espécie, de modo que o que nos surpreende é a falta de sinceridade do Governador Totó que, na realidade, está no Governo do Ceará como resultado de um acordo entre as lideranças políticas daquele Estado. Como eu já disse e reafirmo, naquele momento S. Ex^a não considerou estar sendo manipulado e aceitou de bom grado o Governo, e no Governo cumpriu com os compromissos assumidos com as lideranças políticas daquele Estado. Repito, nós não temos dúvidas de que o Governador Totó fez essas referências, não especificamente, ao Deputado Paulo Maluf. Parece-me que, posteriormente, ele fez referências expressas ao Deputado Paulo Maluf. Mas, no primeiro momento, ele não fez re-

ferência a nenhum candidato à Presidência da República, fez referências genéricas. De modo que, para finalizar, eu agradeço esta oportunidade que V. Ex^a me concedeu para dizer que nos surpreendemos com essa falta de sinceridade desse Governador que apesar de estar há pouco tempo na política, me parece está procurando, a golpes de violência e de insinceridade, abrir caminho, inusitadamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Odacyr Soares, eu quero deixar bastante claro, aqui que não estou na tribuna defendendo o Governador do Ceará. Governador com que V. Ex^a, parece tem intimidade porque o chama de?

O Sr. Odacyr Soares — Quem chama não sou eu, quem chama é o Governador Tancredo Neves, o Governador Totó.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a me permita, eu não queria interromper o seu aparte porque eu não entendi isso de Governador Totó. Não sei quem é Governador Totó, conheço Luiz Gonzaga da Fonseca Motta; se é Totó, se é Tatá, eu não sei.

O Sr. Odacyr Soares — V. Ex^a está sendo modesto, V. Ex^a o conhece como Totó porque V. Ex^a já o chamou de Totó.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex^a está muito enganado. Aí eu cobraria a V. Ex^a fizesse uma revisão nos Anais do Senado para saber se alguma vez eu chamei o Governador do Ceará de Governador Totó. Eu creio que V. Ex^a aí comete, talvez, um engano. V. Ex^a quer dirigir, às vezes, as baterias para o PMDB, e costuma pinçar, sobretudo, o meu exemplo contrário ao Colégio Eleitoral. Creio que, desta vez, se confundiu na sua mente, no seu pensamento. Eu jamais utilizei qualquer expressão com...

O Sr. Odacyr Soares — Nós revisaremos os Anais, então.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu faço questão que revise, e gostaria de ouvir da tribuna que V. Ex^a se enganou.

O Sr. Odacyr Soares — Aí não há maldade no apelido; aliás o apelido...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, eu não tenho nada contra o Senhor chamar de Totó ou não chamar de Totó...

O Sr. Odacyr Soares — Quem conferiu o apelido não fomos nós, foi o Ceará.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso não importa, a mim não importa o problema de ser Totó ou Luiz Gonzaga. Eu quero pinçar a primeira expressão de V. Ex^a, eu não quero nem entrar no mérito, se esse Governador é um ingrato ou não é ingrato, se ele faz boa administração ou se não faz boa administração, não é o caso o que é importante...

O Sr. Moacyr Duarte — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Já vou dar o aparte a V. Ex^a

O que é importante é o que disse S. Ex^a, é que não há dúvida de que ele, o Governador do Ceará, tenha dito o que disse. É isto que me traz à tribuna do Senado da República, já que a Mesa do Senado, volto a frisar a V. Ex^a, por decorrência constitucional, terá que registrar os candidatos à Presidência da República. E veja que no aparte do Senador Mário Maia, S. Ex^a inclusive, faz menção à possível tentativa de impugnação, que, por certo, a Mesa

do Senado vai examinar nessa petição, não sei se fundamentada ou não, da suplente de Deputado.

Mas ouço V. Ex^a, Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Itamar Franco, justifico as preocupações de V. Ex^a, como homem público, de conduta ilibada que é. V. Ex^a acha que, segundo declarações do eminente Governador Luiz Gonzaga Motta, S. Ex^a sofreu a tentativa de um processo corruptor. Recordo-me perfeitamente que, no decurso da campanha e do trabalho de proselitismo político desenvolvido pelo eminente Ministro Mário Andreazza, S. Ex^a, em ato público, convidou o preclaro Governador Divaldo Suruagy para constituir e integrar o seu futuro Ministério. Nem por isso o Governador do nobre Estado das Alagoas se sentiu pressionado, dentro de um processo de corrupção. Entendo, eminente Senador Itamar Franco, que não constitui nenhum demérito, para qualquer homem público, ser convidado para ocupar uma pasta ministerial. Pelo contrário, isso o categoriza e o eleva perante os seus patrícios. Agora, no meu entendimento, o que o preclaro Governador Luiz Gonzaga Motta está querendo é simplesmente se valorizar e lançar o seu nome no tabuleiro político como um possível ministerial. Porque, segundo se depreende pela leitura dos jornais, a conversa desenvolvida pelo Deputado Paulo Maluf com o Governador Gonzaga da Motta foi uma conversa tête-à-tête, uma conversa à sós, uma conversa sem testemunhas, segundo o próprio Governador. Por sua vez, o coordenador político da campanha do Deputado Paulo Maluf, asseveras garante e testemunha que participaram dessa conversa mais de uma pessoa e que o Deputado Paulo Maluf jamais fez esse convite ao Sr. Governador Gonzaga da Motta porque julgava que outros correligionários seus mereciam bem mais uma oferta dessa natureza. V. Ex^a me perdoe por estar-me alongando o meu aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — É um prazer ouvir V. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — Mas, veja V. Ex^a, o Governador Gonzaga da Motta está querendo ser, ao mesmo tempo, promotor e réu porque quando acusa o Sr. Paulo Maluf de lhe ter oferecido um Ministério, tentando usar um processo de corrupção, ao mesmo tempo, se assenta também no banco dos réus, segundo seu próprio pensamento e o seu próprio raciocínio, quando chama correligionários do Vice-Governador Adauto Bezerra e lhes oferece participação em Secretaria de Estado. São comportamentos que me parecem idênticos. Todavia, o Sr. Governador Gonzaga da Motta age diferentemente usando, numa mesma balança, dois pesos e duas medidas. V. Ex^a me perdoe por ter-me alongado tanto no meu aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não tenho que perdoar V. Ex^a, Senador. V. Ex^a colocou o seu pensamento com clareza, e era importante que o Senado ouvisse o pensamento de V. Ex^a

Concordamos que não há demérito nenhum em um indivíduo ser convidado para ser Ministro. Mas a verdade, Senador, que, aqui, de acordo com o Governador, não houve um convite para ele ser Ministro. Ele disse que recebeu e é por isso que o Senado tem que aclarar uma tentativa de suborno. Eu não quero nem, Senador Moacyr Duarte, comparar o Senado da República com o Senado americano, que assiste, agora, a uma candidata a Vice-Presidenta da República ter que explicar o seu imposto de renda. Não é explicar tentativa de suborno, não, ela tem que explicar o seu imposto de renda e o imposto de renda do seu marido. O Senado da República tem a obrigação, no nosso entendimento, através dos relatores ou através da Mesa, de ouvir o Governador do Ceará, para que não pareça essa dúvida a que se refere V. Ex^a, se o Governador confirma o que ele disse, em relação ao presidencial, ou se ele não confirma o que ele disse. Mas é

preciso que, quanto ao homem que vai ser registrado como candidato à Presidência da República, não paire sobre ele nenhuma dúvida, Senador Moacyr Duarte. É nisso que eu espero que V. Ex^a concorde conosco, e tenho certeza que vai concordar conosco nesta observação.

Não estou aqui julgando o Governador Luiz Gonzaga, não estou julgando o presidenciável que ele citou. Não cabe a mim o julgamento, cabe à Mesa do Senado, possivelmente, interpelar S. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^a permite-me, apenas como aditamento ao meu aparte? E se o Governador confirmar que recebeu a tentativa de suborno? Eu não acredito no ditado popular que diz que cada homem tem o seu preço e alguém sabe o preço de cada um. Eu não acredito nesse adágio. Acho que é um adágio que não enobrece a condição humana. Mas, digamos que o Governador confirme que recebeu a proposta de suborno. Eu não sei em que termos essa proposta foi feita, se é que foi feita. Qual a sanção, qual a punição, qual o elemento de punibilidade, qual o instrumento de punibilidade de que poderia dispor o Senado da República com relação à parte ofertante, ao subornado, digamos. E se, por acaso, ficar comprovado justamente ao contrário? A **contrário sensu**, qual seria a punibilidade que poderia sofrer o eminente e preclaro Governador Luiz Gonzaga da Motta, se o Senado Federal chegasse à conclusão de que as suas afirmações são improcedentes, são levianas? É a pergunta que eu tenho a fazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu vou ouvir, primeiro, o nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Itamar Franco, o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, hoje vou ter que pedir muito boa vontade de V. Ex^a, particularmente na sessão da noite, quando possivelmente nós teremos mais de 50 questões de ordem para apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Regimentalmente, V. Ex^a não terá a nossa paciência, terá toda a boa interpretação do Regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Conheço a benevolência de V. Ex^a, Sr. Presidente, e pediria licença apenas para ouvir o Senador Lenoir Vargas e o Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Agradeço ao Senador Lenoir Vargas a gentileza de poder apartear V. Ex^a, Senador Itamar Franco. Aproveito a oportunidade que o Senador Lenoir Vargas me concedeu. E eu tenho tanta ansia, creia, com a maior sinceridade,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou percebendo a ansia de V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior — Debater com V. Ex^a é um privilégio.

O SR. ITAMAR FRANCO — O privilégio é meu, Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior — Sinto-me como se estivesse inundado de alegria quando posso participar de um debate com o Senador Itamar Franco, que é um dos homens que mais admiro e que mais estimo nesta Casa — dentre os que mais estimo nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — A alegria é minha e continuo dizendo que é recíproca.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Itamar Franco, o Governador do Ceará, que não sei como se chama, se Totó ou se Luiz Gonzaga, como é o nome, Dr. Virgílio?

O Sr. Moacyr Duarte — Dr. Luiz Gonzaga da Motta.

O Sr. Lomanto Júnior — O autor seguido por mim é o Senador Virgílio Távora; Luiz Gonzaga Motta. Por uma dessas coincidências da vida, chegou-me às mãos — não sei se estou fazendo uma inconfidência — o acordo estabelecido entre o Dr. Totó e os três líderes políticos que pontificam no Ceará: os nossos eminentes colegas Senador Virgílio Távora, César Cals e o ex-Governador Adauto Bezerra. Estamos aqui falando sobre Totó. Totó é nome de família. Deve agradecer muito a S. Ex^a, a sinônimo não vai, absolutamente, prejudicá-lo. Estamos chamando não é o Totó descrito no Dicionário do Aurélio. Nós estamos chamando o Totó que a mãezinha dele, a família deu. É um nome que agrada. Todos nós temos um nome de família. Eu, depois, vou revelar o meu nome, o meu apelido em casa. O Senador Virgílio Távora está presente, é pena que o Senador César Cals não esteja, mas eu tenho uma cópia — dessas coisas que acontecem na vida, não sei como chegou às minhas mãos — do acordo celebrado entre os três líderes e o eminente Dr. Totó. E tenho ciência de que ele não cumpriu coisa alguma, quer dizer, traiu de uma maneira terrível os seus companheiros. Ninguém nunca ouviu falar, antes de ser guindado à alta magistratura do Estado do Ceará, nesse nome: nem Luiz Gonzaga Motta, nem Totó. Eu, por exemplo, nunca ouvi. E, curioso, procurei uma alta figura do Banco do Nordeste e perguntei: quem é esse Totó que o Dr. Virgílio inventou lá no Ceará? Então, disse-me aquela figura: é um funcionário do Banco do Nordeste. E adiantou-me, ainda mais: não é um funcionário de primeira grandeza, é um funcionário até um tanto apagado nos quadros do Banco. Eu fiquei intrigado. Mas, o nosso Senador Virgílio Távora, que é uma das figuras mais inteligentes, mais objetivas, que é um homem pragmático, que é um homem que sabe escolher os seus auxiliares, será que... E um dia encontrei com o meu velho e querido companheiro da SUDENE, o Senador Virgílio Távora. Ele era um homem de tal atuação que eu, Governador, seu colega, precisava pedir, às vezes, auxílio ao Governador Virgílio Távora para conseguir alguma coisa. Tal era o seu prestígio e a sua penetração nos quadros da SUDENE, que ele realmente, às vezes, se tornava um cirineu a ajudar-me naquele Calvário de governar o meu Estado. Eu disse: não é possível que o Senador Virgílio Távora tenha cometido um equívoco tão grande. Mas a vida pública é assim mesmo. Quantas vezes nós escolhemos pensando que é o melhor, quantas vezes nós elegemos pensando que é o melhor? Os líderes têm o direito de errar. Agora, o erro do Senador Virgílio Távora foi um erro que ele está pagando com um preço caríssimo.

O Sr. Jorge Kalume — Ora Senador, é a criatura contra o criador. E a história se repete.

O Sr. Lomanto Júnior — Repetem-se realmente, os fatos históricos, que vêm desde os tempos de Adão.

O Sr. Pedro Simon — O penúltimo caso é o do Figueiredo com o General Geisel. É verdade.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador, eu vou terminar, para não tomar o precioso tempo de V. Ex^a. V. Ex^a sabe que não há nenhum demérito nisto tudo. Amanhã, tendo eu escolhido o candidato a Governador de Minas Gerais... Eu não teria nunca tal privilégio. Escolhido candidato a Governador da Bahia, tendo nós uma convivência tão amena, e V. Ex^a tendo conquistado tanto a minha admiração, eu lhe digo: olha, eu preciso de você. Essa votação que vai se dar para o Senado é fundamental, disso depende a minha eleição. Gostaria que você me ajudasse nisso. É um colóquio com o amigo, o amigo Itamar. Eu gostaria, porque eu quero levá-lo comigo. Eu preciso da sua ajuda, eu preciso da sua colaboração. V. Ex^a vai ser meu secretário. Qual é o mal nisso? Qual é a corrupção que estou fazendo, em convidar um correligionário para apoiar-me, dando-lhe em troca, ou me-

lhor, pedindo-lhe a sua colaboração? Fiz uma brincadeira com S. Ex^a aqui. Estava eu, o Senador João Castelo, o Senador Jorge Kalume e nós fizemos uma brincadeira, não para querer insinuar coisa nenhuma a V. Ex^a, mas pelos méritos que V. Ex^a tem. Fizemos uma brincadeira, com um convite a quem dos merecimentos de V. Ex^a! Elegemos V. Ex^a embaixador na China. Eu, se fosse Presidente deste País — foi uma brincadeira, uma brincadeira sem nenhum outro propósito — não o nomearia embaixador da China. Eu não sei, se Presidente da República não faria V. Ex^a Ministro das Relações Exteriores, eu não sei se não faria V. Ex^a Ministro da Indústria e do Comércio, não sei se não faria V. Ex^a Ministro das Minas e Energia,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho melhor V. Ex^a parar, porque senão vou acabar apoiando V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior — ...porque V. Ex^a tem todos esses méritos. Não há nenhum demérito. Queiram fazer outras críticas, queiram colocar outras acusações. Quantas vezes, o seu candidato... Aliás, faço justiça: V. Ex^a não tem candidato. Felizmente ou infelizmente, mas quantas vezes o seu candidato não irá também insinuar — isto é natural, é comum na vida pública — um convite? Amanhã, se for Presidente da República, posso convidar o Senador Aloysio Chaves para pontificar no Ministério da Justiça; estou querendo corromper o Senador Aloysio Chaves? Não, apenas estou convidando um valor real, um homem que tem altitude para bem desempenhar. Por favor, não há corrupção! O Deputado Paulo Maluf não convidou ninguém para Ministar nenhum, posso dar o meu testemunho a V. Ex^a, eu, que tenho sido apontado, constantemente nos jornais, como ministeriável. Ele nunca falou comigo a esse respeito, nunca me deu uma palavra sobre isso. Sou um homem hoje, nobre Senador, que só tenho uma aspiração na vida, se Deus me permitir realizá-la: é a de escrever as minhas memórias, são 40 anos de vivência para desnudar, para colocar à luz da opinião pública os sepulcros caídos que vivem por aí, essas vivandeiras de quartel, esses adesistas de última hora, esses homens que só sabem fazer do poder o trampolim para a riqueza, para a fortuna, para a corrupção, e para a perseguição. E aí comunicarei a V. Ex^a, será um dos primeiros em Minas Gerais que vou avisar. Vou lançar um modesto livro de memórias, mas será um depoimento claro, vivo, duro, dos homens de Getúlio Vargas até João Figueiredo, talvez mais um pouco porque eu ainda fico aqui dois anos, graças à vontade do povo baiano.

Agora, nobre Senador, outras críticas se façam, mas trazer a palavra de um homem que traiu os seus companheiros, um homem que faltou ao compromisso com três das maiores figuras do Ceará, um homem que não era nada, um homem que não tinha nenhuma expressão política e que agora alcança o que eu levei — e V. Ex^a até hoje não chegou, mas chegará um dia, em Minas Gerais — a vida inteira sonhando para ser Governador do meu Estado e, Deus seja louvado, cheguei, que é a aspiração de todos nós, a governar a nossa terra. Esse homem chegou com a bandeja na mão, esse homem chegou nomeado, esse homem chegou premiado, esse homem chegou carregado. Não sei se o Totó, o Totó que acusa o grande futuro Presidente da República, Paulo Salim Maluf que será com a vontade dos representantes do povo, no dia 15 de janeiro, eleito Presidente da República, não sei se o Totó, repito, seria alguém que — e acho até que neste ponto, me perdoem se isto ocorreu — baixaria muito o Ministério do Sr. Paulo Salim Maluf.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, como fui citado, pediria um aparte a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, ouvirei o nobre Senador Virgílio Távora, antes de encerrar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O nobre Senador Virgílio Távora foi citado, nominalmente, pelo eminente Senador Lomanto Júnior. Mas S. Ex^a terá, após o discurso de V. Ex^a, cinco minutos regimentais para uma explicação pessoal.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, no aparte posso dizer tudo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a pode dar sua explicação pessoal, através de um aparte, ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria apenas, se o nobre Senador Virgílio Távora me permite, de responder ao aparte do nobre Senador Lomanto Júnior.

Nobre Senador Lomanto Júnior, já estava ficando alegre quando V. Ex^a me nomeou possível Ministro das Relações Exteriores. Mas, em seguida, V. Ex^a disse que pretendia ser apenas um escritor, o que me frustrou da tribuna. Lamento que, de repente, V. Ex^a tenha feito desabar a minha imaginação de chegar a Ministro das Relações Exteriores, se bem que eu indicaria para o cargo o Senador Fernando Henrique Cardoso, se V. Ex^a me permitisse. (Risos.)

Senador Virgílio Távora, antes de encerrar vou ouvir V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, é realmente uma pena que não tenha estado presente desde o início do seu discurso, pois estava preso, justamente, a uma discussão sobre informática, assunto que hoje está muito interessando a esta Casa e ao Brasil. Para poder pôr alguns pontos nos "ii", como se diz: número 1, quero dizer que as afirmativas de S. Ex^a, o Sr. Governador do Estado, foram repelidas pelo candidato à Presidência da República, Paulo Salim Maluf, quando muito é a palavra de uma pessoa contra a palavra de outra; número 2: quanto às referências aqui feitas pelo eminente Senador pela Bahia, Lomanto Júnior, quanto ao procedimento do governador, quero dizer que S. Ex^a, retirado não do anonimato mas da chefia da Assessoria Técnica do Banco do Nordeste — indicação até do Ministro Mário Henrique Simonsen — fez o meu plano de governo, e nessa tarefa tão bem se houve que o escolhi para Secretário de Planejamento. Manda a justiça que se diga — e o Ceará todo é testemunha — que grande coisa de bom ou mal que houve no meu governo deve-se ao planejamento que S. Ex^a fez. Assumo integral responsabilidade pela escolha do nome de S. Ex^a para o governo: As eventuais divergências que por acaso possam haver entre a política que segue S. Ex^a e a minha, seja no plano federal ou no plano estadual, não me fazem endossar conceitos que acredito estão bem afastados da realidade. Esta era a retificação que queria fazer, chegando aqui no plenário praticamente no fim do discurso de V. Ex^a. Mas terei a oportunidade de ler as notas taquigráficas, para me assenorear de tudo o que foi dito a esse respeito.

O Sr. Lomanto Júnior — Mas V. Ex^a não deve estar satisfeito com o governador Totó.

O Sr. Virgílio Távora — O homem público não fica satisfeito nem insatisfeito com um dirigente de Poder Executivo. Ele aprecia ou não as atitudes que S. Ex^a toma, tanto que no plano federal adotamos diretrizes completamente diferentes; no plano estadual ele tem uma maneira de administrar e eu tenho outra. É um seu direito pois o Governador do meu Estado chama-se Luiz Gonzaga Mota, objeto aqui de toda essa discussão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar. Registro a intervenção do nobre Senador Virgílio Távora e não tenho nada a acrescentar sobre as considerações do nobre representante cearense.

O que é preciso, Sr. Presidente, deixando de lado as brincadeiras, é a seriedade para o fato. Nós encaminha-

mos a V. Ex^a o requerimento, entendemos que deva ser examinado se há ou não impeditivo, se há um ilícito impeditivo face às declarações do Governador do Ceará. Não estou julgando o Governador, mas creio, Senador Moacyr Dalla, que o Senado da República não pode deixar de interpelar o Governador cearense sobre essa possível tentativa de suborno de que S. Ex^a se diz vítima. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para uma breve comunicação. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi de um grupo de Servidores Públicos do Ministério da Agricultura, lotados em órgãos sediados em Aracaju, nos quais desempenham os respectivos cargos, uma concisa, mas veemente exposição relativa às distorções e injustiças que caracterizam a atual política federal no concernente ao tratamento discriminatório e antijurídico da retribuição concedida aos Servidores de Nível Superior.

Os administradores e economistas signatários desse documento anexaram um Quadro Demonstrativo relativo a alguns cargos de Nível Superior — tais como Médicos, Veterinários, Engenheiros Agrônomo, Economistas, Contadores, Assistentes Jurídicos e Administradores — comprovando as enormes e injustas disparidades existentes no que tange às remunerações pelos mesmos recebidas, em termos de vencimentos, salários, gratificações diversas de Nível Superior, de Produtividade, de Desempenho de Função essencial à Prestação Jurisdicional, Adicionais de Insalubridade e Periculosidade e Tabelas Emergenciais de Empregos.

Também, recebi telex, assinado por D. Célia Andrade e demais Fiscais do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho, no Estado de Sergipe, que incorporo ao texto desta comunicação.

Não poderia deixar de submeter os aludidos documentos à análise e julgamento dos eminentes Senadores da República, e solicito sejam os mesmos incorporados ao texto deste meu pronunciamento, como subsídios para uma correta avaliação da política salarial vigente, eivada de anomalias, irregularidades e deliberada confusão, porquanto proporciona a determinadas categorias profissionais tratamento desigual e privilegiado em detrimento da maioria de nível superior aposentados. Constata-se aí uma iníqua, desumana e violenta agressão aos direitos adquiridos, de vez que não são incorporadas aos respectivos proventos as mencionadas gratificações, salvo as raríssimas exceções de algumas injustiças corrigidas pelo egrégio Tribunal de Contas da União, o qual tem, invariavelmente, postulado a mais irrestrita obediência aos textos constitucionais respeitando as situações jurídicas consolidadas.

Como é do conhecimento geral, os salários dos servidores públicos vêm sofrendo, nos últimos anos, um achatamento de proporções estorcedoras, de tal forma que a maioria esmagadora do funcionalismo civil já não tem mais condições dignas de sobrevivência.

O próprio Governo reconhece essa situação; quando, através dos sucessivos aumentos concedidos aos seus servidores, vem sendo obrigado a suprimir diversos níveis do Plano de Classificação de Cargos.

Esse Plano, ao ser implantado, tinha, logicamente, na referência I, a menor remuneração, que equivalia ao salário mínimo da época. Atualmente, foram suprimidas 12 referências depois do advento do salário mínimo de Cr\$ 97.162,00.

Ora, os impactos do processo recessivo gerador do desemprego, e as terríveis conseqüências da hiperinflação que anulam a capacidade aquisitiva dos assalariados, proletarizam a classe média e desestabilizam as condições de funcionamento normal das estruturas econômicas e sociais do País, reduziram as condições de vida

dos Servidores Públicos de Nível Superior aos baixos níveis das demais categorias já socialmente marginalizadas, nas fronteiras de um aviltante pauperismo.

O Funcionalismo Público Civil da União sente-se ameaçado, intranquilo e postergado — além de não ter conseguido ver atendidas as suas justas reivindicações — isto é, um novo Estatuto, o 13º salário e os reajustamentos semestrais de salários, — ele se sente cada vez mais frustrado, desiludido e ameaçado, quando se defronta com as privações quotidianas que degradam a própria dignidade humana.

Por outro lado, se é precária a situação dos Funcionários Públicos Civis da União, dos Estados e dos Municípios, pode-se avaliar a desesperadora aflição dos aposentados que têm os seus salários congelados, ou rebaixados, em relação a seus colegas da ativa, problema que também atinge os pensionistas e dependentes dos inativos.

São estas as razões pelas quais resolvi acolher e registrar as reivindicações dos Servidores Públicos de Nível Superior do meu Estado, nos termos da documentação que me foi enviada.

Finalmente, desejo encerrar estas breves considerações, formulando um veemente apelo ao Ministro José Carlos Soares Freire, do DASP, no sentido de que também acolha, com boa vontade e espírito de justiça, as referidas reivindicações.

O funcionalismo civil e, notadamente, os servidores públicos aposentados confiam na possibilidade de uma enérgica atuação do DASP, voltada para a mais rápida solução possível daqueles problemas.

O advento de uma nova política salarial para os servidores públicos é um imperativo inarredável e o objetivo prioritário do funcionalismo civil, em benefício de todas as categorias que o integram.

São quase 500 mil servidores, cujas famílias, com os seus dependentes, constituem um vasto segmento da nossa população — quase 4 milhões de brasileiros que não se conformam, com as condições em que vivem, na luta quotidiana pela sobrevivência, numa conjuntura recessiva e inflacionária...

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Aracaju, 16 de agosto de 1984.
Excelentíssimo Senhor Senador da República
Dr. Lourival Baptista

A atuação de V. Ex^a na defesa dos interesses das classes mais injustiçadas, nos leva, na condição de Servidores Públicos da Administração Direta, lotados no Ministério da Agricultura, a apelar ao nosso ilustre representante no sentido de que interceda junto aos que decidem os destinos da política salarial do funcionalismo público federal a reverem suas decisões tomadas até a presente data, no que se relaciona a retribuição salarial concedida a seus servidores de nível superior, atualmente os técnicos mais mal pagos dentre os poderes constituídos de nosso País.

A redução do poder aquisitivo, imposta pelas circunstâncias decorrentes da situação crítica que atravessamos, descaracteriza a dignidade de um salário justo ao servidor de nível superior que aguarda do Governo um tratamento à altura de seu trabalho em benefício do complexo executivo governamental.

Provavelmente a situação é idêntica em todos os setores da Administração Direta o que, de certo modo, desprestigia a Administração Pública no que pertence ao tratamento dispensado ao seu "empregado", junto à opinião pública.

Assim sendo, estamos anexando um quadro demonstrativo que bem espelha a situação atual, situação esta que necessita, com urgência, da interferência firme e oportuna de homens que, provavelmente, sentem-se for-

talecidos em defender causas dessa natureza em benefício daqueles que ao fazerem uso do voto dado ao emittente político, creram na esperança de ver melhores dias dispensados aos interesses do povo.

Com o mais sincero dos agradecimentos, rogamos a Deus que dirija as atitudes de V. Ex^a e que o sucesso seja o resultado de nossa luta.

Atenciosamente, (seguem-se assinaturas)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E SUAS REMUNERAÇÕES NO N.A.

RETRIBUIÇÕES	Veterinário	Eng ^a Agrônomo	Assistente Jurídico	Economista	Contador	Administrador
Vencimento/ Salário	Cr\$ 347.978+ Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978
Gratificação de Nível Superior (20%)	Cr\$ 69.595+ Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	(40%) Cr\$ 38.870	(40%) Cr\$ 38.870	-	-	-	-
Gratificação de Produtividade	-	-	Cr\$ (40%) 139.191	-	-	-
Gratif. de Desempenho de Função Essenc. a Prest. Jurisdicional	-	-	Cr\$ 175.538 ou Cr\$ 351.076 *	-	-	-
Tabela Emergencial de Empregos	-	Cr\$ 415.800	-	-	-	-

- OBS: a) os valores acima demonstrados se referem exclusivamente ao servidor de nível superior ao ser admitido na referencia inicial (5) - Administração Direta/ Ministério da Agricultura;
- b) estão exemplificadas categorias profissionais com cargas horárias idênticas, isto é, 8 horas, com exceção do Assistente Jurídico com carga única de 6 horas (e direito a férias em dobro);
- c) no caso de Veterinários, a carga horária é dividida em dois períodos contratuais de 4 horas cada;
- * d) a Gratificação de Desempenho de Função Essenc. a Prest. Jurisdicional, é calculada na base de 20 ou 40% sobre o valor da última referencia (25) do cargo;
- e) o percentual da gratificação de Adicional de Insalubridade e Periculosidade é concedido pelo Ministério do Trabalho;
- f) não estão sendo considerados junto aos valores acima o seguinte:
- vencimentos/ salários de servidores com referencia acima da inicial;
 - gratificações de DAS e DAI;
 - gratificação quinquenal (estatutário) e 13^a (CLT);
 - vantagem pessoal (quintos) - Lei nº 6.732/79;
- Se incluídas essas vantagens as remunerações poderiam duplicar ou triplicar;
- g) a exposição acima não quer dizer que algumas classes sejam bem e/ou muito remuneradas, apenas demonstra o desnível atual.

Senador Lourival Baptista
Senado Federal
Brasília/DF

Solicitamos Ilustre parlamentar tão bem representa nosso Estado manter contato junto ao DASP Dr. Wilson Teles objetivando agilizar processo remetido através aviso SEPLAN para DASP nr 341/84, com vistas concessão benefícios fiscais trabalho — Gratificação desempenho et nível superior melhoria sofrida classe.

Célia Andrade et demais fiscais do trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Requerimento nº 151, de 1984.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex^a acaba de convocar uma sessão extraordinária para às 18 horas e 30 minutos. Entretanto, eu estava, aqui, em tertúlia com a nobre Senador Nelson Carneiro e não pude ouvir a pauta da Ordem do Dia que V. Ex^a pretente colocar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A pauta da Ordem do Dia será a apreciação do Requerimento nº 151, de 1984.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, se posso fazê-lo, que colocasse também nessa sessão extraordinária — já que possivelmente hoje o Senado Federal terá número para a sua deliberação — a apreciação da indicação do Embaixador Leite Barbosa. S. Ex^a foi aprovado por unanimidade na Comissão de Relações Exteriores. Eu tive a oportunidade de relatar esse Embaixador, que nasceu em Minas Gerais, e faria a solicitação a V. Ex^a para que também nessa sessão extraordinária fosse possível o Senado deliberar sobre a indicação do Embaixador Leite Barbosa, designado pelo Governo brasileiro para servir à Embaixada da Colômbia. É a solicitação que faço a V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Quero dizer a V. Ex^a que, em virtude de acordo com a Liderança e com o PMDB, já estabelecemos, desde a semana passada, que na sessão de amanhã, quarta-feira, às 18:30, será apreciada a indicação do Embaixador Leite Barbosa, como a de outros, para ocupar cargos de representação diplomática no exterior, de sorte que já está atendida a solicitação do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para contraditar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Estou fazendo uma solicitação para hoje, Sr. Presidente, e me surpreendo até que as Lideranças agora comecem a determinar a Ordem do Dia, quando entendo que esta Ordem do Dia deva ser determinada pelo Presidente da Casa. Tenho a certeza de que V. Ex^a não permitiria isso, porque conheço o espírito de V. Ex^a, pois é um homem independente. V. Ex^a poderia até aceitar sugestões das Lideranças, mas nunca que as Lideranças desta Casa pudessem determinar a Ordem do Dia, o que é uma tarefa regimental e afeta a V. Ex^a. Renovo a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que hoje seja incluída na Ordem do Dia a indicação do Embaixador Leite Barbosa, já que o Senado da República está sendo convocado para examinar um requerimento, e é possível que — já sei qual é a manobra, ninguém aqui desconhece — seja tentada, hoje à noite, a aprovação, em regime de urgência urgentíssima, a regulamentação do Colégio Eleitoral. Tudo bem. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que na Ordem do Dia se convoca o Senado da República para estudar um requerimento. É o apelo que endereço a V. Ex^a: que nesta sessão haja mais um item na Ordem do Dia, qual seja a apreciação da indicação do Embaixador Leite Barbosa. (Muito bem!)

O SR. ALOYSIO CHAVES — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que a divergência pode ser resolvida da melhor maneira. A Ordem do Dia pode constar de dois itens; o primeiro seria o da votação do requerimento; o segundo seria o da votação da mensagem presidencial com o nome do Embaixador Leite Barbosa. Assim não haveria conflito e se estaria atendendo ao ponto de vista das Lideranças, que propõem uma sessão para discutir o requerimento e a outra para um processo que já está aí pronto para ser votado.

Desse modo, não haveria divergência; são duas soluções, dois itens. Em vez de um processo só, V. Ex^a poderia colocar dois: um, o requerimento; em seguida, a votação da indicação do Embaixador Leite Barbosa. E não haveria por que divergir. Acho que as nobres Lideranças do PMDB e do PDS concordariam com esta solução, que acredito que seja a de conciliação numa hora em que todos nós falamos em conciliação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como é de praxe desta Presidência, quando há interesse das Lideranças em resolver as pautas de comum acordo, nesta oportunidade, havendo concordância de todas as Lideranças desta Casa, vamos adotar o critério mencionado pelo eminente Senador Nelson Carneiro e incluir na pauta de hoje a mensagem do Senhor Presidente da República, indicando o nobre Embaixador Leite Barbosa, em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 1984

Torna obrigatória, nas sindicâncias que envolvam a apuração das causas de acidentes aéreos, a presença de um membro designado pelo Sindicato dos Aeronautas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Será obrigatória, nas comissões de sindicância constituídas para apurar as causas e responsabilida-

des no que tange aos desastres aéreos ocorridos no País ou com aeronaves brasileiras no exterior, a presença de um membro designado pelo Sindicato dos Aeronautas.

Parágrafo único. A designação de que trata esse artigo será dispensada nos casos de acidentes com aeronaves militares.

Art. 2^o O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e vinte (120) dias.

Art. 3^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os desastres aéreos se sucedem no Brasil e no mundo e são poucas as vezes em que não se busca atribuir a culpa ao pessoal que opera as aeronaves ou tenta garantir a segurança das suas rotas, por via dos controles terrestres, hoje servidos pela melhor aparelhagem tecnológica.

Evidentemente, os fabricantes dos aviões e desses mecanismos fazem o possível para isentar os instrumentos da culpa maior nesses acidentes, enquanto o noticiário costuma evidenciar, com gritante rapidez, que a culpa cabe aos pilotos e operadores.

Já é tempo de terem os aeronautas representação nas sindicâncias abertas em decorrência desses sinistros, participando das comissões constituídas pelas autoridades para esclarecimento dos fatos.

A apuração de responsabilidade é necessária, mas não se pode deixar de dispensar a maior atenção às causas técnicas de tais acidentes, que podem decorrer de defeitos de fabricação ou de insuficiente manutenção, muito mais raramente de descuido do pessoal de terra encarregado da segurança de voo.

Muitos pilotos das empresas comerciais se queixam da precariedade de tais serviços, pondo em risco a vida da tripulação e dos passageiros, quando podem ser convenientemente aperfeiçoados, se aplicadas, realmente, as conquistas tecnológicas relativas à aviação.

Consideramos desnecessária a presença de aeronautas civis nas comissões constituídas para a apuração de acidentes com aviões militares, até mesmo para preservar o sigilo de assuntos que dizem respeito, de perto, à segurança nacional.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — **Gastão Müller.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRs: SENADORES:

Fábio Lucena — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Carlos Alberto — Milton Cabral — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Roberto Campos — Afonso Camargo — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1984 (Em regime de urgência — Art. 371, "c", do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o

PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças.**

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças, sobre a Emenda de plenário.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso para proferir parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda de plenário.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe-nos, no contexto do projeto definido na ementa em epígrafe, examinar a emenda proposta pelo nobre Senador Benedito Ferreira, nos seguintes termos:

“Dê-se ao parágrafo único do art. 1^o do Projeto a seguinte redação:

Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e bem assim nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiados por instituição bancária, desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos próprios e contratado previamente o seguro respectivo.”

Na justificação da emenda, seu autor deixa bem esclarecido que sua proposta aprimora o texto do projeto, tornando mais objetivo o resultado buscado pela proposição.

Também pensamos de igual modo.

A emenda, por outro lado, foi elaborada em boa técnica legislativa e, do mesmo modo que o projeto, se harmoniza com a Constituição e a estruturação jurídica brasileira.

Isto posto, opinamos pela aprovação da emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para proferir parecer da Comissão Agricultura sobre a emenda de Plenário.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Benedito Ferreira formulou, em plenário, a emenda que passa a ser examinada, modificando a redação proposta pelo projeto de lei do Senado nº 70, de 1984, ao parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 4^o da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973.

A redação sugerida pela proposição é esta:

“Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e, bem assim, nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até oitenta por cento (80%) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiado por instituição bancária, assumindo o produtor, neste caso, o encargo de manutenção do seguro.”

O texto preferido pela emenda de Plenário tem o seguinte teor:

“Na forma do disposto em regulamento e bem assim nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiados por instituição bancária, desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos

próprios e contratado previamente o seguro respectivo.”

Na justificação, o autor da Emenda afirma que, “o projeto, na forma em que está, não atenderia os objetivos do nobre autor e inviabilizaria o que já está inviabilizado, que é o PROAGRO”. Diz mais, o Senador Benedito Ferreira, na justificação da sua Emenda:

Na realidade, esta doença que tomou conta do Brasil, este Câncer disfarçado, que se chama distributivismo, tem, muitas vezes, nos levado a verdadeiros desastres administrativos. Cite-se o caso recente do Nordeste, onde nossos irmãos sofridos, infelicitados por uma longa seca — da qual, parece, estamos saindo — após sucessivos desastres em suas lavouras, foram socorridos com os recursos do PROAGRO. Essa operação, no entanto, ficou a merecer sérios reparos, porque foi um socorro geográfico, não se tendo preocupação alguma de se examinar caso a caso.

Segundo o autor da Emenda, esta permitirá plena viabilidade à proposição original.

Opinamos, portanto, pela aprovação da presente Emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito do Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso o parecer da Comissão de Economia sobre a emenda de plenário.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Senador Benedito Ferreira propõe uma Emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 70/84, que introduz modificações na Lei nº 5.969/73, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

A Emenda sob exame visa a alterar a redação do parágrafo único do art. 1º do Projeto, na medida em que, de acordo com a sua redação original, seus objetivos seriam colimados.

Em síntese, a pretensão é que o PROAGRO cubra até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiado por instituição bancária.

Entretanto, o autor do Projeto de Lei do Senado nº 70/84, o ilustre Senador Nelson Carneiro, não atentou para a necessidade de contratação prévia do seguro, bem assim da conveniência de que o produtor tenha custeado sua produção agropecuária com recursos próprios.

Dessa forma, a Emenda é oportuna e vem contribuir para o aperfeiçoamento da matéria.

Assim sendo, nada havendo a obstar à Emenda, somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para proferir o parecer da Comissão de Finanças sobre a emenda em plenário.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob exame a Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984.

Visa a Emenda estabelecer que o PROAGRO possa cobrir 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com custeio ou investimento não financiado por instituição bancária desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos próprios e contratado previamente o seguro respectivo.

Diz na justificação da Emenda o ilustre Senador Benedito Ferreira:

“Fiz a emenda porque, na forma em que está proposto, o projeto não atenderia os objetivos do

nobre autor e inviabilizaria o que já está inviabilizado, que é o PROAGRO. Na realidade, esta doença que tomou conta do Brasil, este câncer disfarçado, que se chama distributivismo, tem, muitas vezes, nos levado a verdadeiros desastres administrativos. Cite-se o caso recente do Nordeste, onde nossos irmãos sofridos, infelicitados por uma longa seca — da qual, parece, estamos saindo — após sucessivos desastres em suas lavouras, foram socorridos com os recursos do PROAGRO. Essa operação, no entanto, ficou a merecer sérios reparos, porque foi um socorro geográfico, não se tendo preocupação alguma de se examinar caso a caso. Mas, considerando-se o sofrimento daquela gente, de certa forma justifica-se a ação governamental, mesmo levando o PROAGRO à insolvência, como se encontra atualmente, totalmente sem recursos. Haja visto que, em 1982, o que o PROAGRO dispendeu no nordeste foi cerca de cinco vezes mais do que gastou, até então, no Brasil, em todas as suas regiões. É mais não se pagou porque mais recursos não havia. O certo é que o PROAGRO ficou exaurido de recursos.

E, agora, o Senador Nelson Carneiro quer contemplar, com muita inteligência, com o seguro agrícola do PROAGRO aqueles lavouristas que custeiam as suas culturas com recursos próprios, de vez que se trata de um prêmio, não especulativo, mas um seguro relativamente mais barato e que encorajaria aqueles agricultores a continuarem plantando. Daí o mérito do projeto de S. Exª. No entanto, na forma que está redigido, o projeto não colimaria o seu objetivo, razão porque apresento esta emenda, mesmo sabendo, com pesar, que a matéria sofrerá um retardamento em sua tramitação.

A apresentação desta emenda irá, sem dúvida alguma, convalidar o projeto, dar ao mesmo a substância perseguida pelo seu autor e, assim, prestaremos nós, através do Senador Nelson Carneiro, um grande serviço ao rurícola brasileiro, especialmente aquele que não goza dos juros subsidiados, daquele que faz a sua lavoura com recursos próprios.”

Com a modificação proposta estará amparado o agricultor que planta com recursos próprios, sem receber subsídios.

Basta que esse agricultor contrate previamente o seguro de sua lavoura e a produção estará coberta pelo PROAGRO, face a danos decorrentes de intempéries.

A Emenda é de toda a procedência e aperfeiçoa a redação do projeto.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juricidade da emenda de plenário. Os demais pareceres concluem favoravelmente à emenda de plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto em primeiro turno, sem prejuízo da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que — aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Àprovado o projeto, a matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 385, de 1984
Da comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984.

Relator: Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, que introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de risco agropecuário nos investimentos não financiados.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Saldanha Derzi Relator — Almir Pinto.

ANEXO AO PARECER Nº 385, de 1984

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984. Introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e bem assim nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir, também, até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiados por instituição bancária, desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos próprios e contratado previamente o seguro respectivo.”

Art. 2º Renumeram-se como 1º o atual parágrafo único do art. 5º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, acrescentando-se o seguinte § 2º:

“Art. 5º.

§ 1º.

§ 2º A comprovação dos prejuízos, no caso de cobertura de risco sem financiamento bancário, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei, será efetuada por técnicos da EMATER ou da respectiva Secretaria Estadual de Agricultura”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se, imediatamente, à sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de ori-

gem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Exª será atendido na forma regimental.

Sendo evidente a falta de quorum, vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensão às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

Em consequência, as demais matérias da pauta, itens 3 a 10, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nº 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nº 784/83, 168/84 e 169/84 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Boaventura da Silva Moreira, que pela sua pertinácia, somada à sua bondade, lealdade e honradez, soube se impor no seio da comunidade acreana, em especial de Rio Branco, onde viveu durante meio século, faleceu domingo, dia 12 deste mês, com 71 anos de idade.

Exerceu os mais variados cargos na administração do antigo Território e continuou a ser útil ao Acre-Estado. A meu convite, fez parte da equipe do meu Governo como Secretário de Administração, cargo que exerceu com sabedoria e probidade. Era um expert em assuntos de administração, particularmente o relacionado com pessoal. Conhecia os meandros administrativos e toda a legislação concernente ao funcionalismo.

Nascido em Eirunepé, Estado do Amazonas, e, em consequência da sua proximidade com o noroeste acreano, foi atraído a viver no Acre, elegendo-o sua nova terra, a qual se devotou, legando-lhe todo o seu vigor.

Introvertido, por isso evitava os excessos verbais, e parecia guardar como exemplo o ensinamento de Epitecto:

„Guarda-te de encarecer tuas façanhas aos outros, porque se experimentas imenso prazer em narrá-las, eles não o experimentam em escutá-las.”

Também tornou-se estimado pela sua postura humilde e pela lealdade que tributava a seus semelhantes. Deplo-

ramos o vácuo deixado e sua ausência será sempre sentida.

Deixa viúva dona Alice Carmosina e saudosos os filhos Mauro, Márcia, Ivone, Leny, Áureo, Azevedo, genros, noras e netos.

Pode-se julgar Boaventura, que me honrou com a sua amizade, com o pensamento árabe:

“Quatro virtudes engrandecem o homem: delicadeza, cultura, honestidade e fidelidade.”

À sociedade acreana que perdeu um exemplar cidadão, e a sua família privada do seu chefe bondoso, as nossas condolências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como já é fato consagrado, por quase todos nós, que o futuro Presidente da República, graças a Deus, será o Dr. Tancredo Neves, nosso antigo colega do Senado, bem como até o dia 14 do corrente Governador do Estado de Minas Gerais, estou tomando a iniciativa abaixo.

No dia 5 do corrente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o futuro Presidente da República, Dr. Tancredo Neves, concedeu magistral entrevista ao conceituado jornal, “O Estado de S. Paulo”, a qual peço conste do meu pronunciamento.

Nessa oportunidade o Dr. Tancredo Neves, mais uma vez, demonstrou, publicamente, as suas aptidões para exercer a Presidência da República. Com uma visão global da situação política e administrativa do Brasil atual, Tancredo Neves coloca-se com precisão a serviço da Pátria, ao atingir a Presidência da República. Destacando algumas frases do Dr. Tancredo Neves, desejo mostrar o quanto ele é realista, sincero e correto nas suas declarações para, “O Estado de S. Paulo”.

Diz ele: “Não serei um delegado de polícia na Presidência da República. Serei um presidente voltado para o futuro, para o atendimento de todas as grandes reivindicações nacionais, das mais legítimas reivindicações do povo”.

Logo após afirma com absoluta correção: “Desse governo se espera muito mais do que ele pode fazer. O importante é o atendimento do essencial dessas expectativas. E estamos animados desse propósito. Estamos convictos de que poderemos atender ao povo brasileiro naquilo que é realmente o mais importante: o atendimento de suas esperanças”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o referido documento, não há dúvida, é um roteiro, de certa forma um resumo do seu programa de governo, paralelamente, à esperança que ele representa para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:

O Candidato da Aliança

O Estado de S. Paulo, Domingo — 5 de agosto de 1984

TANCREDO: A CRISE, O FUTURO, A ESPERANÇA

“Não serei um delegado de polícia na Presidência da República. Serei um presidente voltado para o futuro, para o atendimento de todas as grandes reivindicações nacionais, das mais legítimas reivindicações do povo.” A declaração é do governador Tancredo Neves, candidato indicado da oposição e da Frente Liberal à Presidência da República.

Tancredo sabe que, se chegar ao Planalto, estará cercado de grandes expectativas populares e dificuldades ainda maiores no campo econômico e social. E lembra: “Desse governo se espera muito mais do que ele pode fazer. O importante é o atendimento do essencial dessas expectativas. E estamos animados desse propósito. Estamos convictos de que poderemos atender ao povo brasileiro naquilo que é realmente o mais importante: o atendimento de suas esperanças”.

O candidato defende a eleição de um Congresso com poderes constituintes em 1986, a reforma da Lei de Segurança Nacional, da Lei de Imprensa, da CLT (com a concessão da autonomia sindical) e a liberalização da organização partidária que facilitará a criação do Partido Liberal. Não teme também mais nenhum casuísmo eleitoral do Planalto após as convenções. Segundo ele, o Congresso está dividido e o governo, minoritário na Câmara. Repudia ainda a acusação de ser um homem do sistema: “Ora, meu Deus do céu, eu tomei posição contra esse sistema no dia em que ele se instalava. Neguei meu voto ao marechal Castello Branco, com quem mantinha um excelente relacionamento pessoal”. Nega ser um radical e garante que a base de seu governo será o programa do PMDB.

Tancredo assegura ainda que o FMI será muito mais compreensivo na negociação da dívida com seu governo e admite a formação de um bloco dos países devedores da América Latina, embora reconheça que isso é um pouco difícil atualmente. E diz que herda três crises sérias, além da desorganização da economia: a da Previdência Social, a do BNH e a da universidade. Os programas faraônicos deverão ser revistos e a corrupção não poderá ficar impune. Para ele, punir corruptos não é revanchismo, mas a aplicação do Código Penal.

Na sua opinião, as empresas estatais hipertrofiaram-se e muitas podem ser privatizadas, desde que continuem em mãos do capital nacional.

E a política externa será mantida. Tancredo apóia os esforços políticos e diplomáticos do Grupo de Contadora, mas adverte que não restabelecerá relações com Cuba enquanto Havana continuar tentando exportar a revolução.

A entrevista foi concedida aos jornalistas Luciano Ornelas, Tadeu Afonso, José Márcio Mendonça e Magno Madureira.

LEGISLAÇÃO AUTORITÁRIA DEVERÁ SER REFORMULADA

A íntegra da entrevista é a seguinte:

ESTADO — O candidato das oposições, se eleito no Colégio Eleitoral, assumirá a Presidência cercado de expectativas. São grandes as dificuldades que o próximo governo vai enfrentar. O Senhor não acha que uma frustração popular muito grande possa levar a um desencanto muito cedo?

TANCREDO — Em princípio, acho que existe essa possibilidade. A expectativa que nós, da oposição, estamos ensejando no povo brasileiro é, realmente, muito grande. Mas isso acontece a todo e qualquer governo democrático. Sempre se espera muito mais do que ele pode fazer. Evidentemente, o mais importante não é o atendimento pleno dessas expectativas. Desse Governo sempre se espera muito mais do que ele pode fazer. O importante é o atendimento essencial dessas expectativas. E estamos animados desse propósito. Estamos convictos de que poderemos atender ao povo brasileiro naquilo que é realmente o mais importante: o atendimento de suas esperanças.

ESTADO — Então, o plano de sua campanha e o programa mínimo de governo deverão ser menos triunfalistas e mais realistas?

TANCREDO — Essa é a nossa preocupação. O nosso programa de governo, pelo que tenho conhecimento até hoje, é um enunciado de postulados, uma afirmação de princípios e algumas metas que se nos afiguram urgentes e imediatas. O nosso compromisso é o atendimento dessas metas. Tudo mais que vier virá por acréscimo.

ESTADO — Governador, o Senhor disse, outro dia, que não haverá revanchismo. Isso significa a impunidade da corrupção destes anos todos?

TANCREDO — Não, de forma nenhuma. Revanchismo é uma coisa. A impunidade dos ilícitos que venham a se registrar na administração, como se tem noticiado é outra. O revanchismo é um problema político. O problema dos ilícitos administrativos é um problema do Código Penal. Isso tem que ser apurado pelos processos competentes da legislação brasileira. Eu não serei um delegado de polícia na Presidência da República. Serei um Presidente voltado para o futuro, para o atendimento de todas as grandes reivindicações nacionais, das mais legítimas reivindicações do povo. Esses problemas dos deslizes administrativos têm que ser apurados pelos setores competentes, de acordo com a legislação brasileira.

ESTADO — Isto é o que eu gostaria de saber, Governador. Esses ilícitos estão absolutamente provados, como as polonetas, o caso Delfin e o caso Coroa Brastel, e as autoridades competentes não tomaram as devidas providências...

TANCREDO — Não, ao contrário. Todos esses casos estão na Justiça. Desses, felizmente, meu Governo vai ficar livre. Não só estão na Justiça como são objetos de comissões parlamentares de inquérito que vão concluir seus trabalhos remetendo, também, esses casos ao Judiciário.

ESTADO — Há uma questão que não está bem explicada e que me parece ser uma exigência nacional e da Frente Liberal, que é constituinte. Ou dos poderes constituintes para o atual Congresso.

TANCREDO — Essa é uma diferença que eu chamaria de sutileza jurídica. É mais um problema de técnica jurídica. Dentro da boa técnica do Direito Constitucional, só se fala na convocação da Assembléia Nacional Constituinte quando há o vazio do poder de representação popular, quando esta entra em colapso. Foi assim em 1823, quando não havia representação popular. Foi assim em 1891, porque não havia Congresso. Foi assim em 1934, quando não havia representação popular. Foi assim em 1946, quando também não havia representação popular. Convocou-se, então, a Assembléia Constituinte. Havia o vazio da representação popular. No momento, nós temos um Congresso funcionando. Nós temos a representação popular para reinstitucionalizar o País. De modo que não se pode convocar uma Constituinte para funcionar paralelamente com esse Congresso, nem para substituí-lo. Nós correríamos o risco de ficar sem Constituinte e sem esse Congresso. Como não pode haver solução de continuidade no processo da representação popular, o que se pode é dar poderes constituintes ao futuro Congresso, o que significa a mesma soberania de poder do que uma Constituinte. E esse Congresso vai funcionar com os mesmos poderes de uma Constituinte, com plenitude de poderes de deliberação.

ESTADO — Essa Constituinte, então, viria em 86. Mas o Senhor tem a intenção de promover mudanças na Constituição antes disso para que o Congresso possa trabalhar até com maior liberdade?

TANCREDO — Bom, teremos e vamos fazer a reformulação da lei eleitoral. A lei eleitoral que aí está não é apenas casuística. Ela é burocrática, é solene, é autori-

tária. De maneira que teremos de fazer uma grande reforma na legislação eleitoral e partidária para que ela possa facilitar o processo de seleção dos representantes do povo para integrar a futura Constituinte.

ESTADO — O Senhor acha que o futuro Congresso poderá trabalhar livremente tolhido em algumas de suas prerrogativas ou leis draconianas, como a Lei de Segurança Nacional?

TANCREDO — Bem, a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Imprensa, a CLT e outros instrumentos legais que ainda estão aí como fruto do autoritarismo... Se nós tivermos condições no Congresso de promover a democratização dessa legislação nós o faremos.

ESTADO — Antes da Constituinte?

TANCREDO — Antes da Constituinte. Nós vamos trabalhar com o atual Congresso. E este ainda se caracteriza por posições — vamos chamar assim — de muita fidelidade ao sistema. Se tivermos condições, nós o faremos com esse Congresso. Se não houver condições, teremos de aguardar um Congresso que venha com melhor espírito democrático para facilitar as reformas.

ESTADO — Essas reformas incluiriam a autonomia sindical?

TANCREDO — Sim, a plena autonomia sindical. A autonomia sindical é um preceito constitucional vigente. Não há por que cerceá-la.

ESTADO — O seu programa mínimo de Governo defende a liberdade de organização partidária. No entanto, a lei atual é draconiana.

TANCREDO — Nós somos pela liberdade de organização partidária. Isso é um postulado básico, que ninguém pode discutir. Todos os grupamentos que se sintam em condições de se transformar em partidos devem encontrar na lei amplo apoio.

ESTADO — O Senhor inclui aí os diversos partidos comunistas?

TANCREDO — Esses são um caso mais complicado. Eles vão depender de uma reforma constitucional. O impedimento de funcionamento dos chamados clandestinos não é político, é de ordem constitucional.

ESTADO — O Senhor é um homem de formação liberal. O Senhor se filiaria ao Partido Liberal?

TANCREDO — Não, estou muito satisfeito no PMDB.

ESTADO — Mas o PMDB não pode sofrer um esvaziamento com a criação do Partido Liberal?

TANCREDO — Não posso prever nada. Não tenho nenhuma perspectiva a respeito.

ESTADO — No primeiro ano de Governo, o Senhor terá de trabalhar com três orçamentos preparados por uma administração completamente diferente. As verbas já estão divididas, as estatais já terão seu orçamento. Como compatibilizar isso com a visão do seu Governo?

TANCREDO — O orçamento fiscal vai depender de lei para atualizá-lo e adaptá-lo aos objetivos do novo Governo. O orçamento monetário são apenas medidas de natureza administrativa — decisões e resoluções dos ministros econômicos. Com relação ao orçamento das estatais, é a mesma coisa. São apenas medidas administrativas. Não são orçamentos rígidos. São todos passíveis de adaptação às novas metas do governo que virá.

ESTADO — Fala-se que o governo, dependendo dos resultados da convenção do PDS, poderá propor o restabelecimento das eleições diretas.

TANCREDO — Não há nada mais importante para o PMDB do que o restabelecimento da eleição direta. É muito mais difícil para o PMDB vencer uma eleição indireta do que uma direta. Vamos dar um passeio. Vamos ter uma votação consagrada. A eleição direta será sempre muito bem recebida pelo PMDB em qualquer fase que venha.

ESTADO — O Senhor não teme tornar-se inelegível, nessa proposta, se ela determinar que as eleições sejam a 15 de novembro?

TANCREDO — Aí, seria um casuismo, um dispositivo quase pessoal. Seria melhor pôr o meu retrato e a minha impressão digital nesse dispositivo de lei.

ESTADO — Mas esse Governo não tem vivido de casuismo ao longo do tempo?

TANCREDO — Agora é mais difícil. Esse Congresso está dividido. O Governo já é minoritário na Câmara e o Senado já está meio a meio. Agora, os casuismos não são tão fáceis como no passado.

ESTADO — Quando o Senhor se dispôs a deixar o Governo de Minas para disputar a Presidência?

TANCREDO — Quando senti que, realmente, não estava numa aventura, tinha possibilidades concretas de ir ao Colégio Eleitoral e vencer as eleições.

ESTADO — Há quanto tempo, mais ou menos?

TANCREDO — De uns dez dias para cá. Quinze dias, no máximo.

ESTADO — O Governo está anunciando sua intenção de modificar a legislação sobre censura. Deve haver censura no Brasil?

TANCREDO — Isso é um problema extremamente delicado. Acho que ela no Brasil ainda é feita por meios completamente policiais. A censura tem de sair do Departamento de Polícia Federal e do Ministério da Justiça e ir para o Ministério da Educação. A questão da Censura é um problema eminentemente cultural. E só pessoas altamente capacitadas pela sua cultura, pela sua sensibilidade, são capazes de exercer essa função na medida em que a sociedade exija uma censura eficiente.

ESTADO — Seus inimigos na própria oposição e o Senhor sabe que os tem...

TANCREDO — Eu seria muito feliz se não tivesse...

ESTADO — ...o acusam de ser um homem do sistema. O que o Senhor diz disso?

TANCREDO — Ora, meu Deus do céu, eu tomei posição contra esse sistema no dia em que ele se instalava. Neguei meu voto ao Marechal Castello Branco, com quem mantinha um excelente relacionamento pessoal. Nesse dia, antes que qualquer outro político da oposição tivesse tomado posição, já tinha sentado praça na oposição. E passei esses 20 anos lutando contra o sistema. Lutei de todas as maneiras e de todas as formas. Não se conhece, em nenhum momento, nenhuma transigência minha com o sistema. Agora, é preciso não confundir oposição séria com radicalismo. Eu nunca fui um radical. Nunca fui por convicção.

ESTADO — E essas acusações de grupos da oposição de que o acordo com a Frente Liberal é um ajuste de elites?

TANCREDO — Bem, um partido político tem de tudo, não é? Num partido político, deve haver representantes das camadas mais sofridas até as elites. Ainda hoje, recebi aqui, no Palácio, uma manifestação de solidariedade de todos os sindicatos trabalhistas de Minas Gerais. Isso prova que não é apenas um movimento de elites. É um movimento de bases trabalhistas muito sólidas. Não houve um só sindicato trabalhista de Minas Gerais que não me tivesse trazido hoje sua solidariedade. Não apenas em palavras, mas em documentos.

ESTADO — Mas não houve uma descaracterização do sentido oposicionista de sua candidatura com essa enxurrada de adesões de elementos do PDS nestes últimos dias? Algumas pessoas, no dia 25 de abril, estavam contra as diretas.

TANCREDO — Da nossa parte, não houve transigência, nem transação. Nós vamos executar um programa de governo que coincide exatamente com a linha dos partidos de oposição.

ESTADO — O Senhor manterá então, fundamentalmente, a linha programática do PMDB?

TANCREDO — O programa do PMDB é que está, na realidade, na base do programa único.

ESTADO — Há pouco, o Senhor anunciou uma modificação nos ministérios, com a questão do remanejamento da censura. O que é que funciona mal nos ministérios? O que o Senhor pretende mudar mais?

TANCREDO — É muito difícil falar sobre isso. Implicaria uma reforma administrativa.

ESTADO — Há algum tempo, o Senhor propôs mudanças no Ministério do Interior com a criação do Ministério da Habitação e Saneamento. O Senhor já tem um Vice-Presidente. E o seu Ministério?

TANCREDO — Ah! eu nem penso nisso. Ainda não me considero eleito e seria uma cretinice de minha parte querer organizar o Ministério. Só o organizarei depois de eleito e, mesmo assim, em cima da posse. Na véspera da posse. Não tenho à esta altura, nenhum compromisso com pessoas ou grupos políticos. Quem falar o contrário está faltando à verdade.

ESTADO — Mas, Governador, quem é o melhor consultor econômico? Celso Furtado ou Olavo Setúbal?

TANCREDO — Os dois. Ambos devem ser ouvidos. Ambos devem ser consultados e cada um dá a sua contribuição importante.

ESTADO — O Senhor é acusado pelos seus adversários de ocultar uma questão crucial — a extensão e durabilidade do seu mandato.

TANCREDO — Tenho sido muito franco. Tenho dito que o mandato razoável é o de quatro anos, de acordo com a tradição republicana. Não aceito o mandato de dois anos. Deixei isso muito claro. Agora, o poder constituinte é quem, realmente, vai fixar esse mandato. Ele pode ampliá-lo e até reduzi-lo. Nós temos o caso do presidente Dutra, que foi eleito para um mandato de seis anos e a Constituinte o reduziu para cinco. Ora, quem reduz para cinco pode reduzir para quatro. Não posso me sobrepor à Constituinte, que é quem vai, realmente, fixar o mandato do presidente da República.

ESTADO — Há uma tese por aí que diz que o PT é malufista, porque defende a idéia do quanto pior, melhor. O que o senhor diz?

TANCREDO — Até por motivos éticos, não devo comentar, neste momento, as diretrizes a que o PT se está impondo. Eu me abstenho de qualquer comentário.

UM OBJETIVO; CAPITAL NACIONAL MAIS FORTE

ESTADO — O Senhor já explicou de forma muito clara a sua posição diante das negociações com o Fundo Monetário Internacional. Agora, fala-se na formação de um bloco dos países devedores da América Latina — México, Argentina, Colômbia, Venezuela e Brasil. Esse bloco agiria não para declarar a moratória unilateral, mas para negociar em conjunto e em posição de força com os credores. O que o senhor acha de uma atuação conjunta dos países devedores do continente junto aos credores?

TANCREDO — No momento, não há condição de se criar essa frente dos devedores. Não há condições políticas para isso. Mas, se isso for possível amanhã, não vejo inconveniente nenhum. Acho que essa frente deve ser constituída, pois significará um poder político com força de pressão sobre nossos credores para colocar a renegociação das dívidas desses países em condições mais aceitáveis.

ESTADO — Como presidente, o senhor tomaria a iniciativa diplomática e política para a formação desse bloco?

TANCREDO — Eu prosseguiria nos entendimentos que estão em curso. Não precisaria tomar a iniciativa.

ESTADO — O ministro Delfim Netto está procurando novas negociações com o FMI. O senhor não teme herdar uma negociação já acertada para os próximos cinco ou seis anos?

TANCREDO — Os termos dessas negociações são de todo imprevisíveis. Não sei como elas estão sendo conduzidas. Não tenho nenhum critério de avaliação de como e até quando elas poderão prejudicar o futuro governo.

ESTADO — Mas o senhor está informado de que, até março do ano que vem, uma grande parte desses empréstimos do FMI terá de ser paga.

TANCREDO — Bom, se isso acontecer, é o ideal, porque esses compromissos que vão vencer teremos condições de negociar. O difícil serão aqueles que serão contratados agora e nos quais não terei condições de interferir no processo de sua negociação.

ESTADO — O programa mínimo do seu futuro governo fala muito na retomada do processo de crescimento econômico, na queda da inflação e na retomada do nível de emprego. O ex-prefeito Olavo Setúbal, que é muito ligado e trabalha com o senhor, fez, na semana passada, no Recife, um discurso em que alertava que é impossível combater a inflação e, ao mesmo tempo, retomar o desenvolvimento econômico. Como o senhor vê isso?

TANCREDO — A retomada do processo de desenvolvimento econômico não se faz da noite para o dia. O processo de desenvolvimento econômico pressupõe um saneamento financeiro básico para a Nação. Só depois de feito isso é que teremos condições para a retomada do desenvolvimento econômico. Mas isso não impede que executemos um plano de emergência. Isso significa levar ao povo, sobretudo às camadas mais carentes da sociedade, todo o tipo de assistência de que ele está necessitando para assegurar condições mínimas de uma existência condigna.

ESTADO — Governador, um candidato está anunciando que, se eleito, congelará as prestações do BNH por um certo período. Isso é possível, ou tudo não passa de demagogia?

TANCREDO — É possível, sim. Desde o momento em que nós desdolarizemos as prestações do BNH, e, sobretudo, as tarifas do serviço público, por exemplo... Não podemos congelar — não é possível —, mas podemos espaçar bem, tornando acessíveis as contribuições por esse tipo de serviço público.

ESTADO — Essa verdade tarifária, como diz o ministro Delfim Netto, ou seja, o aumento das tarifas no mesmo nível da inflação, faz parte de um compromisso com o FMI que o senhor irá herdar. Essa mudança significaria, na prática, um rompimento...

TANCREDO — Isso representa um dos pontos de negociação com o FMI. As negociações, hoje, vão-se processar em termos muito mais compreensivos do que tem sido feito até agora. Não por mérito do futuro governo. Aliás, também por isso, porque ele virá respaldado pelo apoio da opinião pública. E isso significa, realmente, uma sustentação política da maior importância. Mas já existe uma consciência internacional de que não se pode exigir muito das nações devedoras, tornando difícil e onerosa a vida de suas camadas sociais mais sacrificadas. Os exemplos da República Dominicana e da Bolívia são recentes. O povo foi à rua e forçou o governo a romper, até unilateralmente, com o FMI e, inclusive, com as nações credoras. Isso não pode acontecer com o Brasil.

ESTADO — Então, um governo democrático, com apoio da opinião pública, fica numa posição de força para negociar com o FMI?

TANCREDO — Isso é evidente. Um governo democrático terá condições de negociar em níveis mais dignos e compatíveis com nossa soberania.

ESTADO — A Argentina tem tudo e não está conseguindo obter as condições que pretende.

TANCREDO — A Argentina é um caso bem diferente. Ela tem uma posição que não tem muita semelhança com a brasileira.

ESTADO — Como o senhor pretende levar essa negociação?

TANCREDO — Pelos processos clássicos de toda e qualquer negociação na área internacional. Na base da persuasão e na base de fixação de princípios e com orientação muito firme. Tudo para que se leve o FMI a se convencer de que suas exigências são descabidas.

ESTADO — Então, será de uma forma bem diferente do que vem sendo feita. E a negociação de governo a governo?

TANCREDO — Ela, sozinha, não leva a nada. Tem que ser uma negociação paralela. Além de negociar com os credores, devemos desenvolver ações diplomáticas junto aos governos das nações credoras. Mas, só a negociação com esses governos não resolve.

ESTADO — As oposições sempre condenaram os programas faraônicos do governo. Gostaria de saber do senhor sua opinião sobre dois projetos específicos: a Ferrovia do Aço e o programa nuclear.

TANCREDO — A Ferrovia do Aço está praticamente concluída. O que falta é muito pouco. São investimentos que não devem ser feitos maciçamente num só exercício. Mas ela deve ser concluída de acordo com os investimentos compatíveis com a política financeira do governo até sua conclusão. Deixar a ferrovia no pé em que está não é possível. Aí, ela se deteriora e a despesa será muito maior na sua recuperação do que na sua manutenção, sendo os trabalhos conduzidos de maneira lenta, mas sempre prosseguindo para sua conclusão. Já na questão do programa nuclear, é importante para o Brasil ter o domínio completo do ciclo do átomo. Não podemos ser

uma Nação digna do respeito do mundo se não estivermos em dia com as conquistas que dizem respeito à energia nuclear. Devemos, ainda que através de programas modestos, sintonizados com a ciência, tirar todo o partido possível da energia nuclear, desde que haja recursos, sem a necessidade de estarmos submetidos às tecnologias externas.

ESTADO — Mas o senhor considera necessária uma reavaliação das metas e do tamanho desse programa?

TANCREDO — Ele tem que ser colocado de forma compatível.

ESTADO — A comunidade científica nacional critica o fato de o Brasil ter comprado um pacote de tecnologia nuclear que não se sabe se funciona.

TANCREDO — Sim, foi um pacote completo. O importante é que o Brasil não pode divorciar-se de uma política de domínio do átomo em todas as suas fases. Devemos manter uma equipe de técnicos e cientistas perfeitamente atualizada com o desdobramento da ciência nesse setor. Havendo recursos no Brasil, deveremos tirar todo o partido possível da energia nuclear sem depender de tecnologia externa.

ESTADO — O governo brasileiro já foi acusado de desenvolver, mais ou menos clandestinamente, estudos para a construção de uma bomba atômica. Essas pesquisas estariam sendo desenvolvidas no Instituto de Estudos Avançados de São José dos Campos.

TANCREDO — Não conheço nada a respeito.

ESTADO — Nos últimos anos, nós notamos o agigantamento das empresas estatais e o esmagamento da empresa privada. O que o senhor pretende fazer?

TANCREDO — O fortalecimento do capital nacional é uma tarefa da maior importância. Não só por meios fiscais e creditícios, mas até de ajuda direta, conforme o caso. O que não é possível é que o capital nacional continue sendo onerado, que a empresa nacional continue se endividando, e até perdendo a sua mais importante finalidade que é a de manter a estabilidade social. Minha política será voltada para o fortalecimento do capital nacional.

ESTADO — O senhor pretende promover a desestatização?

TANCREDO — As estatais se hipertrofiaram. Mas há setores em que é impossível desestatizar sem impedir que se perca o controle nacional sobre essa empresa. Nesse caso, prefiro ficar com a empresa estatal. Agora, acho que também ninguém admite a privatização de empresas como a Petrobrás, a Eletrobrás e a Rede Ferroviária Federal. Há, entre as empresas estatais, muitas que podem ser passadas às empresas privadas, desde que sejam de capital nacional. Não vejo com simpatia uma política de privatizar para desnacionalizar.

ESTADO — Nos últimos anos, o governo avançou nos bolsos da população e nos cofres das empresas. Hoje a taxa de impostos no País é absolutamente insuportável. Como é possível reverter essa tendência?

TANCREDO — Num primeiro momento, isso não é fácil. Nós temos aí, hoje, um superávit na arrecadação de dez trilhões de cruzeiros, o que demonstra que ela excedeu em muito a previsão orçamentária. Mas, enquanto nós tivermos uma dívida interna de quase 50 trilhões de cruzeiros, não temos como reduzir a carga tributária. Se reduzirmos, teremos de substituí-la pela emissão de dinheiro, que será muito mais danosa do que o sacrifício acarretado pelos tributos.

ESTADO — Há ainda uma questão polêmica: a reserva de mercado para a informática.

TANCREDO — Acho a solução proposta pelo governo muito racional. É reserva de mercado por um espaço de tempo limitado. Acho que não conseguiremos, nesse setor, alcançar uma posição relevante se não tivermos a reserva de mercado. Até mesmo o Japão, que é hoje a grande potência na informática, só conseguiu isso com a reserva de mercado.

ESTADO — Mas os microcomputadores saem tão caros que muitas empresas preferem o computador médio, que é importado. Assim, a IBM nunca ganhou tanto dinheiro no Brasil como nestes últimos anos.

TANCREDO — Não conheço o problema em detalhes. Não sou um especialista no assunto. Mas as multinacionais, quando querem esmagar as empresas nacionais, chegam a trabalhar com prejuízo e aviltam os preços de seus produtos para afastar a competição. Isso não chega a ser uma novidade.

ESTADO — Existem hoje duas grandes entidades representativas dos trabalhadores que não são reconhecidas pelo governo. São a CUT e o Conclat. O senhor as reconheceria como representativas dos trabalhadores?

TANCREDO — Isso é um problema tormentoso. Existem aí a tese da unidade e da pluridade sindical. São problemas que, na doutrina e na prática, sempre geraram grandes polêmicas. Nem o Conclat aceita se somar à CUT, nem a CUT aceita se somar ao Conclat. Quer dizer, enquanto não houver uma clareza muito grande do brasileiro em torno da conveniência sobre a unidade sindical, o governo deve deixar simplesmente o problema amadurecer.

“ITAMARATY ESTÁ CERTO”

ESTADO — A política externa independente é uma das poucas coisas do governo poupadas pela oposição. Ou, se a oposição critica a política externa, é pela sua timidez. Qual seria a sua política externa?

TANCREDO — Se a política externa do Brasil alcança um consenso entre governo e oposição e se é um ponto que não oferece qualquer atrito, há que continuar aprimorando-a e aperfeiçoando-a. Devemos modernizá-la em consonância com os acontecimentos.

ESTADO — Cuba e Nicarágua são hoje dois focos de conflito dentro do continente latino-americano. Como o senhor encara esses dois problemas?

TANCREDO — Acho que a posição do Itamaraty na América Central é certa. Mas, enquanto Cuba estiver exportando sua revolução, nós não temos como manter relações com Fidel.

ESTADO — Então o senhor apóia os esforços do Grupo de Contadora?

TANCREDO — Sim, de Contadora.

ESTADO — E as relações comerciais e diplomáticas com o Leste Europeu?

TANCREDO — Continuarão como estão. Mantemos relações diplomáticas e comerciais amplas com eles. Sem restrição nenhuma.

ESTADO — Mas sem polonetas...

TANCREDO — Sim, isso é um caso deplorável.

“UNIVERSIDADE FEDERAL SÓ FUNCIONA PARA RICOS”

ESTADO — A Previdência Social está para estourar. O déficit anunciado já chega a um trilhão de cruzeiros este ano.

TANCREDO — Oxalá seja apenas um trilhão de cruzeiros.

ESTADO — E quais as saídas para essa crise?

TANCREDO — A crise da Previdência é muito grave. Em primeiro lugar, você tem um teto para a receita e um teto para a despesa. E entre esses tetos há uma diferença muito grande. E isso você supera ou aumentando os salários dos contribuintes para que a receita aumente ou terá que cobrir esse déficit através de recursos do Tesouro. Ninguém consegue fazer milagres nessa área. É inviável reduzir serviços da Previdência Social para diminuir as despesas. Agora, acho que aumentar a cota de contribuições de empresários e empregados para a Previdência é exigir o que nenhum dos dois está em condições de fazer. Temos que descobrir como cobrir esse déficit da forma menos onerosa e menos inflacionária possível. Em todos os países do mundo, a Previdência Social é deficitária. Mas não nessa escala que o Brasil atingiu.

ESTADO — E a modificação do limite de idade para aposentadoria?

TANCREDO — Há pequenas modificações que têm de ser estudadas e examinadas no momento oportuno. Devemos ter em conta o que se deve fazer sem prejuízo da justiça social. Vejam, isso não quer dizer que eu esteja defendendo a redução do limite da aposentadoria.

ESTADO — A Previdência Social não é a única bomba de efeito retardado que ameaça explodir em seu governo. Há também o caso das prestações do BNH. E há um outro caso, sob certo ponto mais grave, que é a crise da universidade.

TANCREDO — O Caso do BNH é, realmente, o mais grave. Temos de promover uma reformulação completa nesse setor. Até hoje, os economistas e os técnicos em administração, que se têm debruçado sobre a crise do BNH, ainda não encontraram uma fórmula convincente para retirá-lo das dificuldades em que se encontra. E isso é tanto mais grave porque a crise do BNH afeta o sistema de poupança existente no Brasil, atingindo até os bancos mais sólidos. A crise da universidade também é grave. A greve que aí está é apenas um sintoma agudo e profundo da deterioração da universidade. Esta padece, realmente, uma crise de filosofia, uma crise de mentalidade, uma crise de estrutura. A universidade tem de ser reformulada completamente, para que se sintonize com as necessidades da modernização do Brasil. Ela tem de dar muito mais do que tem dado à sociedade. E tem de ser colocada em termos compatíveis com as exigências da realidade brasileira. Não podemos continuar fazendo das universidades uma fábrica de doutores e de emissão de diplomas. A universidade tem de ser mais realista e mais condizente com as grandes aspirações do povo. A universidade brasileira está ainda muito elitista. A universidade federal só funciona para os ricos. Os pobres pagam o que não podem nas escolas e instituições privadas. E isso gera um problema social extremamente grave.

ESTADO — Essa crise não seria mais ampla? Não seria uma crise da educação no Brasil?

TANCREDO — Eu já ficaria satisfeito em examinar a crise da universidade no seu todo. Se descemos para a crise da educação primária e secundária, será um universo imenso. Dificilmente conseguiríamos abranger tudo.

ESTADO — Um dos primeiros problemas que o senhor terá que enfrentar será a questão da terra: disputa de terras, grileiros, posseiros, etc. E haverá gente exigindo a reforma agrária.

TANCREDO — Isso eu respondo com uma palavra só. Devemos aplicar o Estatuto da Terra, que é uma legislação revolucionária. E, por isso, acima de toda e qualquer suspeita. E que foi uma grande reivindicação da massa de trabalhadores rurais do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje estou vindo à tribuna para uma homenagem particular e sentimental. Diria particular e sentimental mas que não é só minha. É de toda a população católica de Sergipe, em especial dos Municípios de Itabaiana, Capela, Maruim, Divina Pastora, Siriri e Santa Rôsa de Lima.

A homenagem às bodas cinquentenárias do Monsenhor Eraldo Barbosa de Almeida. Esse é o sacerdote da minha infância e da minha juventude. Esse é o pároco tradicional da cidade do interior brasileiro, o conselheiro, o amigo das horas amargas, o criador de esperanças e de consolação.

Conheci, Sr. Presidente, o Monsenhor Eraldo Barbosa nos idos de 1939, quando ele foi designado pelo primeiro Bispo Diocesano de Aracaju, Dom José Thomaz Gomes da Silva, para ser o vigário da minha cidade natal, Itabaiana. Era aquele novo padre uma esperança para o povo religioso da paróquia. Itabaiana tinha passado por traumas políticos e sociais com padres anteriores e via naquele jovem sergipano a perspectiva de dias de fé religiosa e de doutrinação católica. E eis que surge e se consolida um líder religioso, recatado e trabalhador, fazendo em 15 anos uma revolução nos ofícios da Igreja. Reativou as Associações Religiosas; fundou a Ação Católica Paroquial, a Congregação Mariana, a Cruzada Eucarística e 40 centros catequéticos. Respeitou e aprimorou a histórica Irmandade das Almas de Itabaiana, herdeira das terras de Aires da Rocha, fundador do município, e deu a Itabaiana a primazia de povo mais religioso de Sergipe. Lembro-me bem do seu período, das maravilhosas missões, que tiveram pregadores notáveis do púlpito católico brasileiro, como Padre Francisco Bragança, Frei Eliseu Vieira e Padre Noé Gualberto, que comoveram as almas católicas daquela comunidade das minhas origens, reacendendo a fé em tantas "ovelhas desviadas". Foi uma época linda da vida de Itabaiana, quando as trezenas do seu padroeiro Santo Antonio traziam os acordes dos hinos clássicos da Igreja, cantado pelas vozes de Antônio Mojica e Boanerges Pinheiro, sob a batuta de Zezé da Riquinta e banda de Nossa Senhora da Conceição. Velhas trezenas de fogueiras incandescentes, festejadas a cada dia com maior entusiasmo e emulação pelos seus promotores.

É este padre, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que no próximo dia 26, na cidade de Capela, hoje seu paróquia, vai abrir a sua Matriz para abrigar os milhares de fiéis e amigos do Monsenhor Eraldo Barbosa para as festas condecoradas por padres e hierarquia católica de Sergipe.

No mês de julho, durante o recesso parlamentar, tive a oportunidade de vê-lo e ele me resumiu a sua vida sacerdotal: "havia optado pelos pobres pois a sua ação pastoral e social esteve sempre voltada para os humildes. Com a sua ação evangelizadora conseguiu que o homem fosse visto como pessoa de Deus, à sua imagem e semelhança. Havia construído muitas obras nas diversas paróquias que viveu, de Itabaiana, Divina Pastora e Capela. Mas guardava de toda essa luta a perspectiva de valorização

do homem e a grandeza da Igreja Católica, a vocação da sua vida".

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da mais alta tribuna legislativa do País, quero me congratular com o Monsenhor Eraldo Barbosa, o vigário de Sergipe e de Cristo, nas suas bodas sacerdotais. Dirigir às minhas homenagens aos seus pais, já falecidos, João Barbosa de Oliveira e Joventina Barbosa de Almeida. Aos seus irmãos e meus amigos Hélio, Hermes, João, Maria do Carmo, Myriam e Terezinha, contemporâneos da minha vida. A homenagem de Sergipe ao seu grande e virtuoso filho, que no anonimato de uma vida de interior escreveu uma página de solidariedade humana e cristã, que por certo é motivo de orgulho de todos os sergipanos, seja pelo exemplo ou pela doutrina, que ele espargiu sobre o nosso povo e o nosso tempo.

Senhor Presidente, as homenagens do Senado Federal a esse grande sacerdote.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

PARA MUDAR, TANCREDO-JÁ

Pela primeira vez em nossa história, todas as forças vivas da Nação, envolvendo praticamente a Nação inteira, unem-se, em façanha quase epopéica, para constituir a Aliança Nacional e Democrática, que terá a missão reentona de resgatar o Brasil da dependência externa que nos rouba e humilha, do autoritarismo que aliena e casta a vontade popular, da crise destruidora que semeia a fome, a miséria e a violência.

A união nacional é o lado positivo de uma crise que isolou um regime político que preferiu a submissão aos interesses externos e a componenda com os recalitrantes do passado de escuridão ao clamor unânime do povo brasileiro pela imediata realização de profundas mudanças em toda a face do território nacional. Nunca se viu em nosso País um regime tão isolado e ao mesmo tempo tão avesso a recompor-se com o anseio nacional.

Não poderia haver resposta mais altiva e ajustada ao momento histórico do que a aliança que ora se constitui, entre os partidos de oposição e a corajosa dissidência do partido oficial, para canalizar e materializar o espírito "mudancista" que toma conta da sociedade brasileira. O despreendimento pessoal e o elevado senso de responsabilidade diante do grave momento que atravessamos são ingredientes sem os quais não teria sido possível a junção, em torno do mesmo objetivo, de tantas e tão díspares forças políticas.

Cabe um destaque especial ao Presidente do meu partido, ao mui justamente designado de Comandante-em-Chefe das Oposições brasileiras, o Deputado Ulysses Guimarães, pelo árduo e paciente trabalho de verdadeiro artesão, que foi costurando, nos momentos apropriados, a constituição dessa imbatível aliança. Ela foi sendo forjada nos grandes embates que travou o povo e seus representantes no período recente, destacando-se as batalhas contra os decretos-leis e a epopéia da campanha em prol das "Diretas-já".

Não se trata, certamente, de um "Acordo de Cúpulas". A Aliança Nacional e Democrática é produto direto de todas essas lutas que vem travando o nosso povo pela independência nacional, pela democracia e pela justiça social. Não há dúvida de que essa consciência vem se forjando ao longo da constituição da nossa identidade nacional, mas ela se consolidou nos últimos dois anos de luta sem quartel contra a política de submissão da economia nacional ao Fundo Monetário Internacional e aos

banqueiros estrangeiros. Foi dessa oficina que nasceu a inquebrantável vontade da sociedade civil a favor de mudanças já.

Muito já se tem dito sobre os nefastos efeitos dessa submissão aos interesses externos. Da perda da soberania nacional à legitimação da pilhagem internacional sobre as riquezas nacionais, da ameaça de distribuição e alienação de nosso parque industrial à imposição de tormentos insuportáveis ao nosso já sofrido povo. Mas nada disso foi suficiente para sensibilizar os homens do Planalto e fazê-los mudar de rota. Preferiram a rota de colisão com o interesse nacional e popular.

Contra a vontade da Nação, essa política de lesapátria vem sendo aplicada. Disseram que seu objetivo era equacionar os problemas da balança de pagamentos e debelar o processo inflacionário, mas até agora não conseguiram conjurar a ameaça de insolvência externa e muito menos controlar a inflação rebelde. O único objetivo alcançado, o superávit comercial, além de resultar da destruição de parte do aparato produtivo nacional, tem levado ao aprofundamento da espoliação externa, na medida em que vem sendo carregado, a título de pagamento de juros, para as mãos dos banqueiros internacionais. E juros cada vez mais escorchantes.

Foi essa convicção que, em 1982, levou o povo às ruas e o Congresso a resistir bravamente à imposição daquela política, rejeitando vários decretos-leis encaminhados ao Legislativo pelo Poder Executivo.

A intransigência do Governo diante de tão ampla oposição levou o povo à convicção de que a preservação da soberania e da economia, como condição para a efetivação das mudanças necessárias, exigia a troca de regime e de governo. Esse o caldo de cultura da maior campanha jamais assistida em território pátrio, a luta pelas "diretas-já".

O grito de "diretas-já" ecoou firme e preenche de esperança por todos os rincões dessa Nação humilhada, no Sul industrializado e próspero, no Nordeste devastado pela crise e pela seca, na Amazônia desabitada de brasileiros mas ocupada, em sesmaria, pelos trustes internacionais.

Pela primeira vez, em séculos de história, a Nação inteira se uniu em torno da mesma bandeira e do mesmo sentimento, o sentimento de salvação da Pátria, o sentimento de mudança. O grito de "diretas-já" condensou, mais que qualquer outro, o profundo anseio de mudança que invadiu, sem concorrência, corações e mentes de todos os brasileiros.

Foi esse o significado mais profundo da luta pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. Foi por isso que ela despejou nas ruas e praças, ordeira e pacificamente, multidões nunca vistas em toda nossa história. Eram verdadeiras procissões de fiéis de um Brasil soberano, democrático, próspero e justo.

A maioria do Congresso Nacional, como dignos representantes do povo, colocou-se altivamente, apesar de todas as pressões do regime, do lado das aspirações populares, votando a favor da emenda que restabelecia as "diretas-já". Por um artifício casuístico enquistado na "colcha de retalhos" em que se converteu a Constituição da República, uma minoria de acólitos do autoritarismo conseguiu impedir que essa vontade, referendada pela maioria do Congresso, se tornasse realidade.

Como nos recordamos, nova tentativa pelo restabelecimento das eleições diretas foi feita por ocasião da discussão da chamada "Emenda Figueiredo", que propunha diretas em 1988. Revelando, no entanto, total descaço pelo Congresso e total descompromisso em relação à própria palavra empenhada, o Governo, sem dúvida pressionado por seus setores descomprometidos com a democracia, retirou a "Emenda Figueiredo" antes de ser votada.

Não há dúvida de que ainda tentaremos votar e aprovar a "Emenda Theodoro Mendes", que restabelece as diretas para já. Como se vê, a oposição unida, os "históricos" e os que agora se somam, tem realizado todos os esforços para obter a mudança pelo caminho almejado pelo povo, o caminho pacífico que contemple sua participação direta na determinação dos destinos nacionais, o caminho da escolha direta do futuro chefe da Nação.

Todos os esforços têm sido bloqueados pela intransigência e insensibilidade governamentais, mas essa postura do Governo, se logrou impedir a concretização imediata ao anseio nacional, contribuiu para o deslocamento, em direção a esta aspiração democrática de ponderáveis forças que, até há pouco, comungavam com a prática do Governo, em verdade, não conquistamos ainda o poder central, mas, com a união de todas as forças interessadas na redenção da Pátria, já temos a possibilidade de alcançá-lo.

O Brasil vive mais uma vez um momento de transição. Isso exige de todos nós acuidade política e determinação, pois só assim poderemos levar a bom termo as grandes tarefas que se avizinham. Foi superando positivamente momentos como esse que o nosso País chegou até aqui. Pois as crises, ao mesmo tempo em que destroem parte do que se acumulou no passado, têm efeito regenerador, pois forjam as condições para a construção do futuro.

Não foi sem grandes sacrifícios que forjamos nossa história, que moldamos nossa identidade nacional, que construímos a oitava economia do mundo ocidental. Nossa história se fez de sucessivos rompimentos com o passado e de conquista do futuro.

No começo do século passado, vivíamos a crise do Brasil-Colônia, com suas sequelas de estagnação econômica e convulsões sociais. A abertura dos portos e a proclamação da Independência foram dois momentos do mesmo processo de afirmação nacional, cujo resultado, ao ampliar nossas relações com o resto do mundo, foi um novo ciclo de prosperidade econômica. O Brasil integrava-se economicamente ao capitalismo ascendente.

Chegou o momento em que o desenvolvimento daí resultante já não cabia na camisa-de-força do Império e da escravidão. A expansão do comércio mundial exigia que o Brasil produzisse cada vez mais, mas o trabalho escravo não era capaz de atender a essas novas necessidades. A necessária emancipação dos escravos haveria de exigir uma maior democratização da política, o que se fez com a proclamação da República.

Era o alvorecer do capitalismo no País, o escravo convertia-se em trabalhador assalariado, e o senhor de escravos em capitalista das grandes plantações de café. O Brasil se modernizava, desenvolvia seu mercado interno, surgiam, em conseqüência, pequenas indústrias de pé-de-escada.

Mas vivíamos a época da República Velha e do domínio inglês sobre o nosso País. A soma dos interesses ingleses com os da oligarquia agro-exportadora se chocava com o nascente desenvolvimento industrial. Emergiu a Revolução de trinta, que, ao afastar o tacão inglês e os obstáculos impostos pela oligarquia local, permitiu a nossa revolução industrial.

Esses partos históricos não se fizeram sem grandes lutas populares e sem que grandes homens se fizessem parceiros do novo porvir. Só foram grandes líderes e heróis porque condensaram as mais sentidas aspirações populares por mudança.

Temperou-se assim a índole do povo brasileiro, construiu-se assim a nossa identidade nacional. Erigiuse, assim, este nosso grande País.

Vencemos muitas das nossas dificuldades do passado. Ainda não conseguimos construir a Nação livre, soberana, democrática, justa e solidária que todos queremos, mas acumulamos todas as condições para tornar realidade de esse antigo sonho dos brasileiros. E nunca como ago-

ra, reunimos condições tão favoráveis para darmos esse gigantesco salto transformador.

Um povo forte e consciente, temperado nas grandes lutas de redenção de ontem e de hoje. Uma forte base econômica, construída arduamente por um povo determinado. Parque industrial comparável aos maiores do mundo, avançado desenvolvimento científico e tecnológico, grande potencial agrícola, energético e de recursos naturais.

São esses os ingredientes do Brasil independente. Mas, infelizmente, a camisa-de-força da dependência externa, agravada pela submissão ao FMI, nem só está impedindo o desenvolvimento desse enorme potencial econômico, como ameaça destruir parte dele. É a política de conter o desenvolvimento da economia nacional para gerar recursos a serem destinados aos cofres dos banqueiros internacionais. É a salvação desse potencial produtivo, base imprescindível da reconstrução nacional, que está em jogo nesse momento decisivo. Salvá-lo para colocá-lo a serviço das necessidades da população brasileira — é essa a tarefa que, se queremos ser dignos de nossos antepassados, devemos cumprir na atual etapa do desenvolvimento nacional. É, pois, o futuro da pátria que se decide nos atuais embates.

A história forja os homens que serão seus parceiros, a aliança democrática, parceira do próximo parto, temperou-se nas lutas de resistência democrática, contra a política do FMI e pelas "diretas-já".

Não há dúvida de que a realização da próxima sucessão presidencial pela via direta seria a melhor forma de iniciarmos a reconstrução da pátria. Legitimado desde o início pela vontade nacional, o novo governo não teria maiores dificuldades para adotar as urgentes medidas de redenção nacional.

Nosso esforço pelas "diretas-já" não teve, no entanto, o resultado almejado. Mas, produto direto dessa luta, conseguimos uma vitória espetacular: constituir uma frente política capaz de viabilizar a preservação do regime através do instrumento construído especificamente para esse fim, o malsinado "Colégio Eleitoral". De instrumento dócil às decisões do Planalto, converteu-se em arena de disputa política.

Denunciamos na campanha das "diretas" o caráter espúrio e ilegítimo desse "colégio", que, nas palavras de Ulysses Guimarães, mais parece casa de correção. Por isso, buscamos "explodi-lo desde fora, mediante o restabelecimento das "diretas".

Ele segue tão espúrio como antes. Mas, podendo evitar, não devemos, em nenhuma hipótese, deixar que ele seja utilizado para dar um fôlego de mais seis anos ao continuísmo autoritário, pois isto equivaleria a dar benção à manutenção da política de alienação e devastação da economia nacional, a política de fome e miséria, equivaleria comprometer seriamente o futuro da pátria.

Se não pudemos "explodi-lo", resta-nos a possibilidade de "implodi-lo". Há os companheiros bem-intencionados e patriotas, batalhadores incansáveis das liberdades democráticas, que recebem dele participar e assim legitimá-lo. Em verdade, sua legitimação ocorreria se, por ação ou omissão, permitíssemos que o regime dele se utilizasse para preservar-se pois para isso ele foi construído.

Podemos, no entanto, invadir essa cidadela autoritária para, à maneira do "cavalo de tróia", implodi-la desde dentro. Implodi-la porque a utilização como forma de levar ao poder forças comprometidas com a independência e a democracia. Implodi-la porque, de posse do poder, promoveríamos as mudanças que a Nação exige: restabelecimento imediato das eleições diretas; convocação de constituinte, livre e soberana, em 1986, para a elaboração de nova Constituição; restabelecimento da independência e prerrogativas do Poder Legislativo e do Poder Judiciário; fortalecimento da federação e efetiva

autonomia política e financeira dos estados e municípios; reforma da legislação eleitoral de modo a possibilitar a formação de novos partidos, permitir as coligações partidárias e assegurar às agremiações políticas o acesso democrático ao rádio e à televisão; retomada e reordenamento do processo de desenvolvimento; como opção fundamental da sociedade brasileira; reprogramação global da dívida externa; combate à inflação, através de medidas que considerem, não apenas sua origem financeira, mas sobretudo seu caráter prioritariamente social; saneamento financeiro interno e redução do custo do dinheiro; reforma tributária, como instrumento básico de realização dos objetivos de política social e econômica. Correção das desigualdades regionais e pessoais de renda; prioridade ao Nordeste e reconhecimento da sua capacidade na formulação das soluções mais adequadas ao resgate da dívida nacional para a região; adoção de medidas de emergência contra a fome e o desemprego; desconcentração do poder e descentralização do processo decisório. Desburocratização; apoio à livre iniciativa. Fortalecimento das empresas nacionais. Tratamento favorecido às pequenas e médias empresas; revisão da política salarial, com eliminação do processo de compressão do poder aquisitivo dos trabalhadores, dos servidores públicos e da classe média. Garantia da autonomia e liberdade sindicais e do direito de greve; educação fundamental para todos; combate a qualquer espécie de discriminação e preconceito quanto à religião, sexo e raça. Proteção aos direitos das minorias; reestruturação da previdência social e do Sistema Financeiro de Habitação, com adoção de medidas que lhes propiciem condições de estabilidade e fidelidade aos objetivos sociais; política externa voltada para a preservação da soberania dos estados, segurança e justiça internacionais, e busca da paz.

Seria o enterro do "Colégio Eleitoral". É essa a grande decisão que somos constrangidos, pela força das circunstâncias, a adotar na hora presente. Pois não fazemos a história com as condições ideais que almejamos, mas com os dados da realidade viva. Renunciar a trabalhar com esses dados é abdicar de fazer a história. Mas, se não a fizermos, outros a farão, só que ao inverso, de volta ao passado que abjuramos.

Com tais responsabilidades em nossos ombros, não podemos nos dar ao luxo da omissão, pois nossos filhos e netos, as futuras gerações haverão de cobrar-nos um dia.

Já dissemos antes que a história forja os homens que serão seus parceiros, os portadores da mudança. Não há dúvida de que, entre as lideranças políticas temperadas em nossa vida política recente, o ex-Governador Tancredo Neves é o que reúne as melhores condições para encabeçar o governo que realizará a travessia, entre as turbulências que se avizinham, até o porto seguro da emancipação e da democracia.

Tendo vivido todos os grades acontecimentos nacionais das últimas quatro décadas, forjou-se em Tancredo Neves a liderança capaz de, na difícil hora presente, condensar e transformar em realizações as grandes aspirações do povo brasileiro.

Respaldo que será pelo mais amplo leque de alianças que já se produziu em nosso país, terá as condições mais favoráveis para iniciar a obra cóclópica da reconstrução nacional.

Costurados pelas mãos do nosso líder maior, Ulysses Guimarães, foram selados os acordos políticos entre as forças de oposição e a frente liberal do PDS. Não temos dúvida que, no "dia d", não faltarão ao seu compromisso com a mudança tantos outros que se empenharam na luta de salvação da pátria pois jamais compactuariam com a preservação do continuísmo.

Já temos o candidato. Temos o programa mínimo. Devemos agora retornar às praças públicas para legiti-

mar, não o "Colégio Eleitoral" — que é hoje "ilegitimável" — mas o mandato transitório, a ser confirmado pela constituinte em 1986, do governo da união nacional, encabeçado por Tancredo Neves.

Para mudar, Tancredo — Já.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sobre o centenário de nascimento do jornalista Herbert Moses, publicado no jornal *O Globo*, edição de 26 de julho de 1984.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129, de

1984 (nº 279/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a Escolha do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de primeira classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

Ata da 125ª Sessão, em 21 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES NºS 386, 387 e 388, de 1984

PARECER Nº 386, de 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 25, de 1984 (nº 01884, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos).

Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem nº 25/84, o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal

pleito da Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 91.458.986,15 (correspondente a 20.083,00 ORTN, à razão de Cr\$ 4.554,05, em Jul/83);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., e
- 2 — correção monetária de 20% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos Recursos: construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o financiamento da construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau vem ao encontro de um preceito constitucional que garante a obrigatoriedade do ensino primário para todos os brasileiros dos sete aos quatorze anos.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas e diretrizes da legislação que disciplina a matéria e servirá para atender a uma justificada demanda por salas de aulas, naquele município.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da matéria, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) a elevar em Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada

a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos); correspondente a 20.083,00 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.554,005 vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão, 17 de maio de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Benedito Ferreira**, Relator — **José Fragelli** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **Octávio Cardoso**.

PARECERES NºS 387 E 388, DE 1984

Sobre Projeto de Resolução nº 44, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) a elevar em Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 387, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 25/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos), destinado a construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau, naquele município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator. — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio Ferreira** — **Passos Pôrto** — **Octávio Cardoso** — **Carlos Chiarelli** — **Odacir Soares**.

PARECER Nº 388, DE 1984
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jorge Kalume

A matéria sob a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos) destinada a financiar a construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada terá grande repercussão social para os habitantes da área beneficiada pelo Projeto.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator. — **José Lins** — **Odacir Soares** — **Marcelo Miranda** — **Gastão Müller** — **Aimír Pinto** — **Benedito Canellas** — **Jorge Bornhausen**.

PARECERES NºS 389, 390 E 391, DE 1984.

PARECER Nº 389, DE 1984.

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 241, de 1982 (nº 470/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO) a elevar em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Ferreira

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Caiapônia, Estado de Goiás, autorizada a elevar em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FÁS, no valor correspondente a 76.250,44 ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41, cada, em junho de 1982.

2. Características da operação:

"A — Valor: Cr\$ 181.568.833,88 (correspondente a 91.868,0 ORTN à razão de Cr\$ 1.976,41, Jul/82;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., e;
- 2 — correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN;

D. — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: construção de galerias pluviais, sarjetas, meios-fios e aquisição de equipamentos para coleta de lixo".

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 675, de 15 de setembro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 223/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 — Dados relativos ao balanço de 1981.

Receita total arrecadada	92.117,2
Operações de crédito realizadas
Receita Líquida	92.117,2
Índice de correção (abr-82)	1,2178
Receita Líquida Corrigida	112.180,3

5.2 — Limites Operacionais (art. 2º da Res. nº 62/75).

Valor: Cr\$ mil

— Montante Global (item I)	78.526,2
— Crescimento anual (item II) ...	22.436,1
— Dispendio Anual Máximo	16.827,0
— Responsabilidade por Títulos (item IV)

5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna.

Em 30-4-82 — Valor: Cr\$ mil

A — INTRALÍMITE =	483,0
B — EXTRALÍMITE =
C — OPERAÇÃO SOB EXAME =	181.568,8
D — TOTAL GERAL =

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma de endividamento **intra** e **extra-limite**. Teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil

	Dívida intralimite. Posição em 30-4-82	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação.	Limites do art. 2º da Res. 62/75.
Montante Global	483,0	181.568,8	182.051,8	78.526,2
Crescimento real anual	- 1.291,5	98.555,6	97.264,1	22.436,1
Dispendio anual máximo	25.232,9	25.232,9	16.827,0

7. Considerando todo o endividamento da referida (intra + extra limite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62 de 1975.

8. Além da característica da operação-extralimite a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento da Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO) para o ano em curso, (1982) prevê a redução da receita de Cr\$ 188.750,0 mil (deduzidas as operações de crédito e sua margem de poupança real (Cr\$ 54.488,0 mil) mostra-se bastante superior ao maior dispendio anual (Cr\$ 25.232,9 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1985, incluído neste dispendio a operação em exame.

9. Atendidas as exigências normais contidas no Regimento Interno e na legislação específica, opinamos favoravelmente ao pleito na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, de 1984.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO) a elevar em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caiapônia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Res. nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) — correspondente a 76.250,44 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN, de Cr\$ 1.976,41 (um mil, nove-

centos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FÁS, destinada à construção de galerias pluviais, sarjetas, meios-fios e aquisição de equipamentos para coleta de lixo no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de maio de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente. — **Benedito Ferreira**, Relator. — **José Fragelli** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **Octávio Cardoso**.

PARECERES NºS 390 e 391, de 1984.

Sobre o Projeto de Resolução nº 45, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO), a elevar em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 390, de 1984.

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Caiapônia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) correspondente a 76.250,44 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN, de Cr\$ 1.976,41 (um mil, nove-

centos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinada à construção de galerias pluviais, sarjetas, meios-fios e aquisição de equipamentos para coleta de lixo no Município, obedecida as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1975 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, e, dessa forma, considerada **extralimite**.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

A) Lei Municipal nº 675, de 15 de setembro de 1981, autorizadora de operação;

B) Exposição de Motivos (EM nº 223/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

C) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Título e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente. — **Martins Filho**, Relator. — **Odacir Soares** — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio Ferreira** — **Pasos Porto** — **Octávio Cardoso** — **Carlos Chiarelli**.

PARECER Nº 391, DE 1984

Da Comissão de Municípios.

Relator: Senador Benedito Canellas

O Projeto de Resolução em exame, da Comissão de Economia, autoriza, "a Prefeitura Municipal de Caiapônia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Res. nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento trinta e dois cruzeiros e doze centavos) — correspondente a 76.250,44 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil noventa e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, sarjetas, meios-fios e aquisição de equipamentos para coleta de lixo no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Para a operação acima escrita, o município oferece como garantia vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM. Os prazos são: 2 anos de carência e total de 12 anos de amortização. A operação vencerá juros de 6% a.a. e correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN.

3. Com base na receita líquida (descontadas as operações de crédito), corrigida até à época do exame (abril-82), resultou um valor de Cr\$ 112.180,3 mil. Com este valor (art. 2º da Res. nº 62/75) foram fixados os **parâmetros** ou **limites operacionais**:

	Cr\$ Mil
— montante Global =	78.526,2
— crescimento anual =	22.436,1
— dispêndio Anual Máximo =	16.827,0
— responsabilidade por títulos =	

4. Com a operação em exame, seria ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

5. Entretanto, há a considerar que a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento da Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO) para o ano em curso - 1982 -, prevê a realização de receita no valor de Cr\$ 118.750,0 mil (deduzidas as operações de crédito) e sua **marginem de poupança real** (Cr\$ 54.488,0 mil) mostrando-se bastante **superior ao maior dispêndio anual** (Cr\$ 25.232,9 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1985, incluída neste dispêndio a **operação sob exame**.

6. Atendidas as exigências normais contidas no Regimento Interno e na Legislação específica, opinamos pela aprovação do projeto de resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — **Pasos Porto** Presidente. — **Benedito Canellas**, Relator. — **José Lins** — **Odacir Soares** — **Marcelo Miranda** — **Gastão Müller** — **Almir Pinto** — **Jorge Kalume** — **Jorge Bornhausen**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 175, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 Complementar.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena** — **Nelson Carneiro**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 365, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sobre o centenário de nascimento do jornalista Herbert Moses, publicado no jornal **O Globo** edição de 26 de julho de 1984.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pede o Senador Nelson Carneiro a transcrição nos Anais do Senado do artigo sobre o centenário de nascimento do jornalista Herbert Moses, publicado no jornal **O Globo**, edição de 26 de julho de 1984.

Sr. Presidente, não que este requerimento não tenha importância, como realmente o tem, pela figura que encarna, mas recorremos a V. Exª para que, nesta sessão extraordinária, não constasse apenas o requerimento que visaria aqueles menos avisados, que poderia ser uma manobra das Lideranças da Oposição e do Governo, nesta Casa, para aprovar, em regime de urgência, a malfadada adaptação da Lei Complementar.

Sr. Presidente, posteriormente, V. Exª atendendo às nossas ponderações e evidentemente à concordância dos Líderes desta Casa, resolveu também incluir, na Ordem do Dia, a escolha de um chefe de missão diplomática.

Ocasão em que também teremos oportunidade de usar da palavra.

Sr. Presidente, tenho certeza de que o Senador Nelson Carneiro, daqui a pouco, vai usar da palavra para explicar melhor o porquê de seu requerimento. Estou absolutamente convencido de que isto vai se processar.

O Senador Nelson Carneiro se refere a uma publicação do jornal **O Globo**, de 26 de julho de 1984.

Aqui, vou renovar o que disse a V. Exª, com muito respeito, hoje, na sessão da tarde, pedindo benevolência e paciência de V. Exª Não temos o intuito, evidentemente, de obstruir. Até gostaríamos de fazê-lo, mas, além de faltar-me voz, o regimento — ao contrário do que dizem alguns colegas, particularmente meu nobre e querido Líder Humberto Lucena — não favorece ao Senador. Sr. Presidente, o Regimento não favorece ao Senador, porque basta que os líderes aqui se unam, que eu, Senador do PMDB, dificilmente teria oportunidade de usar a palavra, a não ser tentando questões de ordem a V. Exª ou, talvez, encaminhando, quem sabe, algumas emendas. Ao contrário do que se pensa e se diz, que o Regimento da Casa favorece o Senador, em absoluto, porque basta acontecer essa coisa inusitada que estamos observando aqui, hoje, neste anoitecer de Brasília. É uma alegria para todos nós a presença de tantos Srs. Senadores em plenário. Há muito tempo que não encontrávamos o plenário do Senado com essa beleza, que é a presença de tantos Senadores da República, Senadores que por certo honram seus Estados e que, a partir de amanhã, tenho certeza de que continuarão aqui no plenário da Casa, nas sessões da tarde, nas sessões da noite, no Congresso Nacional, dando seus votos e seus comparecimentos. Temos de cumprimentar V. Exª por este comparecimento.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Senador Nelson Carneiro, de quem vamos aguardar, daqui a pouco, a palavra mais abalizada do que a nossa, evidentemente conheceu Herbert Moses.

O artigo começa dizendo: "Herbert Moses, o homem que vivia as horas em dobro". "O Senador Nelson Carneiro poderá confirmar o título do **O Globo**, em relação a essa figura.

Encontramos aqui, Sr. Presidente, de início, um dos grandes mistérios da vida de Herbert Moses. Leio o artigo:

Um dos grandes mistérios da vida de Herbert Moses, não desvendado até hoje, (seu centenário de nascimento, transcorre amanhã), era que seus dias rendiam muito mais horas do que para o restante dos mortais.

Quem dera, Sr. Presidente, se esses dias também rendessem mais horas para o Senado da República. Pena que Herbert Moses não tivesse ensinado a nós, Senadores, como é que isso se poderia processar.

Todos ficavam estarelecidos diante de sua capacidade produtiva a ponto de a imprensa da época publicar regularmente reportagem sobre seu cheissimo cotidiano. Uma das maiores evidências sobre a vida de Herbert Moses é a dedicação integral que ele prestou à causa dos jornalistas, em todo os planos, (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Lembro aos Srs. Senadores que existe um orador na tribuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, continuo:

do assistencial a defesa da liberdade de imprensa. Mostra exemplar desta dedicação é o prédio da Associação Brasileira de Imprensa ABI — organização que ele presidiu de 1931 a 1964 —, de que foi o idealizador e o realizador, encomendando a obra aos arquitetos M.M. Roberto.

Não sei também, Sr. Presidente, se o Senador João Calmon pretende usar da palavra. Por certo, S. Ex^a, jornalista que é, de grande tradição brilhante Senador da República, mas sobretudo jornalista, com suas raízes profundas fincadas no jornalismo brasileiro, estamos convencidos de que o Senador João Calmon há de usar da palavra nesta homenagem que presta o Senador Nelson Carneiro.

Além de jornalista — foi ele, ao lado de Irineu Marinho, fundador de **O Globo**, em 1925 —, Herbert Moses era também advogado e industrial. Seu currículo preencheria páginas e páginas.

Só de condecorações recebidas foram mais de trinta de países diferentes, fora as muitas brasileiras. Diretor de várias empresas.

E continua o artigo, Sr. Presidente:

E ainda achava tempo para a vida social. E segue, aqui, um relato acerca da vida social de Herbert Moses.

Passo para o subtítulo:

Prédio da ABI, hoje com seu nome, era o maior orgulho.

Herbert Moses tinha 76 anos, à época dessas comemorações. Convidado a dar um depoimento no programa "O grande momento", da TV Continental, declarou: "Para mim, todos os momentos são grandes, pois aprendi a amar a vida desde menino. Mas houve realmente um grande momento, quando da inauguração da Casa do Jornalista (sede da ABI)". O prédio que hoje tem o seu nome, era seu maior orgulho. Apesar de ele próprio morar num casarão no Flamengo, de feitio conservador e austero, defendeu para a sede da ABI um projeto arquitetônico de modernidade pioneira no Rio de Janeiro. No mesmo programa de televisão, indagado sobre o caso mais difícil que enfrentara ao longo de suas atividades de interesse público, respondeu:

Quase toda a população do Rio de Janeiro já se dirigiu a mim para dar-me conhecimento de seus problemas e dúvidas. Às vezes me perguntou se não me confundem com o Moisés da Bíblia... Mas, falando seriamente, diria que, provavelmente, os casos mais difíceis que tive de enfrentar foram os da época do DIP. Lembro-me particularmente de duas ocasiões, em que me dirigi, de uma feita ao Sr. Lourival Fontes, então Diretor daquele departamento oficial de controle da imprensa, e de outra ao antigo Chefe de Polícia, Sr. Filinto Müller, para interceder por jornais ameaçados de fechamento. Creio que falei, nas referidas ocasiões, cerca de seis ou sete horas com cada um deles.

E que inveja, Sr. Presidente, poder falar 6 ou 7 horas.

No fim — não sei se pela força da argumentação ou pelo cansaço — ambos concordaram comigo em que os jornais não deveriam ser fechados. Aliás, sou amigo e admirador daqueles dois senadores. Mas, na época dos acontecimentos narrados, o DIP e a Chefia de Polícia eram como arame farpado...

Assim era Herbert Moses. Amigo de Filinto Müller, mas sem jamais transigir em qualquer ameaça à liberdade de imprensa. Amigo também de Getúlio Vargas — tinha livre trânsito no Catete e no Guanabara — mas sempre com um telegrama-protesto pronto em nome da ABI, para o caso de qualquer atentado à liberdade. Moses afirmava enfaticamente ter posição, "cem por cento apolítica". Talvez, por isso, tenha conquistado a admiração de gente de todas as matizes ideológicas.

Entre as várias histórias que sobre ele são contadas, há uma, ocorrida no período do Estado Novo. O jornalista Cândido Campos havia escrito um arti-

go contra Herbert Moses, mas não pôde publicá-lo por que o censor oficial impediu.

Cândido apelou, então, para o chefe de polícia Filinto Müller, que manteve a proibição. Não tendo outra alternativa, Cândido enviou o artigo ao presidente da ABI, acompanhado de um bilhete, em que criticava a falta de liberdade de imprensa. Moses foi imediatamente ao chefe de polícia e exigiu a publicação da matéria. Filinto Müller autorizou, com o despacho: "Publique-se a pedido do presidente da ABI".

Sr. Presidente, encerro aqui, a minha manifestação sobre Herbert Moses, nessa transcrição solicitada pelo ilustre Líder do PTB, Senador Nelson Carneiro, a quem humildemente convocaria para que assumisse a tribuna e detalhasse melhor a vida de Herbert Moses.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era meu propósito fazer, nesta oportunidade, um registro sobre a vida do jornalista, do decidido servidor da causa pública, Herbert Moses. Mas, ninguém melhor podia fazê-lo do que o próprio **O Globo**, onde ele viveu e dirigiu durante tantos anos. O nobre Senador Itamar Franco teve a gentileza de não só deixar incorporar nos Anais como incluir também, no serviço desta Casa, através da gravação, a biografia daquele saudoso brasileiro. Ao modo que essas palavras do Senador Itamar Franco completam a homenagem que o Senado Federal presta àquele grande homem público, àquele jornalista que tanto serviu à causa pública na defesa da liberdade e dos direitos humanos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex^a, mas de ofício, a Mesa assegura ao eminente Senador Itamar Franco que existem 43 Srs. Senadores presentes no plenário.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Alvaro Dias — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Carlos Alberto — Cid Sampaio — Claudionor Roriz — Eneas Faria — Eunice Michiles — Fernando Cardoso — Galvão Modesto — Helio Gueiros —

Helvidio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — João Calmon — Jorge Kalume — José Fragelli — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Luiz Viana — Marcelo Miranda — Mário Maia — Mauro Borges — Milton Cabral — Moacyr Duarte — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Passos Pôrto — Pedro Simon — Rainundo Parente — Saldanha Derzi — Severo Gomes — Virgílio Távora.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Carlos Chirelli

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 42 Srs. Senadores e 1 NÃO.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 45.

Está aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada

HERBERT MOSES O HOMEM QUE VIVIA AS HORAS EM DOBRO

Um dos grandes mistérios da vida de Herbert Moses, não desvendado até hoje, (seu centenário de nascimento, transcorre amanhã), era que seus dias rendiam muito mais horas do que para o restante dos mortais. Todos ficavam estarecidos diante de sua capacidade produtiva, a ponto de a imprensa da época publicar regularmente reportagens sobre seu cheíssimo cotidiano. Uma das maiores evidências sobre a vida de Herbert Moses é a dedicação integral que ele prestou à causa dos jornalistas, em todos os planos, do assistencial à defesa da liberdade de imprensa. Mostra exemplar desta dedicação é o prédio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) — organização que ele presidiu de 1931 a 1964 —, de que foi o idealizador e o realizador, encomendando a obra aos arquitetos M.M. Roberto.

Além de jornalista — foi ele, ao lado de Irineu Marinho, fundador de **O GLOBO**, em 1925 —, Herbert Moses era também advogado e industrial. Seu currículo preencheria páginas e páginas. Só de condecorações recebidas foram mais de trinta de países diferentes, fora as muitas brasileiras. Diretor de várias empresas (Souza Cruz, Philips do Brasil e Interamericana de Propaganda, entre outras), era membro de 50 instituições nacionais e correspondente de inúmeras organizações estrangeiras. Alguns cargos que ocupou: presidente da Sociedade Brasileira das Nações Unidas, diretor do Instituto da Ordem dos Advogados, presidente do Conselho Diretor da Cruz Vermelha do Brasil, conselheiro da ABBR, membro do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, presidente do Instituto Cultural Brasil-Israel, presidente do Automóvel Club do Brasil e diretor do Jôquei Clube Brasileiro.

Despachos à vista de todos, entre os funcionários

E ainda achava tempo para a vida social. Não foram raras as vezes em que comparecia, num mesmo dia, a três almoços em lugares diferentes. Havia sempre um momento disponível, também, em meio às suas dez a doze horas de trabalho diário, para receber jornalistas ou qualquer pessoa que o procurasse. Ele mesmo tratava de facilitar o acesso: em vez de trabalhar em seu gabinete particular da ABI, ficava no amplo salão da Secretaria da Associação, entre os funcionários, à vista do público. O desempenho de tantas funções levou à criação do mito da onipresença. "Está em todas", dizia o título de entre-

vista publicada em "O Cruzeiro". Veio daí também o apelido, quase um resumo biográfico: mosquito elétrico.

Herbert Moses nasceu no Rio de Janeiro, a 27 de julho de 1884, e morreu aos 88 anos, no dia 11 de maio de 1972, filho de Inácio Moses, e de Ida Moses, norte-americana. Segundo o jornalista João Ribas —, um dos principais auxiliares de Moses e que traçou, certa vez, pequena biografia sua para um jornal carioca —, ele herdou do pai a amenidade e a ponderação, e da mãe dinamismo e tenacidade. Foi Dona Ida que lhe ensinou as primeiras letras, concluídas no Colégio Americano-Fluminense. Fez o secundário no Externato Aquino e o curso de Direito na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, bacharelando-se em 1905.

Tinha apenas 14 anos quando iniciou sua carreira no jornalismo, fundando "O Estudante". Mais tarde, dirigiu durante dez anos a "Revista Moderna" e, também por muito tempo, a "Revista Souza Cruz", da companhia de cigarros, que era uma publicação de arte e literatura. Integrou a direção de "A Noite", de onde se retirou juntamente com Irineu Marinho para fundar **O Globo**. Apesar dos temperamentos diferentes — Moses muito agitado, Marinho mais do tipo introspectivo —, os dois eram muito amigos. Ficaram ainda mais ligados quando, à época do jornal "A Noite", Marinho precisava pagar cem contos a um sócio que se desligava da empresa e, não dispondo da quantia, encontrou em Moses o apoio de que necessitava. Ao saber do problema, Moses prontamente se ofereceu: "Tenho umas apólices e vou caucioná-las no Real Banco do Canadá; amanhã poderá emitir um cheque contra mim".

Quando Irineu Marinho vendeu "A Noite" para cuidar de sua saúde abalada — viajou à Europa a fim de submeter-se a um **check-up** —, passou a ser hostilizado, a princípio veladamente, depois contundentemente, pelos novos proprietários do jornal. Foi então que resolveu fundar **O Globo**, a 29 de julho de 1925, impondo a presença do amigo Moses, no cabeçalho, a seu lado. Dezenove dias depois, porém, veio a falecer, assumindo o posto seu filho Roberto Marinho, então com 22 anos.

Não foi propriamente como jornalista que Moses mais se destacou. Segundo Alves Pinheiro, em artigo publicado em 1979, ele era, "ao contrário do que se assoalhava, um jornalista autêntico: redigia com correção e objetividade, mas era, sobretudo, um grande repórter". Alves Pinheiro lembrava que, nas recepções sociais, nos atos políticos e nas reuniões governamentais, Herbert Moses colhia um mundo de informações de primeira mão, que corria a transmitir à redação do jornal. Foi, porém, como representante incondicional do interesse dos jornalistas, à frente da ABI de 1931 a 1964, que ele realmente se consagrou.

Prova disso foram as incontáveis homenagens recebidas por ocasião do seu 30º aniversário na presidência da ABI. Vários órgãos de imprensa e associações de jornalistas de todo o mundo enviaram-lhe telegramas. Sua "capacidade e energia" foram louvadas, entre outras virtudes, por Jean Marim, Presidente/Diretor-geral da Agência France Presse. No Brasil, nenhum jornal deixou de registrar, e não poucas vezes, a data. Até Stanislaw Ponte Preta, em sua coluna no **Diário da Noite**, pediu licença aos leitores para, nesse dia, falar sério. "Não vai ter gozação nem malhação", anunciou. E, em poucas palavras, demonstrou porque Herbert Moses conseguiu o respeito de toda a classe que representava: "São 30 anos de dedicação e uma constante: absoluta neutralidade. Herbert Moses nunca esteve do lado deste, em detrimento daquele. Sempre atendeu a todos os jornalistas da mesma maneira. Jamais tomou o partido de ninguém, fosse que partido fosse. É o Presidente de todos e isso explica a unanimidade da classe, no respeito ao seu Presidente", escreveu.

Prédio da ABI, hoje com seu nome, era o maior orgulho

Herbert Moses tinha 76 anos, à época dessas comemorações. Convidado a dar um depoimento no programa "O grande momento", da TV Continental, declarou: "Para mim, todos os momentos são grandes, pois aprendi a amar a vida desde menino. Mas houve realmente um grande momento, quando da inauguração da Casa do Jornalista (sede da ABI)". O prédio, que hoje tem o seu nome, era seu maior orgulho. Apesar de ele próprio morar num casarão no Flamengo, de feição conservador e austero, defendeu para a sede da ABI um projeto arquitetônico de modernidade pioneira no Rio de Janeiro. No mesmo programa de televisão, indagado sobre o caso mais difícil que enfrentara ao longo de suas atividades de interesse público, respondeu:

— Quase toda a população do Rio de Janeiro já se dirigiu à mim para dar-me conhecimento de seus problemas e dúvidas. Às vezes me pergunto se não me confundem com o Moisés da Bíblia... Mas, falando seriamente, diria que, provavelmente, os casos mais difíceis que tive de enfrentar foram os da época do DIP. Lembro-me particularmente de duas ocasiões, em que me dirigi, de uma feita ao Sr. Lourival Fontes, então Diretor daquele departamento oficial de controle da imprensa, e de outra ao antigo chefe de Polícia, Sr. Filinto Müller, para interceder por jornais ameaçados de fechamento. Creio que falei, nas referidas ocasiões, cerca de seis ou sete horas com cada um deles. No fim — não sei se pela força da argumentação ou pelo cansaço — ambos concordaram comigo em que os jornais não deviam ser fechados. Aliás, sou amigo e admirador daqueles dois senadores. Mas, na época dos acontecimentos narrados, o DIP e a Chefia de Polícia eram como arame farpado...

Assim era Herbert Moses. Amigo de Filinto Müller, mas sem jamais transigir em qualquer ameaça à liberdade de imprensa. Amigo também de Getúlio Vargas — tinha livre trânsito no Catete e no Guanabara — mas sempre com um telegrama-protesto pronto em nome da ABI, para o caso de qualquer atentado à liberdade. Moses afirmava enfaticamente ter posição "cem por cento apolítica". Talvez, por isso, tenha conquistado a admiração de gente de todas as matizes ideológicas.

Entre as várias histórias que sobre ele são contadas, há uma, ocorrida no período do Estado Novo. O jornalista Cândido Campos havia escrito um artigo contra Herbert Moses, mas não pôde publicá-lo porque o censor oficial impediu. Cândido apelou, então, para o chefe de polícia Filinto Müller, que manteve a proibição. Não tendo outra alternativa, Cândido enviou o artigo ao presidente da ABI, acompanhado de um bilhete, em que criticava a falta de liberdade de imprensa. Moses foi imediatamente ao chefe de polícia e exigiu a publicação da matéria. Filinto Müller autorizou, com o despacho: "Publique-se a pedido do presidente da ABI".

Mesmo quando caía doente, Moses continuava irrequieto. Orígenes Lessa lembra o dia em que foi visitá-lo no hospital, onde estava internado por causa de uma ameaça de derrame, e Moses lhe anunciou seu novo programa de vida. "Nada de trabalho de 7 às 19h, como antes, e de dois almoços e três jantares por dia e mais cinco ou seis refeições". Agora, só duas horas no "GLOBO", duas na Souza Cruz, três na ABI... E Moses dizia ter descoberto que dedicava grande parte de seu tempo a atender e encaminhar pedidos de emprego para associados, parentes de associados, amigos de associados.

Em 1962, porém, Moses sofreu um segundo enfarte. O homem que tinha o "dom da ubiqüidade" passou a conduzir-se em cadeira de rodas, da qual ficou prisioneiro durante dez anos. Em 1972, aos 88 anos, morria Moses —, "a pessoa mais retratada do Brasil", nas palavras do locutor Carlos Frias, que, em 1958, o apresentou no programa da TV Tupi. "Esta é a sua vida." Levou consigo o segredo de uma vida que tinha o dobro das horas.

Sempre em defesa dos direitos do jornalista. Com intransigência

O Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, ao lembrar Herbert Moses, salienta que, ao longo de seus 33 anos à frente da casa, os direitos dos jornalistas foram defendidos com intransigência:

— Sempre que havia um atentado qualquer contra a imprensa, podia-se ter a certeza de que a ABI estava presente. Herbert Moses manteve a tradição da casa. Reagia contra as leis opressoras e defendia a liberdade — nunca falhou na defesa destes princípios. É esta a tradição que vem desde Gustavo Lacerda, fundador da ABI em 1908, e mantemos até hoje.

Barbosa Lima Sobrinho foi Presidente da ABI antes de Herbert Moses (assim como da Academia Brasileira de Letras, antes de Austregésilo de Athaide). Brincando, ele comenta que foi o presidente mais jovem e é também o mais velho que a Associação Brasileira de Imprensa já teve. Está com 87 anos.

— Fui o Presidente da ABI em 1927-1928 e depois em 1930-1931. Fui eu quem coordenei a candidatura de Herbert Moses. Havia, na época, três entidades: Associação Brasileira de Imprensa, Associação da Imprensa Brasileira e Círculo de Imprensa. Entendi-me com os presidentes das duas outras entidades, Alvim Horcades e Carvalho Neto, e procurei ver a possibilidade de se chegar a uma fusão das três dentro da ABI, a mais antiga. Propus a minha renúncia (faltava ainda cerca de um ano para completar o mandato) para que se concretizasse a fusão. Houve um acordo e, em 1931, elegemos Herbert Moses, com uma nova diretoria.

Entre as realizações de Herbert Moses, Barbosa Lima Sobrinho considera que uma das mais importantes foi a construção do edifício da ABI. O então Presidente da ABI, servindo-se de suas boas relações com Getúlio Vargas, conseguiu doações de muitas empresas e, com esta verba, levantou o prédio em terreno que fora doado à entidade pela Câmara Municipal.

— Foi o primeiro prédio moderno no Rio de Janeiro. O edifício do Ministério da Educação e Cultura, embora iniciado antes, foi inaugurado depois. Além disso, o MEC era um projeto de Le Corbusier, enquanto a sede da ABI foi responsabilidade de brasileiros. Hoje, é um monumento tombado.

Coincidindo com o centenário de nascimento de seu realizador e patrono, o Edifício Herbert Moses acaba de ser inteiramente restaurado. Depois de obras de mais de dois anos, financiadas pelo ex-Governador Chagas Freitas, o prédio conta com novas instalações hidráulicas e elétricas, novas máquinas de ar-condicionado, auditório remodelado e uma área nova para restaurante, no terraço.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129, de 1984 (nº 279/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

A matéria constante do item nº 2 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 58 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 175/84, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 — Complementar.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, V. Exª vai colocar em votação o requerimento, ainda pedindo a urgência, de acordo com o artigo 371, item "b", do Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Efetivamente é o que foi anunciado. Para encaminhar, falará um Senador por Partido. V. Exª falará em nome do PMDB...

O SR. ITAMAR FRANCO — Do PMDB, Partido ao qual pertença.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — ... ou o Senador José Fragelli, que fez a indicação do requerimento?

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador José Fragelli fez qual indicação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa está me informando que o Líder fez a indicação do Senador José Fragelli para falar em nome do PMDB. Como para encaminhar falará apenas um do Partido, eu consulto ao nobre Líder se...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, se o Líder indicou outro Senador para falar, eu evidentemente não posso usar da palavra em nome do Senador José Fragelli nem em nome do meu Partido, mesmo porque estou numa posição diferente a do meu Partido, nesta noite. De qualquer forma terei oportunidade de falar em outro momento, se assim o Líder permitir. E aí que queria fazer uma pequena peroração ao Líder Humberto Lucena, pelo seu espírito democrático. Se o Líder só indicar os favoráveis à matéria, numa Bancada que tem votos diferentes, como é o caso, espero que S. Exª, noutra oportunidade, permite usar da palavra quem é contra a Bancada, nesse aspecto, com relação a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador José Fragelli, que falará em nome do PMDB.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB, cuja Liderança, neste instante, eu tenho a honra de representar, apoia o pedido de urgência feito para que se vote o projeto de lei complementar apresentado nesta sessão e que visa regular a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral, que elegerá o Senhor Presidente da República. O Projeto, que se encontra em nossas mãos, justamente define essa composição e regula o funcionamento do Colégio Eleitoral, com a emenda que é apresentada ao mesmo, e assim justificada:

Justificação

O Projeto de Lei Complementar que adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, não previu a forma de escolha dos delegados e suplentes no caso de bancadas de igual número de representantes nas Assembleias Legislativas. É o caso particular do Estado de Mato Grosso do Sul onde dois

partidos têm o mesmo número de deputados estaduais.

Assim, a presente emenda procura suprir a lacuna do Projeto de lei, disciplinando o processo de escolha dos delegados ao Colégio Eleitoral onde dois partidos possuem o mesmo número de representantes.

Sr. Presidente, o nosso Partido, que sempre se manifestou, e continua se manifestando e se posicionando contra o Colégio Eleitoral, não pratica nenhuma incoerência ao vir dar seu apoio à aprovação desse projeto de lei complementar, regulando a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral, porque não estamos senão procurando tornar possível a aplicação de um dispositivo constitucional que infelizmente as Oposições não puderam modificar na sua tentativa de fazer valer a eleição direta para o próximo Presidente da República.

Sendo assim, consciente de suas responsabilidades maiores perante a Nação brasileira, que quer, sobretudo, que o País entre numa normalidade constitucional e volte a um regime de plena democracia, o PMDB só poderia tomar essa atitude, dando sua contribuição à votação deste projeto de lei complementar.

Particularmente, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, entendendo que a regulamentação, a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral, através da aprovação deste projeto de lei complementar, não impedirá, se ainda tivermos oportunidade, de aprovar a Emenda Theodoro Mendes, pela qual estamos ainda pugnando, na tentativa das eleições diretas, mesmo em dois turnos.

De sorte que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui fica a posição do PMDB, votando pelo Colégio Eleitoral, sem abdicar de sua luta final pela aprovação, se possível, da Emenda Theodoro Mendes, para que o povo brasileiro — todos os cidadãos eleitores —, através do corpo eleitoral coletivo da Nação, ainda possa depositar nas urnas seu sufrágio para fazer o próximo Chefe da Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, que falará em nome do PDS.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por deferência do Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, estou, neste instante, falando sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148.

Adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.

O requerimento de urgência sobre a tramitação deste projeto, projeto de especial atenção de minha parte, porquanto como Relator da Emenda Constitucional do Presidente Figueiredo tive oportunidade de redigir uma das emendas que regulamentava, como hoje, o funcionamento do Colégio Eleitoral e a escolha dos delegados pelos Estados.

De maneira, Sr. Presidente, que venho apenas dizer, em nome do PDS, da urgência que temos da aprovação deste projeto, porquanto sabemos que não poderemos ter o desenvolvimento do jogo democrático a 15 de janeiro, dentro do Colégio Eleitoral, sem sua regulamentação. Seria o mesmo que exigíssemos de uma olimpíada ou de uma competição qualquer, que ela se realizasse sem nenhuma regulamentação. E o jogo político exige que, antecipadamente, conheçamos suas regras.

Por isso sou pela urgência, em nome do PDS. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reunida ontem em São Paulo, a Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro reiterou sua determinação de continuarmos lutando pela eleição direta. Esta é nossa posição manifestada, aliás, em todas as oportunidades em que o assunto tem sido levado ao exame do Congresso Nacional.

Eu diria, Sr. Presidente, que além da Emenda Theodoro Mendes, há outra oportunidade, ao meu ver, mais útil à vida democrática, para o restabelecimento das eleições diretas no País, que é a aprovação do substitutivo do nosso ilustre Colega, Senador Jorge Bornhausen, pois ao mesmo tempo em que permite a participação do povo na escolha do supremo mandatário da Nação, possibilita, através do sistema parlamentar, que todos os Partidos respondam e se responsabilizem pelos negócios e pelos encargos do País.

Nesta oportunidade, porém, temos de escolher entre votar a regulamentação, ora em exame no requerimento também subscrito por esse modesto Líder, ou, então, confiar à Mesa do Congresso Nacional essa tarefa. Seria jogar sobre os ombros de V. Exª — sei ombros largos e fortes — a responsabilidade de regulamentar o Colégio Eleitoral, que Deus permita não se reúna jamais. Mas se isso acontecer, melhor será que, através de uma lei complementar, o Congresso Nacional assumira a responsabilidade pelos erros ou acertos de sua legislação.

Este é o motivo que fez com que o modesto requerimento do Partido Trabalhista Brasileiro subscrisse o requerimento e hoje lhe desse o voto favorável, na esperança, porém, de que o bom senso nacional e a clarividência dos homens públicos deste País ainda tornará o possível, antes do dia 15 de janeiro de 1985, a aprovação do substitutivo do Senador Jorge Bornhausen, que institui o parlamentarismo no País, com a eleição direta do Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental a solicitação de V. Exª

Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Itamar Franco.
Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Álvaro Dias — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Cid Sampaio — Claudionor Roriz — Enéas Faria — Eunice Michiles — Fernando Cardoso — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Fragelli — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Marcelo Miranda — Mauro Borges — Milton Cabral — Moacyr Duarte — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Passos Pôrto — Pedro Simon — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Severo Gomes — Virgílio Tavora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Carlos Chiarelli — Fábio Lucena — Marco Maciel — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 44 Srs. Senadores, e NÃO 4 Srs. Senadores. Não houve abstenções.

Total de votos: 48.

Aprovado o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu vou ter de usar o expediente da declaração de voto, porquanto a Liderança do meu Partido designou o nobre Senador José Fragelli para fazer o encaminhamento.

Sr. Presidente, com todo o respeito ao nobre Senador José Fragelli, à nobre Liderança do meu Partido, não concordo, em absoluto, com as explicações que são dadas, pelo menos até este momento, com a ida do PMDB ao Colégio Eleitoral. Nem se diga, Sr. Presidente, que continuamos lutando junto a V. Ex^a para a obtenção da Emenda Theodoro Mendes, esquecendo-se, também, e inclusive o meu Partido, de que poderíamos adotar as eleições diretas com o Parlamentarismo. Mas, Sr. Presidente, buscar uma genial explicação — e me permita V. Ex^a essa alocação, genial explicação — para dizer: vamos ao Colégio para explodi-lo.

Falso, Sr. Presidente, falso sobre todos os aspectos. E, estaríamos na linha de frente se realmente fosse verdade. Vamos ao Colégio Eleitoral para explodi-lo se no dia seguinte em que assumíssemos a Presidência da República, convocássemos imediatamente as eleições diretas neste País. Aí, sim, Sr. Presidente, estaríamos indo ao Colégio para explodi-lo, mas permanecer no Palácio do Planalto durante 4 ou 6 anos, porque não sei se, depois de ocupar o Palácio do Planalto, vamos gostar tanto que vamos querer ficar 6 anos.

Não fugi a minha linha de coerência, Sr. Presidente, e vou continuar insistindo aqui, nesta noite, apesar de doente, sabendo que é difícil conduzir por mais meia hora ou 40 minutos esta sessão, mas para que meu voto fique registrado e um dia, daqui a 200, 300 anos, quando alguém compulsar os Anais do Senado da República, há de encontrar a incoerência deste meu Partido, Sr. Presidente. Incoerência por quê? Nós vamos fazer o que, nesta noite, Sr. Presidente? Adaptar o quê? Nós vamos apenas, Sr. Presidente, escolher delegados, vamos colocar na linha de frente dos candidatos à Presidência da República os nomes para que eles possam trabalhar e oxalá trabalhem não fazendo deste País um mercado persa.

Esta é a verdade, porque esta lei complementar, Sr. Presidente — mal estruturada, pessimamente redigida, que me perdoem — e vamos discuti-la, inclusive na redação, se ela não for alterada — não poderia ser votada em novembro deste ano, quando terminarmos, no dia 5 de novembro, nossos trabalhos, e esse famigerado Colégio Eleitoral vai-se reunir a 15 de janeiro de 1985.

Sr. Presidente, portanto arrasto comigo uma dificuldade porque pertencço ao Estado do candidato indireto do meu Partido. A minha posição, Sr. Presidente, é muito difícil, como é difícil aqui, nesta noite, quando olho meus colegas de partido, não digo buscando seu apoio, sua compreensão, por certo, terei de alguns, não sei se todos, quando vejo a cúpula do meu partido — é já aí digo a cúpula superior do meu Partido, Sr. Presidente — indo açodadamente a essa eleição indireta. Nem se diga, Sr. Presidente, que fomos em 1974, quando aqui eu não estava, quando fomos em 1978, também sob meus protestos, inclusive à casa do General Euler Bentes. As condições são outras, Sr. Presidente.

O povo foi às ruas, o povo clamou por mudanças neste País, mas mudanças na ordem institucional, através das eleições diretas, que são e continuam sendo, Sr. Presidente, o único caminho para que possamos romper as estruturas políticas que aí estão; a ordem econômica que aí está cada vez mais dependente dos banqueiros internacionais, cada vez mais dependente do Fundo Monetário Internacional. Qual Presidente eleito pelo processo indireto, Sr. Presidente Moacyr Dalla, terá a ousadia de romper os contratos já assinados em nome da Nação brasileira? E lá chegarão, por certo, se esse processo continuar. Nós ainda temos esperanças de que ele mude, mas serão Presidentes que chegarão lá comprometidos com as elites nacionais, são Presidente que chegarão lá com as mãos atadas e não resolverão os grandes problemas sociais deste País.

É o encaminhamento de voto que faço hoje, nesta noite, ao Senado da República. (Muito bem.)

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Senador Mário Maia, para uma declaração de voto.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC, Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votei contra a urgência do projeto e votarei contra o projeto.

Todos nesta Casa conhecem meu ponto de vista. Sou contra o Colégio Eleitoral não de hoje, Sr. Presidente, sou contra o Colégio Eleitoral desde 1964, quando se feriu a Nação com um golpe político-militar.

Sr. Presidente, portanto, votando contra a urgência que é pedida, nada mais estou fazendo do que manter a coerência, manter a ética, manter a moral da minha palavra, ao longo de 20 anos de resistência democrática.

Porque, Sr. Presidente, se fosse para aderir ao Colégio Eleitoral, eu não deixava para aderir hoje, quando os meus cabelos estão embranquecendo eu o teria feito em 1965 quando foi escolhido o primeiro Presidente da República, pela famigerada formação antipopular de uma agremiação chamada Colégio Eleitoral sem a consulta ao povo. Sr. Presidente, desde aquela época, eu quero reafirmar, aqui e agora, lembrando a memória de todos que, quando foi proposto a eleição do Sr. Costa e Silva por um Colégio Eleitoral adrede preparado, espúrio e ilegítimo, eu me retirei do Plenário da Câmara, eu era Deputado, àquela época, para não compactuar com aquilo que eu dizia ser imoral, ilegal e ilegítimo.

Sr. Presidente, passados esses 20 anos, sendo eleito para o Senado Federal, mantenho minha coerência e continuo dizendo que o Colégio Eleitoral é espúrio, é ilegítimo. E não sou apenas eu que digo. Meus pares o disseram e continuam dizendo. Disseram, há pouco tempo, em todas as praças públicas de meu País e disseram

aqui no Senado da República, e disseram na Câmara dos Deputados. Muitos disseram que teríamos de ir ao Colégio Eleitoral, mesmo que fôssemos com o lenço no nariz, porque ele é podre.

Sr. Presidente, acho que o Colégio Eleitoral é o que meus pares afirmaram. E esta convicção não me nasceu agora. Quando pedi para participar do grupo "Só Diretas", não era absolutamente para ser sectário, ser do contra, ser indisciplinado e contra meu Partido. Não, Sr. Presidente. Era porque aquele grupo de Parlamentares que passaram a defender esse ponto de vista, tinha seu pensamento coincidente com o que guardo há tanto tempo, há tantos longos anos.

Por isso, Sr. Presidente, votei contra a urgência e votarei contra o projeto porque, se sou contra uma coisa ilegítima, não posso contribuir para que essa ilegitimidade se torne legítima através do meu voto.

Sr. Presidente, quero acrescentar que meu voto pessoal é o que já arfimei aqui nesta Casa. Entretanto, eu já falei para o Presidente do meu Partido que no momento oportuno, com o desenrolar dos fatos, se preciso for, entregarei meu mandato a S. Ex^a para ele dispor como bem entender, porque reconheço que o mandato não me pertence, pertence ao povo e, através do povo, ao Partido que meu deu abrigo em sua sigla.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, Pela ordem, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicitei a palavra baseado no art. 16, item VI, do Regimento Interno.

No dia de hoje, o Senhor Presidente da República houve por bem indicar para Ministro da Indústria e do Comércio um homem do meu Estado, o mineiro Murilo Badaró, Senador da República.

Sr. Presidente, tenho muitas diferenças de ordem política com o Senador Murilo Badaró, mas sempre tive por S. Ex^a um grande respeito, pela sua vida pública. Desde que ingressei nessa tarefa difícil aprendi, em Minas Gerais, a acompanhar de perto Murilo Badaró. Sempre estivemos, Sr. Presidente, em campos opostos, mas sempre, nos momentos mais difíceis da vida nacional, quando tínhamos enfoques diferentes, respeitei a inteligência e a coerência desse ilustre mineiro, que vai ocupar o Ministério da maior importância neste País. Senador Murilo Badaró, creio que essa será sobretudo — permita-me V. Ex^a —, entre outras, a missão específica do homem das Minas Gerais, o homem telúrico, cheio de mineiridade, mas que há, no Ministério da Indústria e do Comércio — já ocupado pelo eminente Senador Severo Gomes — de representar a classe política, essa verdadeira classe política que anseia por profundas transformações no nosso País. V. Ex^a vai ao Ministério, o Ministério que tem de ter e precisa ter, cada vez mais, suas raízes nacionalistas. V. Ex^a há de se deparar, sobretudo, Senador Murilo Badaró, com a indústria de não-ferrosos, essa indústria que, recebendo subsídios do Governo, teima, às vezes, em fazer sua verticalização, uma verticalização que vai comprimindo cada vez mais pequenas indústrias nacionais, e vai comprimindo essas indústrias nacionais. E, por incrível que pareça, recebendo subsídios do Governo, como é o caso da indústria dos não-ferrosos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Ex^a que seu tempo está terminado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu pediria, e quantas vezes já usei hoje aqui desta expressão no Senado da República, eu pediria benevolência a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Peço a V. Exª que termine, porque, efetivamente, foi inoportuna a hora. No Regimento, o art. 16, item VI, que V. Exª invocou para pedir a palavra, segundo interpretação desta Presidência, não é oportuno, mesmo prestando homenagem a um eminente colega que hoje assoma a um Ministério.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, longe de mim discutir com a Mesa, e particularmente com V. Exª. No art. 16, item VI, está escrito: Para uma comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante. Foi o que busquei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Mas V. Exª termine ligeiro, por favor, porque o processo de votação já está iniciado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Murilo Badaró, infelizmente, a rigidez do Regimento, que V. Exª conhece melhor do que eu, não me permitiria dizer, por exemplo, que V. Exª deve dar tempo ao oligopólio formado hoje pela indústria automobilística deste País, que fez aquilo que, há pouco, eu tinha alertado respeitosamente a V. Exª, porque, recebendo também subsídios do Governo, na época, introduziu-se na indústria de autopeças e, aos poucos, foi eliminado também esta indústria, e hoje, esse oligopólio aí está.

Para terminar, Senador Murilo Badaró, seriam muitos os adjetivos que eu poderia utilizar, nesta tarde, mas estou impedido pelo Presidente Moacyr Dalla de fazê-lo ou pelo Regimento da Casa. Apenas para lamentar a V. Exª que caminhamos para o terceiro milênio, e este País só será o grande país do terceiro milênio, Senador Murilo Badaró, particularmente na minha visão, se, entre outras coisas, dominar o problema energético e o problema de alimentos. E é por isso que V. Exª há de estar também presente para evitar que o PROÁLCOOL, tão desejado por todos nós, possa também avançar nas culturas alimentares, tão necessárias a um país de grande população, a um país pobre, como é o nosso Brasil. Nós queremos ser a grande Nação do século XXI. Mas, por certo, não seremos com esse Colégio Eleitoral, não seremos com a falta de democracia que ainda existe no País. Senador Murilo Badaró, os meus respeitos de adversário, o meu respeito de homem público do mesmo Estado de V. Exª, e a esperança e a fé de que V. Exª possa exercer, no Ministério da Indústria e do Comércio, uma grande missão, sobretudo uma missão nacionalista. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Discussão em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984, Complementar, de autoria do Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, que

Adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.

Dependendo do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu pediria sempre a paciência de V. Exª

Eu havia arrolado aqui umas 50 questões de ordem, mas vou fazer apenas umas 3 ou 4, mesmo porque vamos cansando.

Sr. Presidente, a primeira questão de ordem que faço a V. Exª é a seguinte: o art. 373, item II, do Regimento Interno diz o seguinte:

“No caso do art. 371-b...” que é o caso solicitado pelos nossos Líderes, e o plural, aí, é apenas um plural nobre porque, por enquanto, eu só tenho um Líder, que é o Senador Humberto Lucena. Como hoje o PMDB se confunde com o PDS, permita-me o plural nobre.

Art. 373, item II: “No caso do art. 371, “b” por 2/3 (dois terços) da composição do Senado ou Líderes que representam esse número”.

Então, Sr. Presidente, faço a V. Exª a seguinte indagação, como questão de ordem: Quantos Senadores o Senador Aloysio Chaves representa? E digo porque, Senador Moacyr Dalla, digníssimo, Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República. Pelo que leio e pelo que sei, muitos Parlamentares, Senadores inclusive, já deixaram o PDS. Alguns pertencem à chamada Frente Liberal; outros já ingressaram inclusive no PMDB e outros pertencem ao grupo “andrezista”. Alguns pertencem ao Deputado Paulo Maluf e a maioria da banda de cá — como dizia o Senador Dirceu Cardoso — está “tancredeada”. Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de saber se os 2/3 realmente estão representados nos pedidos do Líder Humberto Lucena e do Senador Aloysio Chaves? Era a primeira indagação que eu faria a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O eminente Senador Líder da Maioria representa 45 Srs. Senadores, até o presente momento, nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, então a Mesa não foi informada...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª é assíduo, está presente a todas as sessões e viu que nenhuma manifestação, nenhum ofício foi dirigido a esta Mesa neste sentido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, é importante porque, dentro da orientação que tracei para meus debates nesta tarde, eu gostaria de classificar, como tenho de classificar, todos como pertencentes ao Partido Democrático Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Perfeitamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, farei agora a seguinte indagação a V. Exª para essa indagação eu lhe pediria, com o devido respeito, que atentasse, inclusive, pela dificuldade de voz que tenho, para que eu pudesse falar mais lentamente. A primeira pergunta dirigida a V. Exª, para que eu pudesse, então, encaminhar a minha questão de ordem, seria a seguinte: V. Exª, como Presidente do Senado, despachou esse processo ou esse projeto de adaptação à lei complementar para quais Comissões?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Comissão de Justiça, agora, no enunciar, que V. Exª, na oportunidade, pediu a questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, Sr. Presidente, aí vai a minha segunda indagação. Não quero me adiantar na questão de ordem sem que V. Exª me responda, por obséquio, o seguinte: pelo que eu depreendi da leitura do texto apresentado pelas nobres Lideranças do PDS, PTB e do PMDB, pretende-se uma adaptação à lei complementar, lei complementar esta de 13 de agosto de 1973. Lei complementar que foi alterada, Sr. Presidente, pasme o Senado da República, pelo Decreto-lei número 1.539, de 14 de abril de 1977, decreto-lei que permitiu, nesta adaptação, que as convenções nacionais do PDS e do PMDB pudessem ser realizadas antes do dia 5 de setembro conforme rezava a lei complementar de agosto de 1973. Sr. Presidente, aqui vai a minha indagação mais

objetiva, para não cansar V. Exª: “O art. 20 da Lei Complementar de 13 de agosto de 1973 está revogado?”. Eis o artigo: capítulo das Disposições Gerais e Transitórias.

“Art. 20 as despesas com a reunião do Colégio Eleitoral e com o pagamento de ajuda de custo aos seus membros correrão por conta do Congresso Nacional.”

Gostaria, Sr. Presidente, de saber se este art. 20 foi revogado?

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, veja V. Exª que estou apenas fazendo uma indagação, não levantando questão de ordem...

O Sr. Aloysio Chaves — O Sr. Presidente concedeu a palavra a V. Exª para uma questão de ordem e não há questão de ordem. O regimento é claro: “...qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento”. E V. Exª está questionando um artigo da Lei Complementar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu me dirigi a V. Exª, creio que o nobre Líder está sendo afoito em interromper a fala de V. Exª...

O Sr. Aloysio Chaves — Pedi a palavra para o Presidente, porque V. Exª pediu pela ordem e eu também pedi pela ordem para fazer essa observação.

O SR. ITAMAR FRANCO — De qualquer forma...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa está atenta, nobre Líder Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Assim espero, Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu perguntava a V. Exª, quando fui inopinadamente interrompido, se esse artigo da lei complementar está revogado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª talvez fizesse uma indagação melhor se se dirigisse, por escrito, à Comissão de Constituição e Justiça que é um órgão técnico capaz de oferecer parecer em relação à indagação jurídica da lei, se ela foi revogada ou não...

O Presidente não tem em mãos esse dispositivo citado por V. Exª. V. Exª pede para uma questão de ordem e está fazendo indagações. Faria um apelo, uma rogativa veemente a V. Exª para formular, de imediato, a questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, creio que aí V. Exª há de aceitar minha palavra, a não ser que compulsássemos o terminal do computador que está aí atrás de V. Exª

Entendo, Sr. Presidente, que este artigo 20 da Lei Complementar não foi revogado. Compulsei o decreto-lei, verifiquei a adaptação que as nobres lideranças fizeram e não encontrei a revogação do artigo 20, razão pela qual, Sr. Presidente — e aqui peço a atenção de V. Exª —, creio que chegamos a um ponto importante e tenho certeza de que, com a inteligência, com a clarividência e espírito público de V. Exª, entenderá nossa questão de ordem.

Veja que, neste ponto, o Regimento foi de uma clareza e de uma lucidez que normalmente não acontece, às vezes:

Art. 108. À Comissão de Finanças compete opinar sobre:

I — tributos e tarifas;

II — sistema monetário, bancário e de moedas;

III — caixa econômica e estabelecimentos de capitalização;

IV — câmbio e transferência de valores para fora do País;

V — intervenção federal, quando tiver por fim reorganizar as finanças do Estado (Const., art. 10, V);

VI — pedidos de empréstimos, operações ou acordos externos quando se tratar de matéria financeira, oferecendo o respectivo projeto de resolução, ressalvado o disposto no art. 105, I, e;

E aqui, Sr. Presidente, o item VII, ao qual pediria a máxima atenção de V. Ex^a

À Comissão de Finanças compete opinar sobre "qualquer matéria, mesmo privativa de outra Comissão, desde que ... imediata ou remotamente influa na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União".

O Colégio Eleitoral, Sr. Presidente, será pago com despesas públicas, porque assim diz o seu art. 20, na lei complementar.

Entendo, Sr. Presidente, que mesmo privativamente — e não só eu, é o Regimento da Casa quem o diz — a Comissão de Finanças tem de opinar, porque os nobres Líderes do Govern^o e da Oposição não atentaram que o Colégio Eleitoral terá despesas que vão influir na receita pública. Influindo na receita pública, é o Congresso quem vai pagar através de dotações, a Comissão de Finanças tem de opinar.

É a questão de ordem que encaminho a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa vai decidir a questão de ordem de V. Ex^a

Efetivamente, V. Ex^a levanta uma preliminar que, em outra oportunidade, a Mesa deveria decidir. Se for apresentada outra qualquer lei complementar disciplinando essa matéria e entrando no fato da matéria financeira, a Mesa remeterá o projeto à consideração da Comissão de Finanças. Nestas condições, a matéria que a lei complementar trata é exclusivamente matéria de direito, e em matéria de direito é prerrogativa do art. 106, inciso VI, do Regimento Interno, de competência exclusiva da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite-me V. Ex^a, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pois não!

O SR. ITAMAR FRANCO — A decisão de V. Ex^a é uma decisão soberana, e eu evidentemente vou recorrer dela. Veja, Sr. Presidente, a gravidade da decisão que V. Ex^a dá, neste instante, porque se amanhã, não houver nenhuma modificação a mais nessa lei complementar, nós, e V. Ex^a particularmente, teremos de determinar gastos para o Colégio Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não vou dialogar com V. Ex^a. Na hora oportuna, se efetivamente tivermos de fazer gastos com o Colégio Eleitoral, e o art. 20 tiver sido revogado, a Mesa do Senado fará um anteprojecto de lei complementar e o submeterá a seus pares, para decidir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, recorro da decisão de V. Ex^a para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Segundo o entendimento da Mesa, V. Ex^a, eminente Senador Itamar Franco, fez uma indagação, não levantou uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Sr. Presidente. Uma questão de ordem, quando disse e continuo insistindo...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Qual foi o artigo que V. Ex^a citou? O art. 373 não cabe, absolutamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...que é privativo também da Comissão de Finanças opinar...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Isso não é questão de ordem, eminente Senador. Isso seria um ato normativo disciplinador. V. Ex^a está falando da competência da Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma questão de ordem. V. Ex^a tem o direito até...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu vou aceitar o recurso de V. Ex^a

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para procedermos à votação. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Mesa permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o pedido de V. Ex^a

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para procedermos à verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ) — Sim.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Álvaro Dias — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Carlos Chiarelli — Cid Sampaio — Claudionor Roriz — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Fragelli — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Marcelo Miranda — Marco Maciel — Mauro Borges — Moacyr Duarte — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Pedro Simon — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Severo Gomes — Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Itamar Franco — Mário Maia — Passo Pôrto.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Luiz Viana.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Voltaram SIM 36 Srs. Senadores e NÃO 4.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 41.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Foi mantida a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Senador Helvídio Nunes proferir o parecer...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peça a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu já havia concedido a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, antes de V. Ex^a tê-la pedido para uma declaração de voto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente:

O projeto sob exame, de autoria das Lideranças do Partido Democrático Social (PDS), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), tem por objetivo disciplinar a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá, a 15 de janeiro de 1985, o próximo Presidente da República.

A matéria, em síntese, antede à norma do artido 75 da Lei Magna, que estabelece, verbis:

"Art. 75. O Colégio Eleitoral reunir-se-á na sede do Congresso Nacional a 15 de janeiro do ano em que findar o mandato presidencial".

Na justificação assinalam seus Autores, os ilustres Senadores Aloysio Chaves, Humberto Lucena e Nelson Carneiro, que "o presente projeto de lei complementar visa a adaptar a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República à Emenda nº 22 e, bem assim, a disciplinar melhor o registro dos candidatos".

É a justificação, vazada em dois parágrafos, termina por informar que a nova lei "limitar-se-á a estabelecer normas indispensáveis para a escolha dos delegados da Assembléia Legislativa que passarão a ser indicados pela bancada majoritária e a dispor sobre aspecto fundamental do registro dos candidatos".

Inexistem obstáculos de ordem jurídico-constitucional à tramitação da matéria, que se propõe a dar fiel execução ao disposto no art. 74, § 3º, da Constituição Federal.

Além do mais, a proposição soluçiona dúvidas a respeito da indispensabilidade de preceitos legais na adequação da legislação complementar e ordinária à redação do § 2º, art. 74, da Lei Magna vigente.

O Projeto de Lei nº 148, de 1984 — Complementar, de outra parte, dá ao Colégio Eleitoral a disciplina recomendável ao perfeito cumprimento da Lei Maior.

Pequenas modificações redacionais, sem esquecer a tarefa regimental da Comissão da Redação, poderão ser sugeridas por esta Comissão, entre outras incidentes sobre o art. 6º, parte final, Parágrafo Único do art. 7º, e art. 2º. Basicamente, essas modificações consistiriam no seguinte:

No final do art. 6º: "dentro de 48 horas, os nomes dos delegados ao Colégio Eleitoral e os de seus suplentes".
Uma ligeira modificação redacional: "dentro de 48 horas, os nomes dos delegados e dos respectivos suplentes ao Colégio Eleitoral".

No Parágrafo Único do art. 7º: "Se expirado o prazo, o Presidente da Assembléia não fizer a comunicação a que se refere este artigo, essa providência caberá ao Líder da respectiva bancada, dentro de igual prazo".

Modificação redacional sugerida: "Se expirado o prazo, o Presidente da Assembléia não fizer a comunicação a que se refere este artigo, caberá ao Líder da respectiva bancada fazê-la, dentro de igual prazo".

Ao art. 2º: "Da decisão da Mesa do Senado Federal, sobre registro de candidatos, caberá recurso da parte interessada, em 48 horas, ao Supremo Tribunal Federal, etc..."

Sugestão redacional: "Da decisão da Mesa do Senado Federal, sobre registro de candidatos, caberá recurso em 48 horas ao Supremo Tribunal Federal".

O parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação da matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Constituição e Justiça conclui seu parecer pela consti-

tucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável ao projeto.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984-Complementar

Inclua-se o seguinte art. 6º renumerando-se os demais: Art. 6º Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º, cada bancada indicará os respectivos delegados e suplentes na forma do caput do artigo e das alíneas "c" e "d", obedecidas, ainda, as seguintes normas:

- a) Cada Deputado votará em quatro nomes.
- b) Considerar-se-ão eleitos delegados da Assembléia os três mais votados e, suplentes, os que se seguirem na votação, em cada partido.

Justificação

O Projeto de Lei Complementar que adapta a Lei Complementar nº 15 de 13 de agosto de 1973, não previu a forma de escolha dos delegados e suplentes no caso de bancadas e suplente, no caso de bancadas de igual número de representantes nas Assembléias Legislativas. É o caso particular do Estado de Mato Grosso do Sul onde dois partidos têm o mesmo número de Deputados estaduais.

Assim, a presente emenda procura suprir a lacuna do Projeto de lei, disciplinando o processo de escolha dos delegados ao Colégio Eleitoral onde dois partidos possuem o mesmo número de representantes.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB — **Nelson Carneiro**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir, e para encaminhar a V. Exª uma emenda ao Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª, por gentileza, envie à Mesa, que o nobre Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da emenda de V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu queria dizer, também, a V. Exª, que tive dificuldade em acompanhar a leitura da modificação. É incrível, Sr. Presidente, que os Líderes apresentem um projeto, hoje, e já estão apresentando, agora, uma modificação a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Mas é regimental, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Eu não estou dizendo que não é regimental, Sr. Presidente, apenas estou querendo que conste isso nos Anais do Senado. Três Líderes preparam uma adaptação à lei e complementar, Sr. Presidente, e V. Exª precisa ter paciência. Eu pedi um pouco de paciência a V. Exª, mas se V. Exª não tiver essa paciência, e eu já tendo dificuldade de falar, então seria melhor que eu me retirasse desta Tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem V. Exª a palavra para ler sua emenda e justificá-la.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB-MG. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Desejo apenas dizer que três líderes fazem uma adaptação de uma emenda à lei complementar em menos de duas horas da discussão da matéria, com as maiores dificuldades regimentais, e os três líderes já apresentam mo-

dificações. Sr. Presidente. É incrível! Só no nosso Brasil, ou só no Senado da República de 1984.

Sr. Presidente, eu queria encaminhar a seguinte emenda a V. Exª, com uma justificativa pronunciada oralmente, para dizer que discordo profundamente da interpretação de V. Exª, razão por que encaminho esta emenda.

Porque não é crível, Sr. Presidente, já que querem fazer um Colégio Eleitoral, que vão estabelecer um Colégio Eleitoral, que vai se reunir de acordo com a Constituição em vigor, na Capital da República, evidentemente, esse Colégio Eleitoral vai trazer despesas ao Erário público, e particularmente às rubricas do Congresso Nacional.

E tanto isso é verdade, Sr. Presidente, e é por isso que peço que V. Exª me desculpe, pois errou e deve ter errado sempre com o seu coração, com sua experiência e com sua inteligência: mas V. Exª vai verificar que na própria rubrica, quando formos discutir aqui o Orçamento da República, apenas na chamada Lei de Meios há de constar, para 1985, dotações para o Colégio Eleitoral.

V. Exª então diz, e aí é que me pasmo, o que se for necessário, através da Mesa Diretora, V. Exª apresentaria um outro projeto de lei complementar.

É incrível Sr. Presidente. Mas encaminho a emenda, e sabe V. Exª da admiração, do respeito, da amizade que me liga a V. Exª, e os embates aqui são apenas aqueles que me ditam minha obrigação de representante de Minas Gerais, que não é apenas nesta noite, Sr. Presidente. Eu aqui tenho tentado trabalhar.

Encaminho a V. Exª a seguinte emenda, Sr. Presidente:

EMENDA Nº 2 (de plenário)

"De-se ao art. 20 da Lei Complementar nº 15 de 13 de agosto de 1973, a seguinte redação:

"Art. 20 os encargos administrativos com a reunião do Colégio Eleitoral correrão por conta do Congresso Nacional. § 1º os Deputados Federais e Senadores não farão jus a qualquer remuneração ou ressarcimento pelo comparecimento ao Colégio Eleitoral; § 2º os Deputados Estaduais farão jus a uma ajuda de custo fixada e paga pelas respectivas Assembléias Legislativas."

Sr. Presidente, o Colégio Eleitoral previsto na Lei Maior para eleger o Presidente da República e, sinceramente, vai ser a última vez que vou falar, porque já não tenho mais voz compõe-se como é notório, de congressistas e de representantes das Assembléias Legislativas. Nada justifica que os Parlamentares Federais façam jus a uma remuneração ou ressarcimento pelo simples comparecimento à sessão, já que essa se realizará na Capital do País. Quanto aos Deputados Estaduais, entendemos ser da exclusiva competência das respectivas Assembléias não só a fixação de ajuda de custo, como a responsabilidade pelo pagamento. Esse pagamento, Sr. Presidente, não deve caber ao Congresso Nacional, que deve apenas arcar com as despesas administrativas, e nem os Senadores e nem os Deputados Federais deverão receber qualquer remuneração.

É o encaminhamento que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para discutir, em nome do PMDB, o projeto e as emendas.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de tudo, a Liderança do PMDB quer dizer de público que não teve outra alternativa senão indicar alguém para falar favoravelmente ao projeto, porque essa é a decisão da maioria. Se não fosse isso, teríamos muito prazer e muita honra de dar a palavra ao ilustre Senador Itamar Franco para fazer a defesa dos seus pontos de vista. Além do que, S. Exª, o Sr. Senador Itamar Franco,

declara que não quer saber do Colégio Eleitoral, tem nojo dele e não quer nem ouvir falar dele, mas, por incrível que pareça, S. Exª aqui, neste instante, apresentou emendas modificando e regulamentando o Colégio Eleitoral. Verifica portanto S. Exª, e ele dá o exemplo, que em determinadas circunstâncias, mesmo que o Partido, em tese, em princípio, não esteja de acordo com aquilo que se vai votar ou aquilo a que se destina, ele é obrigado a cumprir a lei e a Constituição, e é isso que o PMDB está fazendo neste instante. É um imperativo da Constituição fazer essa lei complementar. E o PMDB, mesmo não concordando com a Colégio Eleitoral, quer disciplinar esse Colégio Eleitoral.

O PMDB não concorda com homicídio, mas legisla sobre homicídio; o PMDB não concorda com infanticídio, mas legisla sobre infanticídio; não concorda com corrupção, não concorda com todo tipo de crime que existe na Lei Penal, mas é obrigado a regulamentar essa Lei Penal. E não é pelo fato de o Congresso Nacional deixar de regulamentar essa Lei Penal que o crime vai deixar de existir? O crime existe. Então, no caso específico do Colégio Eleitoral, ele existe e vai se reunir no dia 15 de janeiro. Não tem jeito, não tem alternativa.

É tolice, é fantasia, é um pouco de infantilidade pensar que se o Congresso não votar a lei regulamentando o Colégio Eleitoral, ele não vai se reunir no dia 15 de janeiro, pois vai se reunir. Com lei ou sem lei, ele vai se reunir e, com lei ou sem lei, ele vai eleger o futuro Presidente da República. É preciso aceitar os fatos consumados, como eles se apresentam.

O PMDB considera espúrio e ilegítimo o Colégio Eleitoral, porque o processo que deu origem ao mesmo é espúrio e ilegítimo. Se o Colégio Eleitoral fosse votado por uma assembléia constituinte, não haveria nada de espúrio e ilegítimo. Mas, assim como é o Colégio Eleitoral, assim é o decurso de prazo, assim é o decreto-lei, assim é o civil sendo julgado pelos militares, assim é a falta de prerrogativas do Congresso. Tudo isso teve origem espúria, origem ilegítima, mas ao PMDB, que optou por uma posição dentro da lei, não resta alternativa senão cumprir rigorosamente essa lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preferível que se chegue ao dia 15 de janeiro com as regras do jogo plenamente estabelecidas e definidas, do que se deixar que os casos sejam resolvidos a mercê de uma eventual maioria na ocasião, ou até mesmo da Mesa do Senado da República. Não que essa Mesa não tenha idoneidade, não tenha capacidade, mas é evidente que ela, compondo-se de elementos pertencentes ao Colégio Eleitoral e tendo cada um a sua preferência nesse Colégio, essa decisão poderia ser eivada de parcialidade. Não é o caso aqui, desta nossa reunião, em que o PDS tem um candidato e o PMDB tem outro candidato, cada um lutando por princípios e ideais antagônicos, diferentes um do outro, haverá, agora, nesta oportunidade, cada um, sem saber ainda quem vai ganhar, de disciplinar melhor e com mais critério o funcionamento do Colégio Eleitoral.

Nestas condições, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o PMDB vota pela regulamentação do Colégio Eleitoral. O povo brasileiro sabe que não depende do PMDB a implantação das eleições diretas. Ele acompanhou nossa luta, sabe de nossa sinceridade de propósitos, sabe que fizemos tudo quanto foi possível para reimplantar a eleição direta no Brasil. Se o poder de restabelecer a eleição direta escapa ao controle do PMDB, ao PMDB não resta outra alternativa senão cumprir o ritual prescrito na Constituição, regulamentando o Colégio Eleitoral.

Nestas condições, Sr. Presidente, votamos favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, nos termos do art. 16, inciso V.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se eu não conhecesse o nobre Senador Hélio Gueiros, entenderia, nas expressões do nobre representante paraense, que ele teria ficado aborrecido com a minha emenda, que determina o não pagamento aos Srs. Senadores e Srs. Deputados. Nesta linha horizontal incluo o nobre Líder do Governo para lamentar seu voto já contrário a esta emenda.

De repente, Sr. Presidente, passo a ser o criminoso, passo a ser o homem que defende o Colégio Eleitoral, nas palavras do Senador Hélio Gueiros. E por que apresentei essa emenda? Porque V. Ex^a negou-me a questão de ordem, V. Ex^a negou-me, como Presidente da Comissão de Finanças, que sou, que eu desse o meu parecer contrário a esse projeto mal estruturado, pessimamente redigido. Veja, Sr. Presidente, que, há pouco, eu dizia daquela expressão, naquela genial explicação do PMDB, e agora encontro mais uma do Senador Hélio Gueiros, o que me recorda aqui, Sr. Presidente, — e me permita V. Ex^a, sem desrespeito ao Senado da República — a história daquela moça que estava sendo estrupada e teve que relaxar e aproveitar o estupro (O Sr. Presidente, faz soar a campainha). Só que agora é o contrário, o estropador desse Colégio é o PMDB, porque o PMDB quer se aproveitar do Colégio Eleitoral. Sr. Presidente, vamos tirar a máscara, vamos ser verdadeiros, vamos confessar: queremos ir ao Colégio Eleitoral, sim, porque hoje temos os votos da Frente Liberal e eu já o disse: muitos daqui não fundaram o meu Partido, o meu Partido hoje é biruta da Frente Liberal; onde o vento der essa biruta se volta para esse vento. Se amanhã, Sr. Presidente, essa beleza que é a Frente Liberal retirasse os votos do meu Partido, eu duvido, Sr. Presidente, que o PMDB fosse ao Colégio Eleitoral. E me permita avançar mais um pouco, porque fui citado pelo Senador Hélio Gueiros e pelo Líder do Governo. Quando se ameaçou, apenas se ameaçou, — e isso precisa constar dos Anais do Senado — numa sexta-feira, uma prévia no Partido do Governo, no sábado, as lideranças maiores do PMDB, reunidas no Rio de Janeiro, inclusive com o nosso candidato em estado febril, aparelhadas, apavoradas, resolveram falar num plebiscito, e o próprio Secretário-Geral do PMDB, o ilustre Senador Affonso Camargo corria à televisão corria a S. Ex^a para dizer que nós, do PMDB, não iríamos ao Colégio Eleitoral.

Mas bastou que, na segunda-feira, num gesto bravo, o Senador Sarney rompesse com seu Partido para que, naquela noite, o Colégio Eleitoral voltasse a encantar os peemedebistas e, particularmente, a cúpula do meu Partido.

É com isto, Sr. Presidente, que não podemos concordar; ninguém mais do que eu — e eu já disse no Senado da República nesta noite — ninguém mais do que eu sei das dificuldades, por ser de Minas Gerais, por defender uma linha de coerência contra o Colégio Eleitoral.

Não, Senador Hélio Gueiros, não estou sendo incoerente. O Presidente da Casa não me permitiu, como Presidente da Comissão de Finanças, que eu opinasse contrariamente. Entendo diferentemente do Presidente da Casa. Esse Colégio Eleitoral, porque assim está escrito na lei complementar, e mesmo que não estivesse escrito na lei complementar, dará despesas ao Erário público e o Congresso Nacional, de acordo com essa legislação, tem de pagar a Senadores, a Deputados Federais e Estaduais. Esta é que é a verdade. Senador Hélio Gueiros, é possível

que V. Ex^a procure na minha vida alguma incoerência, é possível, Senador Hélio Gueiros. Mas desde que cheguei ao Senado da República, desde que iniciei como Prefeito de minha cidade, Juiz de Fora, com as maiores dificuldades, tenho tentado seguir uma linha reta. Na minha vida pública, não há nenhuma incoerência, Senador Hélio Gueiros, há apenas uma tentativa, a mínima, a pequena, a infinitesimal, e eu diria numa linguagem matemática, um "dx", para tentar moralizar o Colégio Eleitoral, para que não se pague a Deputados e Senadores, também, uma subvenção. E lamento que o Líder do Governo venha com sua fala robusta, falando em nome de 46 Senadores quando não são mais 46 Senadores que ele representa nesta Casa. Permita-me que eu lhe diga isso respeitosamente, porque esta é uma verdade, também, crua e nua, que precisa constar nos Anais do Senado da República. O Senador Aloysio Chaves não representa mais nesta Casa 46 Srs. Senadores — e é uma pena que eles não se levantem e proclamem o que estou dizendo aqui — ele não representa os Senadores da Frente Liberal. Não sei se ele representa aqueles seguidores do Ministro Mário Andreazza. Sei o grupo que S. Ex^a representa, mas não 46 Senadores, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — (Fazendo soar a campainha.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou encerrar, Sr. Presidente.

Tire o meu Partido a máscara, diga honesta e sinceramente que quer ir e deve ir ao Colégio Eleitoral, porque esse Colégio Eleitoral poderá dar ao PMDB a Presidência da República. Esta é a verdade que o povo brasileiro precisa saber. E esta verdade, Sr. Presidente, enquanto não me atirarem ovos, enquanto não me atirarem pedras em Minas Gerais, eu continuarei a dizer na minha terra, dizer que é uma falsidade do meu Partido, que ele quer apenas as eleições indiretas e jamais as diretas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Encerrada a discussão. Com a apresentação das emendas, a matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça para exame das emendas, cujo parecer deve ser proferido, em seguida, em virtude de estar a matéria tramitando em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência cancela a sessão conjunta anteriormente convocada para as 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, e convoca outra a realizar-se às 21, horas e 20 minutos, destinada à apreciação, em regime de urgência, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28, de 1984-CN (10^a sessão); 29 e 30, de 1984-CN (6^a sessão); 31, 32 e 33, de 1984-CN, e da Mensagem Presidencial nº 50, de 1984-CN (1^a sessão).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes para proferir parecer quanto às emendas.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quase que concomitantemente à notícia da designação para Relator do Projeto de Lei nº 148, de 1984, recebi, também, a informação de que uma emenda seria apresentada, em Plenário, à proposição.

De fato, ao ler o projeto, verifiquei que a parte relativa ao disposto no art. 4º, do Parágrafo Único, reclamava uma complementação. Esta complementação surge e completa o projeto original através da emenda que tenho em mãos, oferecida pelos Líderes Aloysio Chaves, Humberto Lucena e Nelson Carneiro.

A emenda trata de situações como a de Mato Grosso do Sul, em que o PDS e o PMDB têm igual número de Deputados na Assembléia Legislativa.

A emenda dos três Líderes, por conseguinte, visa a sanar a omissão do projeto original, e declara:

Inclua-se onde couber:

Art. 6º Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º, cada bancada indicará os respectivos delegados e suplente na forma do caput do artigo anterior e das alíneas "c" e "d", obedecidas, ainda, as seguintes normas:

a) Cada deputado votará em quatro nomes.

b) Considerar-se-ão eleitos delegados da Assembléia os três mais votados e, suplentes, os que se seguirem na votação, em cada partido.

O parecer é no sentido da tramitação da emenda, pois que nada se lhe pode opor quanto à constitucionalidade e juridicidade.

No que tange à emenda oferecida pelo eminente Senador Itamar Franco, ela visa a alcançar o dispositivo da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, art. 20, que diz o seguinte:

"As despesas com a reunião do Colégio Eleitoral e com o pagamento de ajuda de custo aos seus membros correrão por conta do Congresso Nacional."

O Senador Itamar Franco pretende que esses encargos sejam suportados pelos próprios Deputados e Senadores e pelos cofres estaduais, no que diz respeito aos Deputados Estaduais; essas despesas serão suportadas pelas respectivas Assembléias Legislativas.

Poderia parecer, face ao disposto em itens do art. 77, inclusive de seu parágrafo único, que a matéria feriria a Constituição. Nos termos em que a emenda está formulada, penso, Sr. Presidente, que ela deve ser aceita pela Comissão de Constituição e Justiça, porque apenas altera a fonte de pagamento, mas ela não cria despesa nova; ao contrário, ela retira dos que integram o Colégio Eleitoral o dispêndio que nos Colégios Eleitorais anteriores foi pago aos respectivos componentes.

Na verdade, a Emenda Itamar Franco não cria despesa, por conseguinte, ela deve ser recebida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1 e favorável à Emenda nº 2.

Completa a instrução da matéria, passa-se à sua votação, podendo usar da palavra, para encaminhá-la por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição, o relator e um orador por cada Partido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que falará pelo PMDB.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Como Líder, Para encaminhar, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A posição do PMDB é muito clara com relação ao momento em que estamos vivendo. O PMDB continua lutando e continuará lutando, para que seja colocada na Ordem do Dia, para votação, a Emenda Theodoro Mendes.

Este compromisso nós temos e assumimos em praça pública e este compromisso estamos cobrando da Bancada do PDS e, de um modo muito especial, da Mesa do Congresso Nacional.

Na opinião do PMDB, o Presidente do Congresso tem condições de colocar em votação, imediatamente, a Emenda Theodoro Mendes. E na opinião do PMDB essa emenda já deveria ter sido posta em votação, porque se na votação da Emenda Dante de Oliveira houve 2/3 do

Congresso presente, e tinha quorum para deliberar, e se rejeitou por falta de 2/3 a Emenda Dante de Oliveira, mas tinha 2/3 dos presentes, a sessão deveria continuar, e o Presidente do Congresso tinha obrigação de convocar, imediatamente, uma nova sessão para continuar a pauta daquela sessão que estava sendo votada, e tinha como segundo item de votação da pauta daquela sessão, exatamente, a votação da Emenda Theodoro Mendes.

O PMDB continuará, como as oposições, lutando e nós temos a esperança, temos a expectativa de que haveremos de conseguir votar a Emenda Theodoro Mendes, ou como diz o candidato do PMDB, o ex-Governador Tancredo Neves, votar qualquer emenda de iniciativa do Presidente da República que venha a essa Casa permitir que se vote as eleições "diretas já".

A posição do PMDB é uma posição clara, é uma posição precisa e estamos aqui lutando no sentido de votar a emenda das eleições diretas.

A participação do PMDB, na regulamentação desse Colégio ilegítimo e imoral, é no sentido de evitar, em não sendo feito pelo Congresso, que ela termine sendo feita pela Mesa do Congresso Nacional, à revelia do pensamento do conjunto da Casa. Mas o fato de estarmos votando essa matéria não significa, absolutamente, que o PMDB abre mão de seu princípio e abre mão de sua luta e abre mão de sua imposição e abre mão de sua exigência de querer votar a emenda das "Diretas Já". Pelo contrário, se se diz e se argumenta que, com os votos da Frente Liberal, a Oposição tem maioria no Colégio Eleitoral e, tendo maioria no Colégio Eleitoral, poderia tranquilamente esperar a vitória do seu candidato. Pelo contrário, nós repudiamos. Não nos importa a maioria no Colégio Eleitoral. Não estamos preocupados em tê-la e conseguir, através dela, eleger no Colégio o nosso candidato. Queremos eleger o nosso candidato através do voto popular. E o próprio ex-Governador Tancredo Neves — repito, porque é importante — disse inclusive, não só que iria ao próprio Presidente da República, como pretende ir junto com os integrantes da Oposição — e o convite que será feito aos integrantes do PDS — ao Gabinete de V. Ex^{ta}, para solicitar que a Emenda Theodoro Mendes seja colocada em votação, como ele foi além, argumentando que numa eleição direta, apesar de o seu nome ter sido conclamado, aprovado entusiasticamente na Convenção do PMDB, o seu nome não seria sequer empecilho para que, se o PMDB desejasse, outro nome fosse escolhido. Maior prova de desprezimento do candidato do PMDB, absolutamente, não poderia existir. O PMDB é muito claro e muito preciso. Nós estamos na luta pelas eleições diretas, apesar da pressão, da coação da máquina do Palácio, que está agindo, pressionando e coagindo membros do Colégio Eleitoral, apesar das promessas que se fazem por aí no sentido de que transformarão esse Colégio num mercado persa. Apesar disso, a realidade é que os números dizem que a Oposição terá maioria nesse Colégio. Pois, digo mais uma vez: rejeitamos essa maioria, repudiamos esse Colégio, queremos o voto popular, desejamos o voto popular, mas não como diz o Sr. Maluf, candidato do PDS, que é incongruência do PMDB, porque o PMDB, que quer as eleições diretas, deveria permitir que ele fosse nomeado Presidente da República. É essa repulsa desta Nação ao Sr. Maluf que estamos interpretando, que não pode ser Presidente porque não tem — e sabe que não tem — nem maioria, mas nem uma minoria insignificante da população brasileira e não terá maioria no Colégio Eleitoral, porque não podemos permitir a desgraça para este País, que significaria a sua vitória. Por isso o PMDB, neste momento, mantém seu princípio, mantém sua posição, mantém sua luta. Queremos eleições diretas e queremos ganhar no voto popular (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar, como Líder, o projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Octávio Cardoso, que falará em nome do PDS.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PDS a rigor não precisava giz mais sua posição neste projeto, porque já o disse o nosso Líder Aloysio Chaves. Não estamos fazendo outra coisa senão adaptar à lei complementar, instituindo alterações que se fazem necessárias ao exercício pleno do Colégio Eleitoral, no dia 15 de janeiro. Entretanto, o nobre Senador Pedro Simon aproveitou a oportunidade para fazer algumas afirmações que soariam melhor num comício do que no Senado Federal. Nós estamos aqui para cumprirmos a Constituição e a lei, Sr. Presidente. E, mais do que nós, seria interessante atentarmos para as afirmações feitas aqui pelo Senador Itamar Franco sobre o procedimento de seu Partido, com a insuspeição de quem pertence ao PMDB. Fêz revelações, inclusive, sobre as prévias anunciadas e sobre o procedimento de seu Partido no Rio de Janeiro.

Não devemos, Sr. Presidente, aprofundarmo-nos neste tema, porque já o fez S. Ex^{ta}, com bastante propriedade, segundo nosso entender. Eu não perderia a ocasião de responder ao nobre Senador Pedro Simon sobre o uso da máquina do Governo, como se referiu, para coagir membros do Colégio Eleitoral. Isso não existe, Sr. Presidente. O Senhor Presidente da República não fez mais do que dizer que pretende contar com seu Partido, como político, e contar com a equipe do seu Governo, como administrador. Fará nada mais, nada menos do que fez o Governador Tancredo Neves em Minas Gerais, governar com os seus; fará nada mais nada menos do que faz o Governador Franco Montoro em São Paulo: governar com os seus, com aqueles de confiança, fará nada mais nada menos do que faz o Governador, aqui próximo, Iris Resende. Assim se faz a política partidária. As pessoas que compõem a equipe do governo devem ser da estrita confiança do Presidente da República. Se o Presidente tem uma posição, não pode permitir que alguém, dentro do seu Governo, uma espécie de longamano da Oposição, desfaça aquilo que pretende o Senhor Presidente da República.

Além do mais, Sr. Presidente, não cabe dar guarida aqui, para dizer que estamos fazendo um mercado persa, a acusações levianas como fez recentemente o Governador do Ceará. Homem que se elegeu graças à composição, com três facções políticas e que naturalmente deve ter feito suas transações, suas concessões, para chegar ao poder como chegou. Custa crer, Sr. Presidente, que tenha recebido S. Ex^{ta} a oferta imoral de um Ministério, segundo dizem. Eu penso que não há nada mais legítimo do que prometer a um Governador de Estado, desde que tenha competência, desde que tenha conduta digna de ser Ministro, não vejo nada de mais em que um candidato à Presidência da República oferecesse um ministério. Nós não assistimos, não vemos, sem contestação, cargos que ocupariam integrantes da Frente Liberal, no Governo de Tancredo Neves, caso chegue lá? Alguém desmentiu essas afirmações? Não! Nós não fizemos escândalos sobre isso, porque entendemos perfeitamente legítimo que se faça a política dentro da ação moral, dos melhores parâmetros. E constituem parâmetros da atividade política a compreensão, a partilha legítima dos cargos entre aqueles que, somando forças, galgarem o poder. Por isso, Sr. Presidente, não cabe também fazer, como fez o nobre Líder Humberto Lucena, reparos à retirada do projeto pelo Presidente Figueiredo. O Presidente Figueiredo enviou um projeto a esta Casa, instituindo as eleições dire-

tas no próximo período, reduzindo prerrogativas do Poder Executivo, como no caso do decreto-lei, do decurso de prazo, distribuindo recursos a regiões carentes deste País, fez todo um esforço para restaurar prerrogativas deste Poder. E o que se viu, Sr. Presidente? Viu-se que a Oposição obstinada, querendo eleições "diretas já", que não obtivera em sessão memorável do Congresso, porque não conseguiu o quorum qualificado de 2/3, como o próprio Líder diz; "usando artifícios regimentais", queria deformar a proposta do Presidente que, usando uma prerrogativa, retirou-se. Mas a História, certamente, registrará seu esforço em restaurar, neste País, uma democracia, cumprindo sua promessa do início do seu Governo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha palavra é de exaltação a dois ilustres Senadores. Primeiro, ao nobre Senador Itamar Franco, à sua tenacidade. Sua posição coerente, desde o primeiro instante nesta Casa, é um título que exorna sua vida pública e, por mais que divirja ou que aplauda, qualquer de nós há de estar rendendo homenagem à tenacidade desse bravo companheiro que, superando problemas de saúde, aqui está, lutando pelo que acredita ser a verdade. Recordo-me de um slogan da campanha do meu antigo chefe, do grande Octávio Mangabeira. Seu lema era: "uma andorinha só faz verão." Aqui está a prova de que uma andorinha só fez verão.

O segundo elogio, muito grato ao meu coração, muito grato a quem acompanhou durante tantos anos, na Comissão de Constituição e Justiça, é ao nobre Senador Helvídio Nunes, porque seu parecer, acolhendo a Emenda Itamar Franco, sem indagar se atende ou não às conveniências deste ou daquele Partido, mas interpretando o ponto de vista que lhe pareceu mais certo, em face da Constituição e das leis, merece o nosso respeito e nosso aplauso.

A minha intervenção, Sr. Presidente, não é para debater, portanto, os temas que aqui são tratados, mas para homenagear dois nossos Colegas que, nesta sessão, se mostraram, como todos nós já sabíamos, dignos do nosso apreço e do nosso respeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

A votação deverá ser feita pelo processo eletrônico. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Mo-

desto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Fábio Lucena — Itamar Franco — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Votaram SIM 43 Srs. Senadores e NÃO 3.

Não houve abstenção.

Total de votos: 46.

Aprovado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à votação das emendas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 176, DE 1984

Requeiro, nos termos do art. 336, inciso VIII, do Regimento Interno, que sejam votadas destacadamente as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984-Complementar.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda nº 1.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — como vota o Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli —

Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Fábio Lucena — Itamar Franco — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 43 Senadores e, NÃO 3.

Não houve abstenção.

Total de votos: 46

Foi aprovada a Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a Emenda nº 2.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA.) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB.) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ) — Sim, acompanhando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Álvaro Dias — Amaral Peixoto — Carlos Chiarelli — Cid Sampaio — Enéas Faria — Fábio Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Itamar Franco — Mário Maia — Moacyr Duarte — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Severo Gomes — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 17 Srs. Senadores e NÃO 28.

Não houve abstenção.

Total de votos: 45.

Aprovado o projeto e a Emenda nº 1º. Rejeitada a Emenda nº 2. A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 392, DE 1984
Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 — Complementar

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 - Complementar, que adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do

Colégio que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Claudio-nor Roriz**.

ANEXO AO PARECER Nº 392, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 — Complementar. Adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.539, de 14 de abril de 1977, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º Cada Assembléia terá 6 (seis) delegados, mais 2 (dois) suplentes, todos indicados pela bancada do respectivo Partido majoritário, dentre os seus membros.

Parágrafo único. Se nenhum Partido for majoritário na Assembléia, às bancadas numericamente iguais caberá a indicação, em proporção, dos delegados.

Art. 5º A indicação a que se refere o § 2º do art. 74 da Constituição, far-se-á através de eleição, a realizar-se, até o dia 30 de setembro na sede da Assembléia Legislativa, mediante convocação e sob a Presidência do Líder do Partido majoritário, obedecidas as seguintes normas:

a) Cada Deputado votará em oito nomes;

b) considerar-se-ão eleitos delegados da Assembléia os 6 (seis) mais votados, e, suplentes, os 2 (dois) que se seguiram na votação;

c) havendo empate, resolver-se-á em favor do mais idoso;

d) terminada a apuração, o Líder da bancada proclamará o resultado da votação e o comunicará, imediatamente, ao Presidente da Assembléia.

Art. 6º Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º, cada bancada indicará os respectivos delegados e suplentes na forma do caput artigo anterior, e das alíneas e e d, obedecidas, ainda, as seguintes normas:

a) cada Deputado votará em 4 (quatro) nomes; e

b) considerar-se-ão eleitos delegados da Assembléia os 3 (três) mais votados e, suplentes, os que se seguirem na votação, em cada Partido.

Art. 7º Recebida a comunicação a que se refere o artigo 5º desta lei, o Presidente da Assembléia fará publicar no Diário Oficial, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os nomes dos delegados ao Colégio Eleitoral e os de seus suplentes.

Art. 8º O Presidente da Assembléia Legislativa, dentro de 3 (três) dias, contados da publicação referida no artigo anterior, comunicará à Mesa do Senado Federal os nomes e a qualificação dos delegados e de seus suplentes, encaminhando, ainda, cópias autenticadas da ata da reunião da bancada do Partido majoritário e da comunicação do respectivo Líder.

Parágrafo único. Se expirado o prazo, o Presidente da Assembléia não fizer a comunicação a que se refere este artigo, essa providência caberá ao Líder da respectiva bancada, dentro de igual prazo.

Art. 9º Recebida a comunicação, a Mesa do Senado Federal publicará, até 5 de dezembro, no **Diário Oficial**, a composição do Colégio Eleitoral."

Art. 2º Da decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Registro de candidatos caberá recurso da parte interessada, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Supremo Tribunal Federal que o julgará no prazo de 10 (dez) dias do seu recebimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida, imediatamente, à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A sessão de amanhã será destinada, em caráter especial, a homenagear a memória do ex-Senador Dinarte Mariz, de acordo com deliberação anterior do plenário, ao aprovar requerimento de autoria do Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores.

Desta forma, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 15 minutos.)

**ATA DA 116ª SESSÃO,
REALIZADA EM 10-8-84
(Publicada no DCN (Seção II) de 11-8-84
RETIFICAÇÃO**

No Projeto de lei do Senado nº 135, de 1984, que regulamentava o item XIX do art. 165 de Constituição que dis-

põe sobre a aposentadoria da mulher com salário integral.

na página 2574, 2ª coluna,

Onde se lê:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 2º Passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo o art. 76 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960):

.....
.....
.....

Leia-se:

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Será facultada, após trinta anos de atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social, a aposentadoria das mulheres seguradas do INPS, com salário integral, nos termos do item XIX do artigo 165 do texto constitucional.

Art. 2º Passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo o artigo 76 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960):

.....
.....
.....

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 60, DE 1984.**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009420 84 3, resolve aposentar voluntariamente, a partir de 8 de agosto de 1984, Hugo Antonio Crepaldi, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, pa-

rágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com provento integral, composto de vencimento, gratificação de nível superior, gratificação especial de desempenho e gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, aumentado de 20%, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

**PORTARIA
Nº 35, DE 1984.**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve, designar Américo Dias Ladeira Junior, Técnico Legislativo, Classe Especial, Armando Pereira Alvin, Técnico Legislativo, Classe Especial, e Camilo Nogueira da Gama Neto, Adjunto Legislativo, Classe Única, para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Sindicância incumbida de apurarem os fatos constantes nos processos nºs 008865 84 1, 008930 84 8, 008344 84 1, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 20 de agosto de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

**PORTARIA
Nº 36, DE 1984.**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 009593 84 5, resolve, autorizar Luiz Carlos de Oliveira Chaves, diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, sem perda de seus vencimentos e vantagens, exercer função de confiança junto à Secretaria-Geral da Organização de Los Estados Americanos — OEA, em Washington — USA, nos termos da Lei nº 5.809/72.

Senado Federal, 21 de agosto de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral